[illegible] DE 1877

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . . 24$000
Cada numero avulso $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados . . . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

AGENCIA HAVAS

POLITICOS

VIENNA, 17 de setembro.

Uma importante acção está travada neste momento em Chipka, sendo que as noticias d'alli recebidas dizem que os turcos levam vantagem.

COMMERCIAES

LONDRES, 18 de setembro.

Fundos brasileiros de 5 %, emprestimo de 1875, a 94.

Mercado de assucar regular, e os preços bem sustentados.

LIVERPOOL, 18 de setembro.

Mercado de algodão regular, e os preços bem sustentados; venderam-se hoje cerca de 12,000 balas de diversas procedencias; sendo o de Pernambuco a 6 1/4 d. por libra.

Mercado de assucar regular, e os preços bem sustentados.

HAVRE, 18 de setembro.

Couros seccos salgados de Pernambuco, de 81 a 83 francos pelos 50 kilogrs.

MARSELHA, 18 de setembro.

Assucar de Pernambuco a 26 francos e 50 centimos pelos 50 kilogrs.

NOVA YORK, 18 de setembro.

Cambio sobre Londres 4—83 1/2. Preço do ouro 103.

BAHIA, 18 de setembro.

Segue hoje para a Europa, com escala por Pernambuco, o paquete francez *NIGER*, da companhia MESSAGERIES MARITIMES.

Agencia de Pernambuco, 19 de setembro de 1877.

PELO DIRECTOR, J. BROCHIER.

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE AGOSTO DE 1877

Acto :

— O presidente da provincia, usando da attribuição que lhe confere o art. 24 § 1.º da lei de 12 de agosto de 1834, resolve convocar a assembléa legislativa provincial, que ha de funccionar no biennio de 1878-1879, para o dia 1.º de março de 1878.

Officios :

— Ao commandante das armas.—Em additamento a meu officio de 8 do corrente, declaro a V. Exc., que da casa de detenção seguem hoje para o presidio de Fernando mais 5 sentenciados.

— Aos membros da commissão encarregada de agenciar soccorros para os indigentes do interior da provincia.—Sirvam-se Vv. Ss. de remetter, na primeira opportunidade, 5,000 kilogrammas de carne de xarque á presidencia da Parahyba, conforme esta requisitou-me em officio de 10 do corrente, para soccorro dos indigentes dos lugares da mesma provincia, onde lavra a secca.—Communicou-se ao dito presidente.

— Ao mesmo.—Sirvam-se Vv. Ss. de remetter, na primeira opportunidade, á presidencia do Pará, 5 saccos com milho e igual numero com feijão de boa qualidade para o plantio, afim de serem distribuidos pelos immigrantes cearenses que se acham estabelecidos nos terrenos á margem da estrada de Bragança. Vv. Ss. deverão enviar com os generos a respectiva conta, para ser satisfeita, conforme requisitou-me a mesma presidencia.—Communicou-se ao presidente.

— Ao engenheiro chefe do prolongamento da estrada de ferro do Recife a S. Francisco.—Transmitto a V. S., para seu conhecimento e fins convenientes, o aviso n. 8, de 30 de junho, em que o ministerio da agricultura, communicando ter na mesma data requisitado do da fazenda as ordens necessarias sobre o credito alli de 95:000$ mensaes, afim de serem applicados, durante o primeiro semestre do exercicio de 1877-1878, ás despezas com o prolongamento dessa estrada de ferro, estabelece as verbas a que deve ser distribuido e a forma pela qual deverá ser escripturada a despeza que resultar.—Igual á thesouraria de fazenda.

— Ao commandante superior da guarda nacional de Caruarú.—Cumpre que V. S. prosiga nas diligencias necessarias para descobrir os livros da qualificação da parochia do Altinho, continuando a exigil-os da pessoa em cujo poder se acham, e dê seu zelo pelo serviço publico espero que V. S. satisfará com urgencia o que lhe foi exigido em data de 21 de junho, quanto ás outras parochias que não offerecem o mesmo obstaculo. Assim fica respondido seu officio de 2 do corrente.

— Ao inspector do arsenal de marinha.—Em additamento a meu officio de 8 do corrente, declaro a V. S. que devem hoje ser transportados desse arsenal para bordo do vapor *Giquiá* mais 5 sentenciados.

— Ao da thesouraria de fazenda.—Devolvendo a V. S. a petição e documentos juntos, autoriso o a mandar pagar, nos termos da sua informação de 9 do corrente, a despeza de.... 73$500, feita pelo alferes do 9.º batalhão de infantaria, José Bezerra de Menezes Sá, quando no commando da força de 1.ª linha destacada em Aguas Bellas, com o tratamento dos 2 soldados Matheus Pereira Correia e João José da Silva, e enterramento do cadaver do ultimo.

— Ao do thesouro provincial.—Tendo em vista o art. 17 da lei do orçamento vigente e o parecer fiscal a que allude a informação dessa inspectoria, de 25 de julho, n. 33, autoriso Vmc. a mandar pagar ao bacharel Fortunato Raphael dos Santos Bittencourt, professor da cadeira de inglez e regedor interino do gymnasio o ordenado da mesma cadeira, a contar da data em que passou a exercer esses dous lugares.

— Aos juizes de direito.—(Circular.)—Cumpre que Vmc., procedendo aos necessarios exames e averiguações com referencia ao serviço do registro dos nascimentos e obitos dos filhos livres de mulher escrava, nascidos depois da lei n. 2,040 de 28 de setembro de 1871, nas freguezias da comarca sob sua jurisdicção, me transmitta com a possivel brevidade as seguintes informações : — 1.º, se os parochos ou encarregados da administração parochial das freguezias receberam os livros de que trata o § 5.º do art. 8.º da lei n. 2,040 de 28 de setembro de 1871, destinados ao registro dos nascimentos e obitos dos filhos livres de mulher escrava, nascidos depois da data daquella lei ; 2.º, no caso affirmativo, se os mesmos livros estão devidamente sellados e rubricados ; 3.º, em que data foi lançado primeiro assentamento ; 4.º, quantas folhas dos mesmos livros estão escripturadas e quantas estão ainda em branco ; 5.º, se a escripturação tem sido feita com regularidade e asseio ; 6.º, no caso negativo que motivos deram lugar á falta dos livros, e em quaes teem sido lançados os assentamentos.

— Ao da Boa-Vista.—Remetto a Vmc. a consulta que me dirigio o collector das rendas geraes de Petrolina, acompanhada da informação prestada pelo inspector da thesouraria de fazenda em 30 de junho, sob n. 375, acerca do escravo Desiderio, de propriedade de Bento João de Santa Anna, que se diz ter sido matriculado fóra do prazo legal e com idade differente, afim de que Vmc. informe a tal respeito, tendo em vista a escripturação dos livros de matricula especial, procurando conhecer se o alludido escravo é o mesmo que foi matriculado.

— Ao juiz municipal de Ipojuca. — Em observancia ao disposto no art. 12 do decreto n. 817 de 30 de agosto de 1851, cumpre que Vmc. declare se ha outros concurrentes ao lugar de 2.º tabellião do publico judicial e notas desse termo, além dos 7 cujas petições vieram informadas por Vmc. em diversas datas.

Portarias :

— O Sr. gerente da companhia pernambucana mande transportar para o presidio de Ferando, por conta da provincia, os 5 sentenciados constantes da relação inclusa por cópia.

— O Sr. gerente da companhia pernambucana faça conduzir para o Rio Grande do Norte, por conta do ministerio da marinha, no vapor *Jaguaribe*, os objectos constantes da relação inclusa, os quaes são para alli remettidos pela capitania do porto, com destino á companhia de aprendizes marinheiros daquella provincia. — Communicou-se ao capitão do porto.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios :

— Ao director interino da repartição da estatistica.—De ordem de S. Exc. o Sr. predidente, e em cumprimento do aviso do ministerio da agricultura, n. 8, de 15 de setembro de 1876, remetto a V. S. cópia da portaria de 14 de outubro de 1875, pela qual foi distribuida a 26 municipios proporcionalmente á população escrava de cada um, a quota destinada á esta provincia por conta do fundo de emancipação. Outrosim, transmitto a V. S., os quadros juntos das libertações concedidas, quer até 30 de novembro de 1876 em cada municipio, quer das que foram realisadas depois desta data, os quaes foram organisados pela thesouraria de fazenda com a designação do sexo, estado e idade dos alforriados, valor da quota empregada e do peculio com que concorreram os mesmos alforriados, tudo nos termos do citado aviso. Cumpre-me finalmente informar a V. S., que a discordancia que se nota entre o numero dos municipios contemplados na portaria a que me referi, e o dos mesmos quadros, provém de que, achando-se englobada a população dos municipios de Serinhãem e Bom Jardim com a dos de Rio Formoso e Limoeiro, resolveu a presidencia, por portarias de 18 de dezembro de 1875 e 20 de maio de 1876, annexas tambem por cópia, dividir proporcionalmente á população de cada um desses municipios a quota que naquella conformidade havia sido distribuido aos dous ultimos municipios. Tendo sido feita a distribuição de 226:659$055, destinada á esta presidencia, sobre a base da estatistica organisada na conformidade do decreto n. 4,835, de 1º de dezembro de 1871, visto não ter sido enviada cópia parcial de que trata o paragrapho unico do art. 24 do decreto n. 5,135, de 13 de novembro de 1872, e não constando desse trabalho a população escrava dos 17 municipios que ainda conta a provincia, deixaram de haver alli libertações, o que tambem succedeu no municipio de Bom Conselho, por ser insufficiente a quota de 185$516, que lhe foi distribuida.

— Ao juiz de direito do 2º districto criminal.—De ordem de S. Exc. o Sr. paesidente, e em additamento a meu officio de 5 de julho, transmitto o V. S. as inclusas informações prestadas pelo presidente do Maranhão, acerca do sentenciado Bento Jovelino de Oliveira.

— Ao mesmo.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente, communico a V. S., em resposta a seu officio de 11 do corrente, que nesta data ficam expedidas as necessarias ordens no sentido de serem transportados para o presidio de Fernando, os sentanciados a que allude V. S. em dito officio. Outrosim, devolvo a V. S. a guia do sentenciado Joaquim José de Sant'Anna, afim de nella se declarar o lugar da condemnação.

— Ao engenheiro ajudante da repartição das obras publicas. — De ordem do Exm. Sr. presidente, accuso recebido o officio de V. S., do 1º do corrente, em que participa que na mesma data se passou certificado de pagamento ao arrematante do calçamento desta cidade, de 4:893$400, a que tem direito.—Communicou-se ao thesouro provincial.

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE AGOSTO DE 1877

Actos :

— O presidente da provincia, á vista da proposta do Dr. chefe de policia interino, em officio n. 627, de 11 do corrente, resolve exonerar Joaquim Felix Bezerra Cavalcante, de subdelegado da freguezia de Santa Agueda, do termo de Cimbres, por se ter mudado.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia interino.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia interino, em officio n. 627, de 11 do corrente, resolve nomear o 1º supplente do subdelegado da freguezia de Santa Agueda, do termo de Cimbres, José Rodrigues Pereira Freitas para subdelegado.—Remetteu-se o titulo ao Dr. chefe de policia interino.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia interino, em officio n. 627, de 11 do corrente, resolve nomear 2º supplente do delegado do termo de Cimbres a José Rodrigues Pereira de Freitas.—Remetteu-se o titulo ao Dr. chefe de policia interino.

— O presidente da provincia, á vista da proposta do Dr. chefe de policia interino, em officio n. 623, de 10 do corrente, resolve exonerar Nuno Campello de Albuquerque, de 1º supplente do subdelegado do districto da Pedra, do termo de Buique, por ter assumido o exercicio do lugar de juiz de paz.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia interido.

— O presidente da provincia, á vista da proposta do Dr. chefe de policia interino, em officio n. 624, de 10 do corrente, resolve exonerar, a pedido, João Hermano Comino, de 3º supplente do subdelegado do districto da Varzea.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia interino.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o 2º tenente aggregado ao 1º batalhão de reserva do municipio desta capital, João Baptista da Cruz, e á vista da informação do respectivo commandante superior, em officio n. 15, de 9 do corrente, resolve, nos termos do art. 45 do decreto n. 1,130 de 12 de março de 1853, mandar se lhe dê guia de passagem para o municipio neutro, onde tem fixado sua residencia.—Communicou-se ao referido commandante superior.

Officios :

— Ao commandante das armas.—Transmitto a V. Exc., para seu conhecimento, cópia do aviso de 1 do corrente, no qual o ministerio da guerra declara haver bem procedido á thesouraria de fazenda, impugnando o abono de dinheiro para remonta de cavalgadura ao major José Bonifacio dos Santos Mergulhão, ajudante de ordens encarregado do detalhe desse commando de armas, por isso que a circular de 4 de junho de 1844 só dá aos commandantes das armas nas provincias um ajudante de ordens, accrescendo que o facto de perceber qualquer official vencimentos de estado-maior de 2ª classe, não importa o abono de quantitativo para cavalgadura. *Mutatis mutandis* á thesouraria de fazenda.

— Ao mesmo.—Concedo a autorisação que em officio n. 604 de 31 de julho, solicita V. Exc. para contratar um pharmaceutico civil, que se incumba do aviamento do receituario do hospital militar, e das enfermarias do [illegible] e dos menores artifices do arsenal de [illegible] quanto o pharmaceutico alferes Noberio da Silva Ferraz toma conta, por inventario, dos medicamentos, drogas e outros objectos pertencentes á botica do hospital, que lhe devem ser entregues pelo pharmaceutico alferes Honorato Caetano de Abreu, que se acha preso e respondendo a conselho de investigação por graves faltas e omissões commettidas como encarregado que era da mencionada botica. Devolvo os papeis que acompanharam o seu citado officio.

— Ao desembargador presidente da actual sessão do jury.—Attendendo ao que solicita o engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife a S. Francisco, peço a V. Exc. que dispense Januario Constancio Monteiro de Andrade, membro da commissão reguladora das contas daquella repartição, de comparecer ás sessões desse tribunal nos tres dias uteis seguintes ao dia 14 do corrente.

— Ao inspector do arsenal de marinha.—Autoriso a V. S., como solicita em seu officio de 11 do corrente, sob n. 809, a mandar comprar no mercado, com destino aos navios da armada e estabelecimentos de marinha, os viveres e outros artigos mencionados em dito officio, visto haver fallido a firma social Correia Oliveira & C., que contratou o fornecimento de taes viveres e artigos no corrente trimestre de julho a setembro e não poder por aquelle motivo prestar-se a entrega delles; durando, porém, essa providencia emquanto o conselho de compras não effectuar novo contrato. —Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao da thesouraria de fazenda.—Para os fins convenientes, communico a V. S. que o bacharel Jeronymo Materno Pereira de Carvalho assumio o exercicio interino do cargo de promotor publico de Bom Conselho em 2 do corrente.—Respondeu-se o officio do promotor.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, communcico a V. S. que o bacharel Dario Cavalcante do Rego e Albuquerque, promotor publico de Nazareth, reassumio o exercicio de seu cargo em 4 do corrente.—Respondeu-se o officio do promotor.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, communico a V. S. que o juiz municipal da Escada, bacharel Alfredo Affonso Ferreira, deixou por motivo de molestia o exercicio de seu cargo em 10 do corrente mez.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes communico a V. S. que Guilhermino Tavares de Medeiros, assumio o exercicio do cargo de juiz municipal de Bezerros, em falta dos respectivos supplentes e na qualidade de presidente da camara municipal.—Respondeu-se o officio do referido cidadão.

— Ao do thesouro provincial.—Expeça Vmc. ordem para que sejam despachados, livres de impostos provinciaes, nos termos do art. 25 § 1 da lei n. 1,261 de 28 de junho, 80 barricas e 50 meias ditas com peixe salgado, vindos ultimamente de Lisboa, estas no vapor inglez *Delambre* e aquellas na barca portugueza *Izabella*, para os desvalidos flagellados pela secca, mediante encommenda feita pela commissão encarregada de distribuir soccorros aos mesmos indigentes. *Mutatis mutandis* á thesouraia de fazenda, quanto a isenção de direitos geraes.

— Ao mesmo.—Mande Vmc. pagar ao despachante da alfandega Rodolpho João Barata de Almeida Filho, a inclusa conta de 50$000, proveniente do despacho de objectos destinados ao expediente da secretaria desta presidencia.

— Ao mesmo.—Para a guarda local de Villa Bella mande Vmc. entregar ao cabo Manoel Constantino Gomes, os artigos de fardamento, excepto calçado e gravatas, a que tiver direito.—Communicou-se ao commissario.

— Ao engenheiro encarregado das obras militares.—Deferindo o requerimento de Basilio José da Hora, resolvi, nesta data, de accordo com a informação de Vmc., n. 88, de 9 do corrente, conceder lhe mais 2 mezes de prorogação do prazo estipulado no seu contrato para a conclusão da obra de uma estacada no forte do Buraco, da qual é o supplicante arrematante; assim lh'o communico para seu conhecimento.—Igual á thesouraria de fazenda.

— Ao juiz municipal de Goyanna. — Declarando o Dr. juiz de direito das execuções criminaes do Recife que no respectivo cartorio não tinha auto de execução o sentenciado Antonio Pereira da Motta, a quem foi perdoada a pena de galés perpetuas que cumpre no presidio de Fernando, transmitto a Vmc. a inclusa copia do decreto que perdoou a mesma pena, afim de que Vmc. proceda na forma da lei.

— Ao engenheiro chefe da commissão de medição de terras publicas, — Informe Vmc. se as terras denominadas *Tabocas*, pertencentes ao engenho *S. João* e ultimamente compradas pelo capitão Henrique Marques Lins são contiguas ás de que trata sua informação, de 25 de abril.

— Ao superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.—Providencie Vmc. no sentido de serem aceitos nos trens dessa estrada os passes assignados pela commissão encarregada de distribuir soccorros aos indigentes desta provincia, certo de que serão devidamente pagas taes despezas pela mesma commissão, a quem deverão ser mensalmente apresentadas as respectivas contas.

— Ao delegado de Jaboatão.—Constando de officio do 1º juiz de paz dessa freguezia, do 1º do corrente, que não foram remettidas á respectiva junta de alistamento pelos inpectores do 2º districto da mesma freguezia as listas dos moradores de seus quarteirões que se acham nas condições de serem alistados para o serviço militar, recommendo a Vmc. que expeça as mais terminantes ordens para que os referidos inspectores forneçam com brevidade ditas listas, conforme lhes impõe o paragrapho unico do art. 14 do regulamento n. 5,831, de 27 de fevereiro de 1875, cumprindo que faça substituir por outros aquelles inspectores que não satisfizeram esse dever, e remetta-me os nomes destes, bem como dos cidadãos que se recusarem a dar os seus nomes e os das pessoas que delles dependam, afim de se proceder contra esses individuos nos termos do art. 122 do citado regulamento.

— Ao 1º juiz de paz da freguezia de Santo Amaro de Jaboatão, Francisco de Paula de Souza Leão. — Em officio do 1º do corrente trouxe Vmc. ao meu conhecimento que não podendo a junta de alistamento dessa parochia funccionar naquelle dia, marcado por lei, á falta das listas que deixaram de ser remettidas pelos inspectores dos quarteirões do 2º districto dessa freguezia, resolvera convocar a referida junta a reunir-se novamente a 15 deste mez.

Em resposta tenho a declarar-lhe que, de accordo com o que foi decidido por aviso do ministerio da guerra, de 3 de agosto de 1875, o [illegible] de não terem sido recebidas todas as listas não obstava a que a junta encetasse seus trabalhos, conforme a expressa determinação da lei, porquanto podia occupar-se da apuração das listas já recebidas, e durante os 10 dias em que tem de funccionar na forma do art. 18 do regulamento n. 5,881, de 27 de fevereiro do citado anno, exigir a entrega das listas que ainda faltam.

Entretanto recommendo nesta data ao delegado de policia desse termo que expeça as mais terminantes ordens afim de que os referidos inspectores enviem com brevidade ditas listas, e no caso de não satisfazerem esse dever, os faça substituir por outros, remettendo-lhe os nomes daquelles e dos cidadãos que se recusarem a dar seus nomes e os das pessoas que delles dependerem, afim de se proceder contra esses individuos nos termos do art. 122 do sobredito regulamento.

— Ao da de S. Lourenço da Matta, José Francisco de Barros Rego. — Em resposta ao officio de Vmc., de 2 do corrente, communicando ter adiado para o dia 15 deste mez a reunião da junta de alistamento dessa parochia, que não póde effectuar-se no dia 1º do corrente, marcado por lei, visto achar-se doente o subdelegado dessa freguezia, que faz parte da mesma junta, tenho a declarar-lhe que o motivo allegado não procede, porquanto no impedimento daquella autoridade policial deveria servir o 1º substituto que estivesse desempedido, conforme a determinção expressa do § 1º do art. 11 do regulamento n. 5,881, de 27 de fevereiro de 1875.

— Ao commissario de policia de Garanhuns. —Pode Vmc., conforme solicita em seu officio de 6 do corrente, eliminar as praças Manoel de Lemos Vasconcellos e Joaquim Francisco de Medeiros, impossibilitados de continuar a servir por motivo de molestia.

Portarias :

— Não constando que a assembléa provincial tivesse approvado o projecto de posturas relativas ao serviço da aferição, a que se refere a camara municipal do Exú, no officio que dirigio-me em 9 de julho, declaro á camara, em solução ao predito officio, que envie um novo projecto para ser approvado provisoriamente por esta presidencia, caso esteja confeccionado regularmente.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios :

— Ao inspector geral da instrucção publica. —De ordem de S. Exc. o Sr. presidente, devolvo a V. S., em solução aos seus officios n. 143 e 154, de 27 de julho e 10 do corrente, o processo junto, no qual o mesmo Exm. Sr. proferio nesta data sentença confirmando a do conselho litterario, pela qual foi imposta ao professor de Apipucos, Claudino Gomes Barreto, a pena de remoção para cadeira de igual entrancia.

— Ao engenheiro ajudante da repartição das obras publicas.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente, accuso o recebimento do officio de V. S., de hontem datado, sob n. 220, no qual communica ter mandado passar certificado de pagamento de uma prestação de 1:000$000, ao arrematante da obra de reconstrucção da ponte de Tacaruna.—Communicou-se ao thesouro provincial.

— Ao commandante do corpo de policia.— O Exm. Sr. presidente manda communicar a V. S., em resposta ao seu officio n. 008, de 25 de julho, que o Dr. juiz de direito do 2º districto criminal ordenou ao administrador da casa de detenção lhe fizesse apresentar um sentenciado, conforme requisitou V. S. em dito officio.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 18 DE SETEMBRO DE 1877

Arthur L. G. Williams.—Deferido com o officio desta data á thesouraria de fazenda.

Eneas de Carvalho Soares Brandão.—Fica relevado.

Major José Bonifacio dos Santos Mergulhão. —Sim.

Tenente José Antonio de Albuquerque Pedrosa.—Indeferido.

Joaquim Servolo Vieira da Paz.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Alferes José Bezerra de Menezes Sá.—Sendo a despeza relativa a dous exercicios, cumpre que o supplicante apresente contas separadas do que fôr pertencente a cada um delles.

João Cavalcante de Albuquerque.—Fica relevado.

Luiz de Araujo Albuquerque.— Fica relevado.

Professor Manoel Antonio Ferreira Braga.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Maria Ferreira de Oliveira.—Indeferido.

Trajano Targino Pereira de Brito.—Fica relevado.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 19 de setembro de 1877.

O porteiro,

João Gonçalves dos Santos Junior.

Governo do bispado

CIRCULAR

AO REVM. CLERO E FIEIS DESTA DIOCESE PUBLICANDO A ALLOCUÇÃO PONTIFICIA DE 12 DE MARÇO PROXIMO PASSADO E DETERMINANDO AOS REVMS. PAROCHOS A LEIAM AOS SEUS PAROCHIANOS.

A igreja catholica apostolica romana, da qual temos a dita ineffavel de ser filhos, não é, meus carissimos irmãos, fundação humana, porém, toda divina e sobrenatural, porque foi estabelecida na terra por Aquelle, que sendo o Unigenito Filho de Deus eternamente, e Deus tão verdadeiro como seu Pai celeste, não se dedignou baixar das almas de sua gloria inaccessivel, para vestir-se da natureza humana, conseguir a sua rehabilitação e resgatal-a do captiveiro maldito de Satanaz.

Nenhum de vós, eu assim creio, haverá tão infeliz e degenerado, que ouse pôr em duvida o augustissimo mysterio da Encarnação do Verbo eterno; nenhum de vós, por consequencia legitima, poderá desconhecer a divindade da grande obra da redempção dos homens e da sua perpetua e infallivel continuação pelo mysterio que o mesmo Verbo feito homem commetteu a essa sociedade indefectivel, á qual confiou a applicação dessa mesma redempção e prolongamento de sua missão divina—« *Sicut misit me Pater, et ego mitto vos : euntes ergo docet omnes gentes* (1)

Para suscitar duvida contra a missão divina que Jesus Christo encarregou á igreja catholica, seria mister duvidar da encarnação do proprio Filho de Deus, seria necessario recusar assentimento á verdade por essencia : - *Deus veritas est.*

Mas, se por um impossivel faltassem á santa igreja catholica romana, essas provas a que me refiro, a historia dezenove vezes secular, imporia ao nosso entendimento aceitação desta verdade, o facto por si mesmo pregaria bem alto a sua divindade.

Entretanto esta origem divina da obra prima do Redemptor, não a isenta das vicissitudes e peripecias a que vão ligados os destinos da humanidade.

Não, carissimos irmãos, instituida na terra para servir de guia a pharol á fraqueza dos remidos de Jesus Christo, a igreja participa das phases adversas, como das prosperas, de seus filhos.

Podia o Omnipotente que a creou, preserval-a dos trabalhos e soffrimentos que a tem tão cruelmente affligido, porém, não quiz assim ; adoremos os seus arcanos insondaveis.

(1) S. João *Evang. Cap. XX vers. 21.*

Ao contrario, aprouve á sabedoria infinita constituir a sua igreja em um estado de provas, nas quaes, porem, nunca lhe falta com a sua assistencia sobre-humana. *Eu vos envio quaes cordeiros para o meio dos lôbos, porém, estarei comvosco até á ultima hora dos seculos.* (2)

Sob tão certo testemunho de seus soffrimentos emprehendeu a igreja o cumprimento da missão de *ensinar a todas as creaturas e conduzir os homens do tempo para a eternidade.* (3)

Começou, como não podeis ignorar, irmãos carissimos, com a sua apparição e perseguição da mestra dos povos, desde seus santos apostolos até a presente data nos successores daquelles, e muito especialmente no seu chefe e cabeça visivel o romano pontifice—« *Que, por instituição divina de Jesus Christo Nosso Senhor tem o primado* em todo o orbe, como successor do bemaventurado Pedro, principe dos apostolos, verdadeiro vigario de Jesus Christo, pai e doutor de todos os christãos *(omnium christianorum)* e a quem na pessoa do mesmo bemaventurado Pedro foi por Jesus Christo dado pleno poder para apresentar, reger e governar a igreja universal. *(Concilio Florentino.)*

Renovar agora as multiplices tentativas do erro, da mentira, do vicio, da paixão e do despotismo contra a esposa do Divino Cordeiro, seria reproduzir a historia da humanidade, que é a historia das victorias e triumphos de Jesus Christo por meio desta igreja tão perseguida.

Diversos, e ás vezes até oppostos teem sido os pretextos para colorir esse combate titanico de dezenove seculos da virtude contra o vicio, da verdade contra o erro, do bem contra o mal, da fraca paixão humana contra a força da omnipotencia divina ! ! Mas, o alvo tem sido o mesmo, o fim identico—ESMAGAR O INFAME !... Debalde porém, porque o *infame, o Galileo* acaba sempre vencedor :—*Vicisti, Galilœe.*

Entretanto, o nosso seculo pretende a *gloria* de ser compilador de todas as astucias, erros e arbitrariedades, postas em jogo contra a igreja, e, isensato ! julga realisavel aquillo que dezoito seculos seus predecessores provam impossivel.

« *Non prœvalebunt.* » (4)

Sobresahe comtudo o seculo dezenove na perseguição ora directa, ora indirecta contra o centro da unidade, o fundamento do edificio eterno, a cabeça do corpo mystico de Jesus Christo, o venerando pontifice romano !...

Que de astucias, de sophismas e de calumnias baixas não tem promovido e propagado contra a santa igreja, a sé apostolica, o beatissimo successor de S. Pedro a revolução moderna ! Debalde, *in vanun laboraverent.* (5) Mas, nem por isso recúa : em deficiencia de cousa melhor acastella-se na hypocrisia, no zelo pharisaico.

Attendei, diz a revolução, *uma cousa é o temporal, outra o espiritual.*

Sim, « uma cousa é o temporal, outra o espiritual » porém, não são duas cousas oppostas e incompativeis, como não é opposto e incompativel o corpo material e a alma espiritual. São distinctos o *temporal* e o *espiritual*, porém é innegavel que ha uma liga e dependencia entre elles, liga e dependencia que aperfeiçoa o temporal, elevando-o á participação do espiritual.

E' intuitivo qual seja a mira dessa hypocrisia, ninguem mais ignora que o alvo directo é a igreja, o papado (sem o qual repugna existir igreja ; seria corpo sem cabeça, isto é : —cadaver,) porém, o medo, as *conveniencias*, a *prudencia* proclamam zelo pela religião, e para maior lustre desta se apresenta a necessidade de desembaraçar o seu mestre das cousas temporaes.

A pretexto do poder temporal, procura-se derrocar a autoridade espiritual, para a qual tornaram as circumstancias necessario aquelle poder, unica ancora de defeza, garantia da independencia e liberdade da igreja, como tem affirmado os homens mais eminentes, o episcopado catholico e a experiencia.

— « Poder de que necessita o summo pontifice para a liberdade, para a independencia, para o exercicio do poder espiritual, causas todas que não existem quando a igreja é perseguida como nos primeiros seculos. Se, pois, se quer a perseguição e a escravidão da igreja, e por consequencia toda a sorte de obstaculos ao exercicio do seu poder espiritual, emquanto affecta duzentos milhões de homens espalhados pelo universo, o poder temporal não é necessario ; porém, se quizermos que a palavra da verdade, a palavra infallivel chegue á consciencia de todos os catholicos, e chegue para sem a menor duvida sobre sua authenticidade e pureza, o poder temporal lhe é necessario (ao papa). » (6)

O facto iniquo, o roubo sacrilego dos estados da igreja desde 1870 está desilludindo aos incautos, e proclamando bem alto a verdade destas palavras do sabio cardeal inglez. Uma serie não interrompida de crimes, os mais nefandos, uma alluvião de injustas vexações ao papa, aos bispos, ao clero e aos catholicos, formam a synthese desse quadro negro do governo piemontez em Roma, ha sete annos.

Que homem haverá de bom senso, que coração sincero, que não estremeça e commova diante de tão perversos e horrorosos attentados contra a igreja na pessoa augusta do seu chefe visivel, vigario do chefe invisivel, Jesus Christo ? !

Ouvi, portanto, irmãos meus carissimos em Jesus Christo, ouvi e meditai a palavra da justiça, a palavra da verdade, a palavra simples, porém, energica e facil do soberano successor de S. Pedro. Accrescentar-lhe algum monosyllabo seria desvirtual-a, seria enfraquecer a sua força e autoridade :

Veneraveis irmãos.—Durante os tristes tempos do nosso tão agitado pontificado, por muitas vezes temos chamado para este palacio a vossa illustrissima ordem, para deplorar em vossa presença os grandes males, que tão injustamente tem affligido a igreja ; para vos apresentar os nossos protestos contra os actos praticados em detrimento da igreja e da sé apostolica, quér na Italia, quér em outras nações.

Nestes ultimos annos, porém, temos nós sido testemunhas de novos e sempre mais violentos ataques e injurias que a igreja de Deus devia soffrer nas differentes regiões do mundo catholico, da parte de inimigos encarniçados que tiveram como muito opportuna occasião para perseguir a esposa de Jesus Christo, a nossa triste situação e este abandono em que nos achamos, privados como estamos de todo soccorro humano. Desejavamos, portanto, apresentar hoje, veneraveis irmãos, ao vosso espirito e á vossa reflexão o quadro desta cruel e tão vasta perseguição, que opprime a igreja em muitas regiões da Europa. E' nossa intenção adiar para outra occasião esta dolorosa descripção ; não deixaremos, comtudo, de vos recordar as provas e vexações cada vez mais duras, com as quaes a igreja luta nesta Italia, e de vos fazer conhecer os perigos, sempre maiores de que nos achamos ameaçados, nós e esta santa sé apostolica.

Já são decorridos sete annos, depois que os invasores do nosso principado civil, calcando aos pés o direito divino e humano, violando a fé de solemnes ajustes, e aproveitando como uma boa fortuna, as desgraças de uma illustre nação catholica, occuparam pela violencia e pelas armas, as provincias que ainda estavam sob o nosso dominio, tomaram por assalto esta cidade santa, e, por esta obra de tão grande iniquidade, cobriram de luto e encheram de dôr toda a igreja.

As fingidas e pouco leaes promessas que, nesses funestos dias, fizeram aos governos estrangeiros relativamente aos nossos interesses, declarando que elles queriam render homenagem e honrar a liberdade da igreja, e que era sua intenção que o poder do pontifice romano fosse livre e completo, não conseguiram seduzir-nos por vãs esperanças e impedir-nos de comprehender, desde logo, tudo quanto nos reservava de triste e doloroso a sua dominação. Comprehendendo, pelo contrario, perfeitamente os designios impios de homens unidos pelo amor da novidade e por um pacto criminoso, nós annunciamos publicamente que esta sacrilega invasão tinha menos por fim o apoderarem-se do nosso principado, do que destruir mais facilmente, uma vez absorvido o nosso poder temporal, todas as intituições da igreja, aniquilar a autoridade da santa sé e arruinar completamente o poder do vigario de Jesus Christo, que, indignos como somos, exercemos sobre a terra.

E, na verdade, pode se dizer que esta obra de demolição e destruição de tudo que pertence ao edificio e á ordem ecclesiastica já está quasi consummada, se não na medida dos desejos e do odio dos perseguidores, ao menos quanto ás funestissimas ruinas que tem até hoje cumulado.

Basta lançar os olhos sobre as leis e decretos promulgados desde o principio da nova dominação até hoje, para descobrir-se claramente, que nos arrebataram um a um, pouco a pouco, progressivamente, os meios e recursos, de que temos necessidade absoluta para dirigir e governar, como convém, a igreja catholica. Ahi está a iniqua suppressão das ordens religiosas a privar-nos desgraçadamente de valentes e uteis auxiliares, e dos quaes temos absoluta necessidade para a expedição dos negocios, de que estão encarregadas as congregações ecclesiasticas, e para o exercicio de tantos outros deveres do nosso ministerio, destruindo ao mesmo tempo nesta cidade santa, uma multidão de habitações, onde eram recebidos os religiosos das nações estrangeiras que vinham em épocas determinadas á esta metropole para retemperarem o espirito e para darem conta de seu ministerio ; arrancando até ás raizes tantas plantas saudaveis e ferteis que davam fructos de benção e de paz em todas as regiões da terra.

Esta mesma injusta suppressão, que ferio os collegios fundados em Roma para as missões sagradas, onde se formavam dignos operarios capazes de levar afoutamente a luz do Evangelho aos mais longiquos e barbaros paizes, tirou desgraçadamente a tantos povos o auxilio tão salutar da piedade e da caridade, com grande detrimento da humanidade e da civilisação, a qual tira a sua origem da santidade, da doutrina e da efficacia de nossa religião. Mas estas leis, já tão crueis em si mesmas e tão profundamente oppostas á utilidade não só da religião, mas até da sociedade humana, receberam ainda maior rigor por lhe terem os ministros do governo addicionado novos regulamentos, que prohibem, sob penas severissimas, a vida em commum, e sob um mesmo tecto as familias religiosas, e qualquer admissão nova entre os regulares de um e outro sexo.

Logo que foram dispersas as ordens religiosas o trabalho e os projectos de destruição voltaram-se para o clero secular e então promulgou-se esta funesta lei pela qual, nós e os pastores do povo italiano, deviamos ver com a maior tristeza os jovens clerigos, a esperança da igreja, arrancados do sanctuario e obrigados, na idade em que deveriam consagrar-se solemnemente a Deus, a receber o boldriê da milicia secular e a adoptar um genero de vida tão completamente repugnante á sua educação e ao espirito de sua vocação.

Que mais? Outras leis injustas appareceram ainda contra o patrimonio que a igreja possuia com titulos sagrados, inviolaveis e de longa data, que em grande parte lhe foi arrebatado, para substituirem só em parte por minguadas rendas inteiramente sujeitas ás vicissitudes dos tempos á vontade e capricho do poder publico. Fomos igualmente obrigado a deplorar que um grande numero de edificios levantados pela piedade dos fieis com os maiores sacrificios, que eram dignos dos tempos christãos de Roma, e que offereciam um pacifico asylo ás virgens consagradas a Deus ou ás familias dos regulares, fosse occupado, depois de expulsos delles os seus legitimos possuidores e destinados a usos profanos.

Além disto arrebataram ao nosso poder e á guarda dos ministros sagrados tantas obras pias e tantos institutos consagrados á caridade e ao exercicio da beneficencia, muitos dos quaes eram destinados para allivio da pobreza e de outras miserias, e que tinham sido fundados pela admiravel munificencia dos pontifices romanos nossos predecessores, e pela piedosa liberalidade de nações estrangeiras ; e se algumas destas obras de caridade publica ainda existem sob a vigilancia da igreja, logo deixarão de existir, pois, se affirma que brevemente se promulgará uma lei, mandando subtrahil-os ou abolil-os completamente ; e pelo menos o que se annuncia com segurança e sem rodeios de documentos publicos. Nós vimos e o recordamos com a alma ferida pela mais profunda dôr, o ensino publico e o particular das lettras e das artes subtrahido á autoridade e á direcção da igreja, e a missão de ensinar confiada a homens de fé suspeita ou a inimigos declarados da igreja, que não receiam fazer profissão publica do atheismo.

Mas para os filhos desertores da igreja, não era bastante terem invadido ou destruido tantas instituições religiosas e de tamanha importancia, emquanto não tivessem ainda posto obstaculos ao livre exercicio da missão espiritual dos ministros do sanctuario : chegaram a esse fim criminoso pela lei ultimamente approvada na camara dos deputados, e que lhe deram o nome de *Lei sobre os abusos do clero* ; nessa lei se imputa a crime e a delicto tanto aos bispos como aos padres, e ferem com penas severas, certos actos que os autores da referida lei comprehendem sob o insidioso nome de perturbação da paz das familias ou do que elles chamam consciencia publica.

Em virtude ainda desta lei que assignalamos as palavras e escriptas de qualquer genero, com as quaes os ministros da religião julgarem no exercicio de sua missão, dever denunciar e reprovar leis, decretos ou qualquer outro acto da autoridade civil como contrarios quer aos direitos da religião, quer ás leis de Deus e da igreja, serão igualmente sujeitos a castigos e penas, assim como aquelles que tiverem publicado ou espalhado esses escriptos qualquer que seja a sua jerarchia e autoridade ecclesiastica, e qualquer que seja o lugar de onde venham. Uma vez promulgada esta lei, será permittido a um tribunal [illegible] definir-se, na administração [illegible] e na predica da palavra de Deus, [illegible]

(2) S. Lucas, *Cap. X v. 3* ; S. Math. *Cap. XXVIII v. 20.*

(3) S. Math. *Cap. 18 v. 19.* S. Paulo aos romanos, cap. 6 v. 22. S. João *Ep. I, Cap. I v. 2, et alibi.*

(4) S. Math. *Cap. XVI v. 18.*

(5) *Psalm. 126 v. 1.*

(6) *Discurso do cardeal Maning, arcebispo de Westminster, pronunciado no domingo de paschoa do corrente anno, acerca da allocução « Luctuosis. »*

turbou e o mod[illegible] publica e a tranquillidade das [illegible] tal a condição do bispo e do padre [illegible] primil-o-hão, e suffocar-lhe-hão a voz, assim como a voz do vigario de Jesus-Christo, que, se bem que declarado, por motivos politicos, isento de qualquer pena, deve ser castigado na pessoa d'aquelles que tiverem sido cumplices de sua falta; eis effectivamente o que não teve receio de declarar na camara dos deputados um ministro do reino, quando referindo-se a nós, alta[illegible] que não era nem novo, nem [illegible] nas leis, nem contrario ás regras, [illegible] á pratica do direito criminal castigar os cumplices de um crime, quando o autor principal não o póde ser. D'ahi se deduz que na intenção d'aquelles que governam, é contra nós tambem, que é dirigido o golpe desta lei, de sorte que quando nossas palavras ou nossos actos vierem a offender essa lei, os bispos ou os padres que reproduzirem nossos discursos ou executarem nossas ordens devem ser castigados por este pretenso crime, em cuja inculpação e falta nós como autor principal, incorremos.

Eis aqui pois, veneraveis irmãos, como, não só tantos asylos e institutos cuja edificação data de seculos, que as revoluções não tinham podido abater e que são necessarios á administração da igreja, foram destruidos entre nós pela violencia e pelo espirito de demolição de nossos inimigos, e como ainda conseguiram, por um modo criminoso prohibir á igreja a sublime missão de ensinar e de velar pela salvação das almas, que recebeu do seu Divino Fundador, decretando penas severissimas para tapar a bocca a seus ministros, os quaes, emquanto ensinam aos povos a observar tudo que Jesus Christo ordenou e insistem opportuna e importunamente, increpando, pedindo e reprimindo com toda paciencia e doutrina, não fazem senão o que lhes foi mandado pela autoridade divina e apostolica. Mas, nós deixamos em silencio outras machinações tenebrosas dos assaltantes da igreja aos quaes, nós o sabemos, alguns dos ministros publicos não recusam nem conselhos, nem animações; machinações que tendem a preparar para a igreja dias de tribulação mais dura ainda a suscitar occasiões de schisma no dia em que se realisar a eleição do novo pontifice, ou a entravar o exercicio da autoridade espiritual dos bispos que dirigem as igrejas da Italia.

E' por isso que nós resolvemos a declarar ultimamente que podia ser tolerado exhibir ao poder leigo os actos da instituição canonica desses mesmos bispos, para remediar, quanto está em nós, um funestissimo estado de cousas, em que se não tratava da posse dos bens temporaes, mas do grave e manifesto perigo a que estava exposto e que é nossa suprema lei, isto é, a consciencia dos fieis, sua paz, a direcção e a salvação das almas. Mas, deliberando deste modo, para desviar gravissimos perigos, queremos que seja publicamente de novo bem conhecido que reprovamos e detestamos completamente esta injusta lei a que chamam *Placet regio*, declarando solemnemente que ella fere a divina autoridade da igreja e viola a sua liberdade.

Agora depois de tudo que temos exposto até aqui e ainda que tenhamos omittido muitos outros attentados, sobre os quaes poderiamos levantar a voz para os deplorar, perguntamos: Como é possivel que cheguemos a governar a igreja emquanto estivermos sob o dominio desta especie de poder, que nos arrebata continuamente todos os auxilios e todos os meios de exercer o nosso apostolado, que nos fecha todos os caminhos, que levanta todos os dias novos obstaculos e chega até a armar novos laços e novos embustes? Seguramente nós não os podemos e admira de que haja homens, cuja leviandade ou maldade, ignoramos seja maior nelles, que, quer nas gazetas publicas, quer em escriptos particulares, quer em imprudentes discursos pronunciados em muitas reuniões, se esforçam por fazer crer e persuadir ás populações que a presente condição do soberano pontifice em Roma é tal que, posto que collocado sob a dominação do poder de outrem, goza de plena liberdade e póde tranquilla e plenamente cumprir os deveres do seu supremo primado espiritual.

Ora, estes homens não perdem occasião de confirmar publicamente esta opinião; quer quando os bispos e os fieis vêm de paizes estrangeiros para nos ver, quer quando nós admittimos á nossa presença suas piedosas reuniões, quer ainda quando nos discursos que nós lhes dirigimos, deploramos os attentados dos impios contra a igreja. Nestas circumstancias, esforçam-se de proposito e com astucia a insinuar aquelles que não estão sob sua guarda, que nós, por este facto, gozamos de um pleno poder e de inteira liberdade ou de fallar, de receber os fieis ou de governar a igreja universal. Admiramo-nos na verdade que se possa imprudentemente sustentar taes asserções, como se o exercicio desses actos, que elles citam, estivesse completa e absolutamente em nosso poder, como se a summa do governo da igreja que pertence ao nosso cargo se contivesse nesses actos. Quem effectivamente ignora que os actos desta liberdade que elles tanto exaltam, não estão em nosso poder, mas sob o poder daquelles que dominam de tal sorte, que nós não podemos desempenhar esses actos se não em quanto elles não o impedirem?

Querem em verdade saber qual é a liberdade de nossos actos em quanto ella está em seu poder? Em falta de outras provas, a recente lei, que acabamos de censurar, o indica e demonstra de mais; lei pela qual o livre exercicio do nosso poder espiritual, como o do ministerio da ordem ecclesiastica fica sujeito a uma nova e intoleravel oppressão. Se aquelles que dominam nos permittem exercer alguns actos, é por que comprehendem quanto lhes é proveitoso julgarem-nos livre sob o seu dominio; que de cousas entretanto e muitas gravissimas, necessarias e da maior importancia que pertencem aos tremendos deveres do nosso ministerio, e para o perfeito cumprimento dos quaes nos falta todo poder e liberdade necessarias, emquanto estivermos sob o jugo dos dominadores! Quereriamos, na verdade, que aquelles que escrevem ou sustentam de viva voz as asserções, a que nos temos referido, lançassem os olhos sobre o que nos acontece e julgassem com espirito um pouco imparcial, se com verdade se pode dizer que o poder de governar a igreja que nos foi confiada por Deus, pode acommodar-se com o estado a que nos reduzio a dominação dos invasores.

Quereriamos que elles conhecessem os gritos injuriosos, os insultos e os ultrages que são continuamente proferidos contra nossa humildade, até na camara dos oradores do povo.

Essas injurias, nós as perdoamos aos desgraçados que as proferem, com quanto não deixem de ser uma offensa gravissima feita aos fieis, cujo pai commum é insultado, tendendo a diminuir nelles a estima, a autoridade e a veneração que exigem a suprema dignidade e á santidade do cargo de vigario de Jesus Christo, que nós occupamos, apezar da nossa indignidade. Nós quereriamos que fossem testemunhas das vergonhas e das calumnias, de que vossa muito illustre ordem e os magistrados sagrados da igreja são por todos os modos accusados, com grande detrimento de sua administração; quereriamos que fossem testemunhas das zombarias e escarneos com que ultrajam os ritos augustos e as instituições da igreja catholica; da insolencia com que se profanam os santissimos mysterios da religião e que vissem a impiedade e os homens atheus sendo objecto de pompas e publicas demonstrações de honra, quando pelo contrario prohibem as ceremonias religiosas, e as procissões que a piedade hereditaria dos italianos tinha por costume celebrar livremente nos dias solemnes. Quereriamos tambem que conhecessem as blasphemias que immediatamente foram proferidas contra a igreja, fingindo a autoridade não ouvil-as na camara dos deputados, onde foi apresentado o criminoso projecto de humilhar e atacar a propria igreja, onde se chamou a sua liberdade um principio abominavel e fatal, onde se sustentou que suas doutrinas eram perversas, onde finalmente se declarou que a sua força e a sua autoridade são perniciosas á sociedade civil.

Estes mesmos heróes da nossa pretendida liberdade não poderiam negar todas estas multiplas, continuas e graves occasiões, accumuladas com o fim de corromper a imprudente mocidade, inflammando suas paixões, para extirpar até a raiz a fé catholica do seu coração. Se percorressem as ruas desta cidade, que deve á cadeira de Pedro ser a séde da cabeça [illegible] de corrupção espalhadas por toda parte, se tantas casas de perdição estabelecidas aqui e alli, se emfim os espectaculos vergonhosos e obscenos expostos aos olhos do povo, constituem um estado de cousas toleravel para aquelle que, em razão do cargo de seu apostolado, deve e quer obstar tantos males, mas que está privado de todos os meios e auxilios, [illegible] do poder que lhe permitte empregar os remedios necessarios para um só destes males tão numerosos, e de soccorrer as almas que correm para a sua ruina.

Tal é, veneraveis irmãos, o estado a que nos reduziram aquelles que nos governam nesta cidade santa: tal é esse poder de exercer o nosso ministerio e essa liberdade que elles exploram contra nós, e que imprudentemente inculcam que nós gozamos. E' a liberdade de ver a demolição progressiva da ordem e do governo nos negocios ecclesiasticos, é a liberdade de ver a perda das almas sem podermos empregar-nos e trabalhar para efficazmente reparar tantas desgraças. Em um tal estado de cousas, não devemos nós considerar se não como uma amarga ironia e uma nova zombaria o que tem elles repetido tantas vezes, isto é, que nós deveriamos estudar projectos de conciliação e de concordia com os novos senhores, quando para elles não haveria outro meio de conciliação se não entregar-lhes absolutamente não só os soberanos direitos desta santa sé que nós recebemos quando fomos elevado a esta cadeira suprema, como um deposito sagrado e inviolavel para os proteger e defender; entregar-lhes ainda e principalmente o divino ministerio que nos foi confiado para a salvação das almas e depositar a herança de Jesus Christo nas mãos de uma tal autoridade, cujos esforços tendem para destruir, se fosse possivel, até o nome da religião catholica.

Agora todo o mundo póde ver com segurança em toda sua evidencia e sob todas as suas faces, a força, o vigor, e a bôa fé dessas pretendidas garantias, por meio das quaes, para illudir os fieis, nossos inimigos se gabam de querer assegurar a liberdade e a dignidade do pontifice romano, e que só tem por base o capricho e a vontade hostil dos governos, dos quaes elle depender, de conformidade com seus projectos, suas vistas, impulso de suas phantasias, para applical-as, conserval-as, interpretal-as e executal-as. Nunca com segurança, nunca o pontifice romano foi, nem será plenamente senhor de sua liberdade e de seu poder, emquanto estiver sujeito aos dominadores em sua capital. Não ha para elle outro destino possivel em Roma senão o de ser ou soberano ou captivo: nunca poderá haver alli paz, segurança e tranquillidade para toda a igreja catholica, emquanto o exercicio do supremo ministerio apostolico estiver sujeito ás paixões dos partidos, ao capricho dos governos, ás vicissitudes das eleições politicas, aos projectos e aos actos de homens astuciosos que sacrificam a justiça ao interesse.

Não acrediteis, porém, veneraveis irmãos, que no meio de tantos males que nos affligem e que nos opprimem, nossa alma caia esmagada ou que a confiança com a qual nós ouvimos os decretos de Deus Omnipotente e Eterno chegue a faltar em nós. Em verdade desde o dia em que, depois da usurpação de nosso estado, preferimos ficar em Roma a ir procurar uma tranquilla hospitalidade em paizes estrangeiros, na intenção de montar guarda vigilante junto do tumulo de S. Pedro, para defeza dos interesses catholicos, nunca deixamos, com o auxilio de Deus, de combater para o triumpho de sua causa, e combatemos todos os dias, nada cedendo ao inimigo, para preservar o pouco que resta ainda da invasão destes homens que tem permittido o saque e se esforçam pela destruição de tudo. Quando nos tem faltado auxilio para defender os direitos da igreja e da religião, nos temos servido de nossa palavra e de nossas reclamações.

Vós sois testemunhas, vós, que tendes participado dos mesmos perigos e das mesmas dôres que nós. Effectivamente tendes muitas vezes ouvido as palavras que publicamente temos pronunciado, quer para reprovar novos attentados e protestar contra a violencia sempre crescente de nossos inimigos, quer para instruir os fieis por meio de prudentes advertencias, receiando que elles fossem enganados pelos embustes dos máos e por uma especie de fingida religião, e que senão deixassem arrastar pelas perversas doutrinas dos falsos irmãos. Praza ao céo que ouçam nossa voz e voltem para nós seus pensamentos aquelles que devem ouvil-a e para quem é do maior interesse sustentar a nossa autoridade e defender com energia a nossa causa a mais justa e mais santa de todas!

Será possivel que escape á sua prudencia que se conta em vão com a solida e verdadeira prosperidade das nações, com a tranquillidade e ordem entre os povos e com a estabilidade do poder naquelles que teem em suas mãos o sceptro, se a autoridade da igreja, que mantém pelo laço da religião, todas as sociedades justamente constituidas, fôr impunemente desprezada e violada, e se o seu chefe supremo não poder usar de plena liberdade no exercicio de seu ministerio e ficando sujeito á vontade de um outro poder?

Certamente nos alegramos porque felizmente a nossa linguagem foi recebida mui voluntariamente e com grande proveito pelo povo catholico, unido a nós pelos laços da piedade filial. As provas continuas e reiteradas, que nós temos recebido de seu amor, são taes, que conferem uma grande gloria a elles e a igreja, e nos dão lugar a esperar que dias mais felizes se levantarão para esta mesma igreja e para esta sé apostolica. E', em verdade com difficuldade de que encontramos palavras para exprimirmos o prazer e a consolação que temos experimentado, ainda que privado de todo auxilio real, ao contemplar os bellos movimentos dos espiritos e os valentes esforços que, brotando espontaneamente, se propagam cada vez mais todos os dias, até entre as mais remotas nações, e que tem por fim tomar á mão a causa e a defeza da dignidade do pontificado romano e de nossa humildade.

Os subsidios generosos que nos chegam de todas as partes da terra, para que possamos prover ás urgentes necessidades desta santa sé, e as frequentes peregrinações de nossos filhos, que vem de todos os paizes a este palacio do Vaticano para testemunhar sua dedicação ao chefe visivel da igreja, são penhores taes da fidelidade dos corações, que nos é absolutamente impossivel dar á Divina Providencia dignas acções de graças. Quereriamos comtudo que todos comprehendessem e considerassem como um ensino saudavel a força intima e a verdadeira significação destas peregrinações, que vemos se renovarem tão frequentemente, neste momento, em que o pontificado é victima de tão encarniçada guerra. Porque, em verdade, estas peregrinações não teem só por fim manifestar o amor e a piedade dos filhos para comnosco, mas fornecem ainda uma prova manifesta das preoccupações e das angustias que perturbam os corações de nossos filhos, porque seu pai commum se acha em uma situação completamente anormal e que lhe não póde convir. Esta anciedade e esta inquietação, bem longe de se apasiguar, devem antes augmentar até ao dia em que o pastor da igreja universal fôr emfim restituido á posse de sua plena e verdadeira liberdade.

Entretanto, nós nada desejamos tanto, veneraveis irmãos, como ver nossas palavras se espalharem do recinto desta sala até aos ultimos limites da terra, para que ellas testemunhem os sentimentos de nossa alma para com todos os fieis do mundo, em reconhecimento das brilhantes manifestações de amor e dedicação filial que não deixam de dar-nos. Desejamos, effectivamente agradecer-lhes pela piedosa liberdade com que, esquecendo até muitas vezes suas proprias difficuldades, vêm em nosso auxilio, persuadidos de que tudo que offerecem á igreja é dado a Deus. Desejamos tambem felicital-os pela magnanimidade e coragem, com que desprezam as colêras e as zombarias dos impios e declarar lhes que lhes somos profundamente reconhecido pelo enthusiasmo com que se preparam para nos offerecerem os testemunhos do seu amor no intuito de festejarem o anniversario daquelle dia em que, ha cincoenta annos, nós recebemos, posto que sem merecimentos, a graça da consagração episcopal.

O que não menos vivamente desejamos é que todos os pastores das igrejas que estão espalhadas sobre a terra recebendo nossas palavras, as publiquem corajosamente para fa[illegible] fieis os perigos, [illegible] gues e os preconceitos sempre mais [illegible] dos quaes estamos expostos e para [illegible] cel-os cada vez mais de que nós, certamente não deixaremos nunca qualquer que [illegible] o desenlace desta situação, de condemnar as iniquidades que se commettem, para que igualmente saibam que poderá [illegible] dia em que nossa palavra lhes chegue mui [illegible] e difficilmente por causa das difficuldades que poderão sobrevir, tanto por causa das leis [illegible] tadas ha pouco, como por [illegible] mais severas ainda [illegible] ciam.

Todavia [illegible] aos [illegible] pastores a prevenirem [illegible] amanhã para não se deixarem prender nos artificios [illegible] com que os homens enganadores se esforçam com suas palavras, em desnaturar e desfigurar o verdadeiro estado de cousas em que nos achamos, quer no tocante á sua dureza, quer exaltando nossa liberdade e affirmando que o nosso poder não está sujeito a ninguem, porquanto nós podemos em poucas palavras definir toda a nossa situação, dizendo que a igreja de Deus soffre violencia e perseguição na Italia, que o vigario de Jesus Christo não goza nem de liberdade, nem do pleno e inteiro uso de sua independencia.

Neste estado de cousas nada julgamos mais opportuno, e nada desejamos com mais ardor do que vêr estes mesmos pastores, que constantemente nos têm dado provas de sua admiravel união na defeza dos direitos da igreja e de sua excellente vontade a respeito da sé apostolica, exhortarem os fieis que lhes estão confiados para se servirem de todos os meios que as leis de cada paiz põe á disposição delles para instarem junto dos que governam, afim de que considerem com mais attenção a penivel situação creada ao chefe da igreja e tomem medidas efficazes para desviarem os obstaculos que se oppõem á sua verdadeira e plena INDEPENDENCIA. E como é ao Omnipotente que pertence fazer penetrar a luz nos espiritos e dobrar os corações do homem, não só nós vos pedimos a vós, veneraveis irmãos, que eleveis para elle, sobretudo neste tempo, vossas fervorosas preces, mais ainda exhortamos instantemente os pastores de todos os povos catholicos a reunirem nos templos sagrados os fieis que lhes estão confiados, para que elles derramem do fundo de sua alma humildes preces para salvação da nossa mãi a igreja, para conversão de nossos inimigos e para que terminem tão graves e tão extensos males. Deus que ama aquelles que o temem, e aquelles que esperam em sua misericordia, dignar-se-ha, temos firme confiança, receber a oração do povo que clama para elle.

Finalmente, veneraveis irmãos, tenhamos animo no Senhor e no poder de sua virtude, e, revestidos da armadura de Deus, da couraça da justiça e do escudo da fé, combatamos com bravura e com força contra o poder das trevas e contra a iniquidade deste mundo. E' verdade que o cuidado de confundir tudo, e de tudo perturbar já chegou a tal ponto, que semelhante a uma torrente, ameaça em seu movimento arrastar tudo ao precipicio, e muitos daquelles que foram os autores ou cumplices deste novo estado de cousas já olham, espantados, para traz, temendo os effeitos de sua obra. Mas Deus está comnosco e estará até a consummação dos seculos. Só estes devem receiar do que está escripto: «Vi que aquelles que commettem iniquidade e semeiam dôres, e as colhem, tinham morrido ao sopro de Deus, e tinham sido consumidos, pelo fogo da sua colera.» Mas áquelles que temem a Deus, que combatem em seu nome e que esperam em seu poder, a estes estão reservados os soccorros e a misericordia, e não ha duvida que, já que se trata de sua causa e de seu combate, Elle sustentará os seus combatentes até a victoria.

Eis ahi a prova mais irrefragavel da hostilidade com que é tratada a igreja na pessôa do seu pastor supremo, eis o desmentido mais real e solemne das falsas promessas e fingido respeito e veneração á religião e á igreja de Jesus Christo!

Pio IX, prisioneiro da revolução moderna, não negligencia o cumprimento dos seus deveres de doutor da justiça: *Dedis sobis doctorem justitiæ* [7]. Elle de dentro de sua prisão alça sua voz, para annunciar aos seus filhos esparsos sobre a superficie do globo os males e padecimentos da igreja, elle despojado dos bens terrenos, porém rico de graça divina, não trepida diante do despotismo, arranca a mascara aos seus perseguidores infiéis e hypocritas, e diz ao mundo a verdade inteira e sem exageração: *In capti vitale termen positus, viam veritatis non deseruit.*

E, podemos nós outros catholicos da diocese de Olinda, assistir indifferentes ao martyrio da nossa santa mãi a igreja catholica romana! Não, jamais seriamos dignos do augusto nome de catholicos se assim nos conservassemos.

Eia pois, amados irmãos, levantemos a voz e as mãos para o céo, d'onde somente devemos esperar auxilio em tão difficeis circumstancias, e com a emenda da nossa vida, com a pratica das boas obras, com a frequencia dos Santos Sacramentos, com a perseverança na oração, afastemos da igreja tantos incommodos e soffrimentos, procuremos apressar o triumpho de Jesus Christo sobre a impiedade e o erro desvairado dos perseguidores da igreja e do seu chefe visivel o amantissimo e immortal Pio IX!

Apressemos, sim, porque este triumpho é certo, não ha duvidar, Deus, verdade eterna, nol-o garante, e a palavra de Deus, não fica em letra morta; *Veritas Domini manet in æternum* [8].

Não nos contentemos, porém, do emprego dos meios indicados, provemos com factos ao nosso alcance, e pelos tramites licitos e legaes, que somos filhos da esposa do cordeiro sem mancha.

Todos, todos nós, qualquer que seja a sua posição social, o nosso estado, somos obrigados a contribuir ao abreviamento da perseguição feita actualmente á igreja, principalmente na pessoa sagrada de nosso pai commum, Pio IX, elle é nosso mestre, nosso pastor, nosso pai, e a nenhum filho é licito quedar-se quando seu pai soffre: a legitima defeza não se póde recusar a pessôa alguma, muito menos ao vigario de Jesus Christo na terra. A causa de Pio IX, é a causa da igreja, é a causa de Deus, e não seremos catholicos verdadeiros se nos não interessarmos na defeza desta causa justa e santa.

Portanto: 1º, exhorto e recomendo muito instantemente ao Rvd. clero secular e regular, principalmente porém aos Rvms. parochos e curas d'almas desta diocese que, apenas receberem por qualquer meio esta circular, a publiquem aos seus parochianos com a allocução transcripta, a qual deverão tambem explicar aos mesmos.

2.º Peço com as mais vivas instancias a todos os diocesanos deste vasto e catholico bispado, principalmente ás almas piedosas, que offereçam orações, cheguem se aos sacramentos da penitencia e eucharistia, appliquem outras boas obras na intenção do beatissimo padre Pio IX, e neste assumpto desencarrego a minha consciencia na dos Rvms. parochos e demais sacerdotes, de cujo zelo muito confio.

Dada no palacio episcopal da Soledade, aos 18 de setembro de 1877.

Padre *Joaquim Graciano de Araujo*, governador do bispado.

Repartição da policia

N. 734.—2.ª secção. — Secretaria da presidencia de Pernambuco, 19 de setembro de 1877.

Illm. e Exm. Sr. — Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Albino Victoriano dos Santos, por embriaguez e disturbios; Luiza Maria da Conceição e Francelina Maria da Conceição, por offensas á moral publica.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, Francelino Domingues da Silva, como vagabundo; Manoel Malaquias Noqueira, Joaquim Antonio da Silva e Antonio Ferreira Al[illegible] da Silva, por offensas á moral publica.

[illegible] subdelegado de Santo Antonio remette ao Dr. juiz de direito do respectivo districto criminal o inquerito policial a que procedeu contra Rodolpho Dornellas, autor dos ferimentos feitos na pessoa de Torquato Alves de Almeida.

Deus guarde a V. Exc. — Illm. e Exm. Sr. Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, dignissimo presidente da provincia. — O chefe de policia interino, *Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos.*

[7]. Joel, Cap. II, vers. 23.
[8] Psalm. 116, v. 2.

PERNAMBUCO

REVISTA DIARIA

Termo de Bezerros — Por portaria da presidencia da provincia, de 5 do corrente, foi nomeado Joaquim da Costa Pereira, 3º supplente do juiz municipal do termo de Bezerros, vago por ter passado a 2º quem o exercia, em razão de haver fallecido Francisco Bezerra de Vasconcellos Junior, que o occupava.

Guarda local — Por portaria da presidencia da provincia, de 5 do corrente, foi exonerado Francisco Martins de Barros e Silva do cargo de sargento da guarda local de Itambé, em vista de representação do respectivo commissario; e foi nomeado para o substituir Henrique Cesario da Cunha.

Instrucção publica — Por portaria da presidencia da provincia, de 5 do corrente, foi removida, a seu pedido, a professora publica D. Maria Carolina Affonso Valença, da cadeira da povoação de Capoeiras para a da villa de S. Bento.

Suspensão de vereador — Por portaria da presidencia da provincia, de 5 do corrente, foi suspenso o capitão Joaquim Cordeiro Ribeiro Campos, das funcções de vereador presidente da camara municipal de Panellas e mandado responsabilisar em vista das representações, de 11 e 26 de julho ultimos, de Manoel de Souza Silva Serodio, membro da mesma corporação, contra a sua illegal intervenção no exercicio de dito cargo, deixando de convocar os vereadores não impedidos, para convidar a supplentes, com o fim de promover a decretação de posturas prejudiciaes aos interesses do municipio, e contra a licitação que fez, por terceira pessoa, dos impostos municipaes, procurando por meios reprovados afastar outros concorrentes.

Municipio de Petrolina — A presidencia da provincia, em 5 do corrente, declarou á camara deste municipio: que não póde ser approvado o projecto de posturas annexo ao seu officio de 10 de outubro de 1876, por quanto, além de não estar regularmente redigido, accresce que trata de assumptos extranhos á aferição de pesos e medidas pelo systema metrico decimal; e que, não convindo o adiamento do serviço da aferição, deve ella submetter á approvação da presidencia um novo projecto, tomando por base a lei provincial n. 1,176, de 22 de maio de 1875.

Commissão central de soccorros — Foi-nos remettido o seguinte para publicar:

« Juizo de direito da comarca de Cimbres, 6 de setembro de 1877.— Illm. e Exm. Sr.— Cumprindo o que me foi por V. Exc. recommendado em officio de 15 de julho passado, com relação ao estado desta comarca, passo a dar as devidas informações.

« De 9 de agosto, data de meu ultimo officio até hoje, não houve chuva alguma nesta comarca, tornando-se por isso cada dia mais criticas as circumstancias da classe pobre. A colheita de legumes e cereaes é quasi nulla, a falta de trabalho cada vez mais sensivel e a mortandade do gado vaccum e cavallar suspendida pelo effeito benefico da pouca chuva que deu nos mezes findos, ameaça de novo, vendo os criadores eminente o aniquilamento de suas fortunas.

« Centenas de pessoas pedem trabalho donde tirem o pão, e no intuito de dar-lh'o, insisto perante V. Exc. pela continuação da obra da matriz desta villa, paralysada pelo esgotamento da quantia que a meu pedido foi remettida á commissão de soccorros desta parochia, porque ao mesmo tempo que se dota esta florescente villa com um templo importante por modico dispendio, soccorre-se aos necessitados por meio do trabalho que sempre honra e moralisa.

« Quanto á parte da obra que convém fazer e ao seu custo provavel, refiro-me ao meu supra citado officio.

« As commissões de soccorros desta freguezia e da de Cimbres teem sido solicitas e zelosas na distribuição de viveres aos retirantes indigentes; não estou porém ainda habilitado a informar sobre o procedimento da de Alagoa de Baixo. E' indispensavel a continuação de remessas de mantimentos a estas commissões, porque continuam a affluir os retirantes do alto sertão da Parahyba e Ceará, famintos e muitas familias em estado de quasi completa nudez, sendo esta comarca a primeira da provincia onde vem procurar recursos com que possam seguir para perto do litoral.

« Vem muito á proposito de secca fallar V. Exc. no aldeiamento de Cimbres.

« Essa instituição que a meu ver é anachronica e sem mais razão de ser, concorre aqui poderosamente para aggravar os terriveis effeitos da secca. A serra do Ororobá, esse oazis que a Providencia collocou no meio desta zona resequida por um sol ardente e terrenos improprios á conservação da humanidade, acha-se entregue a esses indolentes e naproveitaveis individuos, que, sendo brasileiros como os demais constituem uma corporação especial que se chama aldeia!! Os aldeiados de Ororobá, Exm. Sr., já tive occasião de dizer a essa presidencia, são alguns de origem indigenas, a maioria, porém brancos, mulatos e pretos que não tendo coragem para trabalhar e nem patriotismo para prezar a qualidade de cidadão, abrigam-se na aldeia e por esse facto julgam-se com direito a viver como verdadeiro indio de caça, pesca, colheitas de fructas e do furto do trabalho alheio! Eis ahi descripto o indio do Ororobá, que occupa um terreno uberrimo onde se houvesse trabalho seria o allivio desta comarca.

« Ha muitos annos que já a municipalidade, já as autoridades judiciarias tem pedido aos poderes competentes a extincção dessa aldeia como prejudicial que é aos interesses da comarca e ao desenvolvimento da agricultura nesta parte do sertão.

« Reproduzindo as mesmas considerações, submetto a V. Exc. a minha opinião a respeito de semelhante instituição.

« Parecendo-me muito importante o conhecimento pelo exame chimico dessas substancias que a fome tem transformado em generos alimenticios, remetto a V. Exc. uma amostra da fecula extrahida do amago de *cactos* a que em todo o sertão se dá o nome de *alastrado* que se me affirma ser muito propria á alimentação do homem e facil de obter-se em grande quantidade.

« São por ora as informações que me cumpre levar ao conhecimento de V. Exc. Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, digno presidente da provincia. — O juiz de direito, *Francisco Brandão Cavalcante de Albuquerque.* »

Homicidio do marchante — Perante o Sr. Dr. Alexandre de Souza Pereira do Carmo, juiz substituto do 5º districto criminal, começou hontem a instauração do processo por crime de assassinato de Paulino Rodrigues Mendes da Silva, sendo inquerida uma testemunha, e, a requerimento do Dr. promotor publico, interrogado o réo Tertuliano Antonio de Menezes, um dos assassinos do infeliz Paulino.

Dizendo-se Tertuliano ferido n'um dos pulsos, por uma bala de rewolver, o Sr. Dr. promotor publico requereu mais que lhe fosse feito um exame medico; o que sendo deferido, deu azo á que os Srs. Drs. Lagreca e João Maria Seve, chamados como peritos, após o exame requerido, declarassem ser inexacta a allegação do réo e attribuissem as escoriações por elle apontadas como oriundas de unhadas em consequencia da luta.

O réo, durante todo o tempo que durou a audiencia, conservou-se impassivel e persistio em negar que tivesse complices.

A sala do tribunal esteve repleta de povo.

Companhia Pernambucana — Amanhã, ás 3 horas da tarde, deve seguir para Maceió, [illegible] dessa companhia.

Propagadora da Instrucção Publica — De novo são convocados para dominho (23 do corrente) ás 6 horas e meia da tarde, todos os membros dessa sociedade, para a reunião da assembléa geral, que deve realisar-se no primeiro andar do sobrado n. 83, da rua do Imperador, afim de proceder-se á eleição do conselho superior que deve dirigil-a no anno social de 1877—1878.

Anniversarios natalicios — Amanhã completa 35 annos de idade S. M. Abdul-Hamid-Khan, sultão da Turquia, 34º soberano da familia de Osman e 31º após a tomada de Constantinopla, filho do sultão Abdul-Medjid-Khan, elevado ao throno a 31 de agosto de 1876, como successor de seu irmão Mourad V.

— No sabbado completa 25 annos de idade S. M. Mouts-Hito, imperador do Japão, elevado ao throno no anno de 1867 por morte de seu pai o imperador Komel Tenno.

Não tendo elle até o presente tido filhos da princeza Harouko, da familia Foudsivara Itsico, com quem é casado, quando deixar o throno, seu successor será escolhido entre os membros das quatro familias: Katzura, Avisugava, Fushimi, e Kannin.

Prolongamento da estrada de ferro de S. Francisco — Remettem-nos as seguintes linhas:

« Acaba de ser contratado o transporte do material rodante e machinas para as officinas do prolongamento da estrada de ferro desta provincia.

« Os preços de cada tonelada metrica recebida neste porto, e entregue em Palmares são nimiamente modicos e tão razoaveis que honra ao illustrado engenheiro em chefe Dr. Ewbank, que dirigio o contrato, e o negociante que mandou fazer a proposta.

« Neste importante ramo de serviço, ninguem vai adiante, nem póde competir com o emprehendedor mais apto, activo e intelligente e de melhor bom senso desta terra.

« O governo geral contratou com o empreiteiro da estrada, o transporte do *material fixo*, pelo preço de 58$500 a tonelada, (incluindo as eventuaes, etc.,—material de facil transporte como trilhos, pontes e pontilhões de ferro e a linha telegraphica. Entretanto o engenheiro em chefe do prolongamento da estrada, acaba de contratar o transporte do *material rodante*, contendo volumes enormemente pesados e de arriscado transporte, como são as *locomotivas-tenders*, pelo baixo preço de 27$ a tonelada, termo medio

« Entre o contrato celebrado pelo governo geral com o empreiteiro e o contrato ultimamente, celebrado nesta provincia, pelo engenheiro em chefe, se nota uma grande differença de preço, para mais *de cento por cento*, em favor dos cofres publicos.

« Nas diversas propostas para fazer o referido transporte, se notou o offerecimento do transporte de trilhos a 12$500 por tonelada: entretanto que o empreiteiro está percebendo 58$500 por tonelada!!

« Sendo approximadamente calculado o peso do *material fixo*, em 20,000 toneladas e considerando-se o alto preço porque foi contratado no Rio de Janeiro o transporte, se vê que o empreiteiro lucra nessa verba do seu contrato *apenas*, cerca de OITOCENTOS CONTOS DE RÉIS!! »

Inquerito policial — Pelo subdelegado da freguezia de Santo Antonio, foi remettido ao Dr. juiz de direito do respectivo districto criminal o inquerito á que procedeu contra Rodolpho Dornellas, autor dos ferimentos feitos em Torquato Alves de Almeida.

Interrogatorios — Foi hontem, perante o respectivo juizo interrogada a testemunha Dr. J. Victor Leutnier, e de novo interrogado o réo do horroroso crime de Camorim, o qual cahio em novas contradições.

Mãos visinhas. — Ao Sr. subdelegado da freguezia da Bôa-Vista recommendamos uns moradores da rua Velha, que se divertem em atirar pedras sobre os telhados e vidraças dos visinhos, dando-lhes prejuizos e causando-lhes sustos. Taes individuos são credores de algum correctivo.

Vapores transatlanticos — Do porto da Bahia sahiram: para o nosso ante-hontem os vapores allemão *Santos*, e francez *Niger*; e hontem, o francez *Henri IV*.

Lobos de Paris — Para a respectiva agencia, á rua do Marquez de Olinda n. 1, armazem de miudezas, acaba de chegar o primeiro volume desse romance, do conhecido romancista hespanhol Jules Leruina, vertido para portuguez pelo litterato Julio de Magalhães, e editado pela acreditada empreza *Serões Romanticos*.

E' uma excellente publicação.

Commemoração funebre — A directoria do Gabinete Portuguez de Leitura manda celebrar, a 21 do corrente [amanhã], ás 7 horas do dia, na capella do hospital portuguez, uma missa pelo descanço eterno da alma do eminente historiador portuguez Alexandre Herculano.

Consulado hespanhol — Por este consulado são convidados todos os cidadãos dessa nação, residentes no districto consular, a ahi irem matricular-se dentro do prazo de sessenta dias contados de 18 do corrente mez.

Missas funebres. — Amanhã, 21 do corrente, pelas 7 horas do dia, serão resadas missas na capella do hospital Portuguez, por alma do respectivo socio honorario Alexandre Herculano, e na igreja de Nossa Senhora do Terço, por alma de José Marques de Oliveira.

Loteria — Terça-feira, 25 do corrente, se extrahirá pelo novo plano publicado, a loteria 242, em beneficio das obras da igreja do Rozario da Bôa-Vista.

Os bilhetes acham-se á venda na thesouraria das loterias e loja de calçados do Sr. Porto, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

As listas sahirao no mesmo dia da extracção: quanto, porem, ao pagamento dos premios, só terá lugar do seguinte dia em diante.

Vapores — São esperados os seguintes:

Orénoque	da Europa	hoje
Niger	do Sul	hoje
Henri IV	do Sul	amanhã
Aconcagua	do Sul	até 22
Ville de Bahia	da Europa	até 22
Pernambuco	do Norte	até 25
Tagus	da Europa	até 26
Ceará	do Sul	até 26
Elbe	do Sul	até 29

Leilões — Hoje deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Pinto, á rua do Bom Jesus n. 43 do sobrado de 2 andares da rua do Visconde de Albuquerque n. 115; de 4 terrenos na estrada de Belém.

— Amanhã devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Burlamaqui, na rua do Visconde de Albuquerque n. 22, de moveis, louça, vidros, etc.

Pelo agente Pinto, na rua do Bom Jesus n. 43, do sobrado de um andar e sotão, da praça do mercado n. 19, que rende 960$000 annuaes; n. 37, de fazendas francezas e inglezas, limpas e avariadas; n. 49, de dous pianos novos, moveis, cofres de ferro, de uma armação propria para loja de cigarros e charutos, e de 32 barris com salitre.

— Sabbado devem realisar-se os seguintes

Pelo agente Burlamaqui, á rua do Coronel Suassuna n. 296, da armação, generos e utensilios da massa fallida de Martins & C.

Pelo agente Stepple, á rua Duque de Caxias n. 18: de um sitio no Barbalho; do sobrado de dous andares da rua do Visconde de Inhaúma n. 36; da casa terrea n. 271, da rua Imperial; e de uma mobilia de amarello.

Cemiterio publico — Obituario do dia 18 de setembro de 1877:

José, branco, Pernambuco, 18 mezes, S. José; febre perniciosa.

Manoel, branco, Pernambuco, 15 dias, S. José; espasmo.

José Carlos Mesquita, pardo, Pernambuco, 79 annos, viuvo, Boa-Vista, asylo; ascite.

Antonio Angelo das Neves, preto, Parahyba, 36 annos, viuvo, Boa-Vista, hospital Pedro II; tuberculos pulmonores.

Manoel Francisco Ferreira, branco, Portugal, 20 annos, solteiro, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Domingos, escravo, preto, Pernambuco, 34 annos, solteiro, Boa-Vista; febre typhica.

Errata

No discurso do Sr. Dr. Manoel do Rego, publicado no *Diario* de 14 do corrente, existem os seguintes erros:

Pag. 2.ª, col. 5.ª, linhas 2.ª (a contar debaixo), depois de—ainda—diga-se: notar.

Col. 6.ª, linhas 47, depois [illegible] digo-se [illegible]

Col. 6.ª, linhas 22 (a contar [illegible]) em vez de—sinto—diga-se: hesito.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Dr. Lobo Moscozo, rua do Visconde de Albuquerque n.

Advogados

Dr. Guennes, rua do Imperador n. 48.

Dr. Antonio Drummond, rua do Imperador n. 20.

Fazendas e modas

Antonio Correia de Vasconcellos, rua Primeiro de Março n. 13.

Chapellaria e modas

Costa Maia & C., rua Primeiro de Março n. 6.

Fabrica de cigarros a vapor

Bourgard & C., Recife 15, rua do Marquez de Olinda, Santo Antonio 3, rua Primeiro de Março, Bôa-Vista 54, rua da imperatriz.

Pharmacia e drogaria

Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57.

Encadernação, pautação e papelaria

Miranda Junior, rua Duque de Caxias n. 37.

Aviso

Aos Srs. Moreira Reis & C. que leiam o *Jornal do Recife* dos dias 19, 20 e 21 do corrente.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Aviso contra protesto

O inventariante do espolio de Sabino Bruno do Rosario, lendo no *Diario* de hontem um aviso —protesto— assignado pelo Dr. Rodrigues Vianna, curador de ausentes, contra a arrematação de todos os bens do mesmo espolio, que por ordem do Illm. Sr. Dr. Quintino José de Miranda, juiz de direito da primeira vara civel desta cidade, vão ser arrematados em hasta publica na sexta-feira 21 do corrente; pelo presente contra protesto relativamente a tudo que se lê no referido protesto; visto como já o Exm. Sr. desembargador juiz de ausentes reconheceu habilitados ou justificados os herdeiros do dito Sabino com direito á sua herança.

Quér a appellação official de que falla o protestante, quér a que illegalmente interpoz o mesmo protestante, *depois de ter consentido na sentença da qual appellou*, não podem influir de maneira alguma na execução da sentença appellada e no proseguimento do inventario que no juizo da primeira vara procedem os herdeiros.

O protesto, portanto, do Dr. curador de ausentes só teve por fim embaraçar ou augmentar custas em prejuizo dos interessados; ao contrario pelos meios legaes obstaria a arrematação.

O protestante apresentou, é certo, um protesto no juizo da primeira vara; mas esse protesto nenhum valor juridico teve para obstar o proseguimento do inventario; e tanto que além de outros actos, o juiz ordenou a venda dos bens, que vão ser arrematados.

O inventariante, pois, assumindo toda e qualquer responsabilidade e usando do presente contra protesto, declara de novo a quem interessar possa que os bens do fallecido Sabino Bruno do Rosario estão livres e desembaraçados de qualquer onus, a não ser uma hypotheca feita nas casas da travessa da rua da Concordia, para garantia da quantia de 2:000$, que no acto da arrematação será paga pelos devedores hypothecarios.

Recife, 20 de setembro de 1877.

Dr. Joaquim de Oliveira e Souza.

Escada

FRANCISCO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE E O BACHAREL ALFREDO AFFONSO FERREIRA, POR DESGRAÇA DO PAIZ, JUIZ MUNICIPAL DA ESCADA, COM PROMESSAS DE UMA VARA DE DIREITO

Quem se propozesse a descrever esse aborto da magistratura brasileira, em todas as suas manifestações, por certo não conseguiria occupando todas as columnas do *Diario de Pernambuco*, durante uma semana inteira.

Por tanto, não me encarregarei disto; mas sempre direi alguma cousa para que o Exm. Sr. ministro da justiça avalie do quilate de semelhante magistrado.

Dizer que semelhante juiz é injusto; grosseiro e incivil para as partes que perante elle requerem, caprichoso e pueril em seus actos, inconsequente e leviano em suas palavras, arbitrario em seus despachos, arrebatado, irascivel e intratavel para com todos, obediente e servil para os grandes, despotico e enjoado para os pequenos, em summa, ignorante da lei e dos seus deveres, seria apenas resumir o conceito publico em que é tido, sem nada adiantar.

Especificarei pois, alguns factos que justificam o conceito publico em que é tido, desafiando-o ao mesmo tempo, para que conteste a sua veracidade, se for capaz.

José Francisco Espindola, preso por furto de cavallo e recolhido á cadeia desta cidade, foi processado á revelia sem assistir ao processo e depois de pronunciado como ausente por esse juiz municipal, mandou expedir mandado de prisão contra quem já estava na cadeia; e para *salvar apparencias*, (e nisto sómente faz elle consistir todo seu zelo, honra e dignidade), ordenou ao official de justiça que certificasse abaixo do mandado que se dirigindo á rua da Barra, desta cidade, lá encontrara a José Francisco Espindola, o prendera e o recolhera á cadeia, em virtude do mandado retro!!! Que tal o juiz?!

O facto, porém, não acaba ahi, o juiz quiz tambem que o carcereiro *salvasse as apparencias*, passando recibo do preso como recolhido naquella data; mas este negou-se a receber a lição de moralidade, justiça e sã consciencia do juiz, allegando que do livro constava que o réo estava preso havia tempos, sendo racionado pelo estado, e que já havia recebido dinheiro do thesouro para tal fim, como devia constar na thesourraria e por isto não podia falsificar sua escripta, incorrendo em um crime, e disse apenas no mandado, que se achava preso.

Do respectivo processo existente no cartorio do escrivão do crime, consta o modo porque semelhante juiz costuma fazer justiça, *salvando as apparencias*; lá está a certidão do official de justiça, sem recibo do carcereiro, e outra certidão do carcereiro, mostrando o anno, mez e dia em que foi o réo recolhido á cadeia, requerida ao Dr. juiz de direito, pelo advogado do réo, por occasião do julgamento.

Como a formação de culpa durou alguns mezes, ficaram por esta fórma *salvas as apparencias*, na opinião do juiz.

No inventario do finado João Lopes Ferreira, do engenho Cutigi, não tendo comparecido uma das herdeiras que morava no engenho Mameluco, o juiz *salvou as apparencias* mandando lavrar termo de juramento á herdeira ausente para fazer conferencia de bens e de dividas phantasticas, não descriptas até então pela inventariante, ordenando ao pobre marido da mesma herdeira, tão nescio como abestalhado que assignasse semelhante termo a rogo de sua mulher, como se presente estivesse!

[illegible] ainda se lhe arrancou [illegible] quando passou as segundas nupcias, porque a conferencia de dividas phantasticas absorveu todo o seu quinhão hereditario, como foi decretado pelo respectivo despacho de deliberação de partilhas, onde questões de alta indagação foram summarissimamente julgadas sem discussão, sem audiencia de partes, apesar dos protestos da victima!!!

Para semelhante typo de juiz, o novo regimento de custas parece incomprehensivel, por isto, o interpreta até contra a clareza de sua letra! Quando se trata de applicar aos escrivães o final do art. 122, com relação á estada do segundo dia, manda o juiz ao contador, impondo, ordenando, riscando e borrando que conte sómente 5$, metade do que lhe cabe no art. 25; quando porém, se trata do art. 29 do regimento, exige para si, por inteiro os emolumentos de que trata o mesmo artigo, como succedeu na causa de valor de 500$, entre partes capitão Manoel Rodrigues da Silva Camara e Joaquim Rodrigues da Silva, julgada pelo mesmo juiz.

Entretanto a letra do regimento no art. 29 é muito clara; a reforma judiciaria no art. 23, § 2.º, manda que os juizes municipaes só julguem as causas até 500$, determinando assim positivamente a alçada de taes juizes. Desde que elle julgou a referida causa, de duas, uma —ou o valor era excedente de 500$ ou não: no 1.º caso não lhe cabia julgar pela lei da reforma, artigo citado; no 2.º caso não podia receber emolumentos por inteiro, segundo o art. 29 do regulamento. Desde porém que julgou a referida causa exigio emolumentos por inteiro, que classificação merece seu procedimento? Respondam os doutos.

Se a cobiça o desvaira a ponto de não tolerar que seus escrivães recebam afinal maiores sommas de emolumentos do que o juiz, devia tambem reparar que assim succede, porque os escrivães não percebem ordenados dos cofres publicos.

Quanto á grosseria e incivilidade desse juiz municipal, podem dar insuspeitos testemunho muitos ou todos os advogados que perante elle teem requerido, assim como todos os promotores que com elle teem servido, em numero de tres, os escrivães, os procuradores, os officiaes, e mesmo outros muitos estranhos ao fôro, o major Manoel Antonio Dias, o capitão João Luiz G. Ferreira, os quaes, assim como eu proprio como procurador, ja foram victimas da fina educação e delicado procedimento do tal juiz.

Quanto ao mais que justifica o merecido conceito publico ácerca de semelhante juiz, basta conhecer-se o triste e lamentavel papel que elle desempenhou durante o processo do deploravel facto do engenho Jundiá-mirim. No principio de semelhante processo, tendo o Sr. Americo de Sá e Albuquerque, contra si, algumas influencias da localidade, e entre estas, o Sr. coronel Marcionillo da Silveira Lins, tanto bastou para que o amansado juiz municipal se encarniçasse contra elle, a ponto de encarregar-se logo do inquerito policial e decretar a sua prisão preventiva. No correr do processo o procedimento do juiz municipal é conhecido do publico, em virtude de um folheto publicado, e de artigos impressos no *Diario de Pernambuco*, sobre o assumpto.

O que não consta porém daquelle impresso, é que antes da pronuncia, o juiz municipal se vio em papos de aranha; porque então o animo do proprio coronel Marcionillo já estava acalmado, e elle confessava a innocencia do Sr. Americo de Sá.

O leviano juiz, que antes da formação da culpa, affirmava que o Sr. Americo de Sá era o principal criminoso e unico causador de tantos crimes, mettendo-se até a aconselhar a relação para que negasse a ordem de *habeas-corpus* impetrada pelo accusado, fingindo tal convicção até depois de inquirida a ultima testemunha, mudou tambem da convicção e tirou a mascara.

Quiz despronunciál-o em attenção do coronel; mas para *salvar apparencias*, pronunciou-o, engasopando ao coronel com a possibilidade de, com seus empenhos para o juiz de direito, obter a reforma daquella pronuncia; e logo começou a propalar a innocencia do accusado, affirmando diante de pessoas circumspectas que no processo nada absolutamente se encontrava contra o Sr. Americo de Sá!!

E não ficou ahi, empenhou-se com o Dr. juiz de direito para reformar a pronuncia do Sr. Americo, e não conseguindo semelhante cousa, no dia que soube da sustentação da pronuncia em casa do mesmo juiz de direito, só faltou enlouquecer!.. entre muitas outras cousas, disse na mesma occasião, estando presente o Dr. Sergio de Mattos e a familia do mesmo juiz de direito, que estava arrependido de não ter despronunciado o Sr. Americo, porque no processo nada havia contra elle!!

Imagine por ahi o Exm. Sr. ministro da justiça que tal é o juiz municipal Alfredo Affonso Ferreira! Quando o coronel Marcionillo era infenso ao accusado, elle encarniçou-se contra, a ponto de preparar-lhe uma pronuncia no art. 192 do codigo criminal, e negar-lhe justiça por todos os modos: quando vio o coronel Marcionillo a favor, mudou tambem de rumo; e logo que foi sustentada a pronuncia, deu-lhe o nervoso de que é sempre accommettido e deixou o exercicio, dando parte de doente para assim melhor tornar-se procurador gratuito do pronunciado, fazendo pedidos pueris ao juiz de direito, confessando-se arrependido, declarando que só o havia pronunciado porque estava proximo a ser nomeado juiz de direito, e muitas outras leviandades.

Assim se expressando perante o juiz de direito na ausencia deste, declarava a outras pessoas fidedignas, que só pronunciara o Sr. Americo pela pressão que lhe fizeram o Dr. juiz de direito e o Dr. promotor publico da comarca, contra os quaes os amigos de Americo se acautelassem, porque eram capazes de tudo!!

Que cynismo!!...

Em vista da verdade exposta, que conceito merece um tal juiz?! E quer ainda saber o Exm. Sr. ministro da justiça, qual a razão de tanta dedicação ao coronel Marcionillo?

Uma famosa censura, para não usar de outra termo, que o mesmo coronel em termos vehementes lhe passou em presença de mais de 200 pessoas na matriz da freguezia!!....

Até então o Dr. Alfredo sempre intratavel e desconfiado nunca visitara o coronel nem lhe era amigo; depois disto para cá, tem-se mostrado amigo docillissimo, a ponto de ir morar no engenho e fazenda do coronel, para melhor poder servil-o!

Confesso que não comprehendo como o coronel tem aguentado tão enjoado emplastro por mais de um anno!....

O que fica exposto, embora pareça exageração, todavia é infelizmente a pura verdade, que pode ser confirmada por testemunhos insuspeitos e dignos de toda fé.

Não tenho por fim injuriar nem calumniar o Dr. Alfredo; sou muito conhecido como incapaz de faltar á verdade em favor de um amigo, ou contra o inimigo, sou o primeiro a vencer com grande pesar, immensa repugnancia para occupar-me em publico de semelhante materia; mas diz-me a consciencia que cumpro um dever de cidadão, procurando evitar que o ministro da justiça de meu paiz faça tão desacertada nomeação de juiz de direito, que mais será a creação de uma verdadeira calamidade publica, do que juiz interprete da lei e encarregado de dar a cada um o que é seu.

Semelhante nomeação, estou certo, só poderá ser um escandaloso favor a amigos do ministerio, visto como estes não conhecem o tal juiz; e tenho pena da infeliz comarca que seja victima de semelhante magistrado; porque se elle como juiz municipal entende que o ar que se respira é porque elle dá licença, quanto mais sendo juiz de direito!

Sempre entendi que não merece credito o que se publica sem assignatura, ou com responsabilidade alheia; por isto assigno o presente, aceitando toda a responsabilidade, pois na mais pequena cousa não faltei á verdade, segundo presumo.

Detesto a intriga e deslealdade com que se porta o Dr. Alfredo, com os juizes de direito e promotores, pois costumo ser leal. Se por ventura o Sr. Dr. Alfredo fôr capaz, conteste os factos articulados.

Se fôr capaz, prove ou conteste que não processou á revelia, estando preso, o José Francisco Espindola, e nem mandou prender a quem já estava preso;

Prove que não deferio juramento no livro dos Santos Evangelhos, a uma herdeira, filha do finado João Lopes Ferreira, estando ella [illegible] do lugar [illegible] como se estivesse presente;

Prove que não recebeu emolumentos por inteiro, mandados por mim, na referida causa de 500$000, por S. S. mesmo julgada;

Prove que não mandou contar, [illegible] ao contador para [illegible], o segundo dia de estada fóra da cidade, á razão de 5$000;

Prove que suas leviandades e consequencias relativas ao Sr. Americo, no processo—Jundiá-meirim—são inexactas;

E prove finalmente que o coronel Marcionillo, não o amansou, tratando-o aspera e merecidamente na matriz perante muitas pessoas, e se não foi depois disto que veio a grande amisade que o tornou commensal daquelle coronel, em cuja casa se acha esperando a vara de direito.

Cidade da Escada, 17 de setembro de 1877.

Franco Cavalcante de Albuquerque.

A camara municipal da Victoria e o Sr. Bellarmino Clementino da Costa Medeiros

Sinto-me obrigado, na qualidade de procurador da camara municipal da cidade da Victoria, a responder o artigo do Sr. Bellarmino, publicado no *Diario de Pernambuco* de 12 do corrente.

O conteúdo da referida publicação mostra claramente que o seu autor não parece prezar a fé de seus contratos, valendo-se de ume formalidade sem importancia, para eximir-se de cumprir aquillo a que se obrigou; e por isso seria a mesma camara dispensada de justificar-se que não tem intenção de extorquir um direito que não lhe compete, nem procede por inspiração caprichosa de alguem, se não conviesse mencionar certas circumstancias que precederam ao negocio de que se trata, as quaes de proposito o Sr. Bellarmino occultou, para impor-se ao conceito de victima da prepotencia municipal. Ha muitos annos passados, desejando a camara construir curraes de recolhimento de gado nas feiras, que lhe asseguravam um rendimento nunca inferior a 1:5000$000 annuaes, aceitou a proposta do finado Antonio Gonçalves da Silva, proprietario dos curraes então existentes, para lhe conceder o privilegio do uso delles cóm reversão á municipalidade depois de certo tempo. Antes de findo o prazo, morreu o contratante, desapparecendo tambem a folha do livro das actas, em que fallavá deste contrato; pelo que nada se fez, e, algum tempo depois, os herdeiros venderam ao Sr. Bellarmino ditos curraes. Ha 4 annos, de novo a camara deliberou mandar fazer esta obra, obtendo até autorisação do presidente da provincia o Exm. Sr. commendador Lucena.

Então apresentou-se o Sr. Bellarmino, propondo o negocio de que falla em seu cammunicado; e, na sessão da camara de 28 de outubro de 1873, effectuou-se o accôrdo, entrando logo o proponente no gozo do privilegio, por ter ella resolvido não construir os curraes: obrigando-se o Sr. Bellarmino a assignar a competente escriptura, quando fosse o contrato definitivamente approvado.

Para obter a concessão empregou o contratante os maiores esforços; e até o valimento de pessôas muito respeitaveis, entre ellas o do Exm. Sr. Barão de Morenos.

O Sr. Bellarmino, assim procedendo, não attendeu tanto aos rendimentos dos curraes, como ao prejuizo que deveria soffrer com a mudança delle o commercio de seu hotel e outras casas suas situadas nas proximidades.

Diz o Sr. Ballarmino que o Exm. Sr. presidente da provincia não approvou o contrato; mas isso não quer dizer que o regeitasse. O que fez o Exm. Sr. presidente foi submettel-o á consideração da assembléa provincial; e outro não podia ser o seu procedimento, porquanto só nos casos urgentes e previstos na lei podem os presidentes approvar contratos das camaras municipaes.

A assembléa, embora demorasse sua decisão, afinal approvou o acto da camara; e, como estivesse findo o prazo estipulado, mandou que esta entrasse na posse de um direito adquirido e incontestavel, conforme a opinião de distinctos advogados, entre os quaes os Srs. Drs. Alcoforado e Manoel Portella. Em casos taes a falta de escriptura não nullifica um contrato, que se prova por outros meios e até pela propria confissão da parte, que diz não recusar-se a assignar escriptura, por ter á ella se obrigado com sua mulher. Eis o historico verdadeiro do negocio; por onde se vê que a camara não procede de má fé; e antes parece assim ter procedido o Sr. Bellarmino; porque, algum tempo depois de seu contrato, vendeu uma propriedade, que já não era sua e da qual só tinha o gozo por certo tempo.

A camara, pois, não quer usurpar a propriedade alheia, e sim haver o seu direito pelos meios legaes. E é o que vai fazer.

Victoria, 17 de setembro de 1877.

João Florentino de Góes Cavalcante.

O abaixo assignado, tendo de retirar-se desta provincia, declara pelo presente que nada deve nesta praça; e ao mesmo tempo despede-se de alguns de seus amigos, a quem não o tenha feito pessoalmente, e lhes offerece seus prestimos no Rio de Janeiro. Recife, 20 de setembro de 1877.

Virginio da Silva Fraga.

Associação Commercial Beneficente

A directoria da Associação, tendo sido convidada por S. Exc. o Sr. presidente da provincia, para assistir á recepção de SS. MM. Imperiaes que aqui deverão passar até o dia 20 do corrente, e para fazer extensivo a toda a classe commercial o convite recebido, pede a todos os commerciantes desta praça que, considerando o dia da passagem de SS. MM. Imperiaes como um dia de festa nacional, conservem seus estabelecimentos fechados e compareçam á recepção, dando assim uma prova de amôr que tributam á monarchia e do respeito e estima, que consagram a suas Suas Magestades Imperiaes.

O edificio da Associação será nesse dia franqueado a todos os socios e suas familias.

Associação Commercial Beneficente, 18 de setembro de 1877.

Presidente,

Antonio Ignacio do Rego Medeiros,

Vice-presidente,

Manoel José da Silva Guimarães.

Secretario,

Antonio Gomes de Mattos.

Thesoureiro,

Antonio da Cunha Ferreira Ballar.

Directores,

Manoel Joaquim da Costa Carvalho.

Manoel João de Amorim.

José da Silva Loyo Junior.

Luiz G. da Silva.

Instrucção classica
NAS

Linguas vivas, em diversas sciencias e musica pelo professor Gustavo R. Poleni, rua do Imperador n. 75, 2.º andar.

Mlle. Maria Coppuet, modista franceza, participa a suas antigas freguezas e ao respeitavel publico que reabrio a sua casa de modas e que se acha prompta para qualquer encommenda concernente á sua arte, como vestidos para senhora, etc.: na rua do Marquer de Olinda n. 38, terceiro andar.

Instituto de Nossa Senhora do Carmo

RUA DE S. FRANCISCO PALACETE N. 72,

Director Hermino Rodrigues de Siqueira

Medico Dr. Cyrillino Castro

Professores:

Primeiras letras e portuguez—o director.

Latim—o Dr. Altino de Araujo.

Francez—o Sr. E. U. Mazeron.

Inglez e rhetorica—o Sr. Francisco do Brasil Pinto Bandeira Accioli de Vasconcellos.

Geographia, historia e philosophia—o Sr. Ignacio do Rego Barros Pessoa.

Arithmetica, geometria e algebra—o Sr. José Ferreira da Cruz Vieira.

Desenho de paysagens e figuras—o Sr. Alfredo Ducasble.

Musica vocal e instrumental—o Sr. Candido Gomes da Silva.

Recebe alumnos internos, semi-inos terne externos

Indemnisadora

A companhia de seguros Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos contra o fogo: á rua do Vigario n. 4.

MODISTA FRANCEZA
Rua do Barão da Victoria n. 18, 1º andar

Enfeites para chapéos, vestidos para casamento, baile, theatro, visitas, etc. etc., etc.

Vestuarios para crianças; prepara-se tudo na ultima moda da Europa, com muita perfeição.

Preços muito razoaveis.

18 Rua do Barão da Victoria, 18

Collegio de N. S. da Graça
N. 10—PONTE D'UCHOA—N. 10

Directora

Mademoiselle Anna Caroll

O grão de instrucção neste estabelecimento consta de portuguez, francez, inglez, calligraphia, arithmetica, geographia, historia, mythologia, musica, piano, canto, danas, bordados de todas as qualidades, crochet, flores e desenho.

Recebem-se pensionistas, meio-pensionistas e externas, sendo as primeiras a 40$, ás segundas a 20$ e as ultimas por 5$000 por mez, não havendo extras

A lingua fallada no collegio é a franceza.

Educação de meninas

Uma familia convenientemente habilitada, encarrega-se da educação de meninas, ensinando as materias que se dão em nossos collegios. O magisterio é exercido pela propria familia, que está nas condições de aperfeiçoar suas alumnas nos principios que constituem a educação conveniente á uma senhora. A casa tem commodos para externas e pensionistas, que se recebem por modico preço. Para informações: o Sr. Gustavo da Sila Antunes, na rua do Barão da Victoria n. 46; o Sr. João Carlos Cavalcante de Albuquerque, na cidade da Escada; o Sr. professor Joaquim Elias de Albuquerque Barros, em Páo d'Alho, em Goyanna o Sr. Frederico Augusto Velloso da Silveira e nesta typographia.

Caixa Economica e Monte de Soccorro
DA PROVINCIA DE PERNAMBUCO

Com garantia do governo Imperial

Estabelecidos á rua do Commercio N. 48

Decreto n. 5,594 de 18 de abril de 1874

A CAIXA ECONOMICA recebe de cada individuo, desde 1$ ou multiplos desta quantia até 50$ por semana, a juros de 5 por cento ao anno, contados do dia seguinte ao em que tiver lugar o deposito.

Logo que as quantias depositadas e seus juros prefizerem a somma de 4:000$, só esta ultima importancia continuará a vencer juros; conservando-se o restante, em deposito, sem premio, emquanto o depositante o não reclamar.

O depositante póde retirar em qualquer tempo toda a quantia depositada e seus juros, ou sómente parte, prevenindo á caixa com antecedencia de oito dias pelo menos, quando exceder de 100$ a importancia que quizer retirar.

No fim de cada semestre do anno civil serão capitalisados os juros vencidos.

O depositante que perder a respectiva caderneta, deverá participal-o immediatamente á caixa, annunciando a perda pela gazeta de maior circulação. Pagará 2$ pela nova caderneta que se lhe expedir.

E' expressamente prohibido ao depositante fazer emendas ou qualquer alteração no texto da caderneta.

O MONTE DE SOCCORRO faz emprestimos de quantias de 5$ até a que fôr convencionada, sobre penhores de prata, ouro e diamantes, a juros de 1 por cento ao mez, sob as seguintes condições:

1.ª Pagar a respectiva quantia com o premio de 1 por cento ao mez que se vencer durante o prazo que se convencionar, que será contado da data da operação.

2.ª Ser vendido em leilão o penhor, se vencido o tempo não fôr resgatado, ou prorogado o prazo do emprestimo.

3ª Prescrever o saldo do mesmo penhor, se não fôr procurado durante o prazo de cinco annos, contado da data do leilão.

4.ª Se acontecer que o penhor se extravie neste estabelecimento e não possa ser restituido ao mutuario, será o thesoureiro obrigado a pagar-o pelo preço da avaliação e mais 25 por cento de indemnisação.

O mutuario poderá resgatar o penhor antes do prazo estipulado, pagando a quantia emprestada e os juros vencidos.

Recife, 11 de junho de 1877.

O guarda-livros,

Francisco Joaquim Pereira Pinho.

[illegible]—Grandes verdades dentro d'um pequeno compasso

A substancia de volumes de conselhos medicos, podem facilmente ser condensados em uma só sentença, a saber: Conserve-se o apparelho digestivo n'um estado vigoroso, o ventre livre e desempachado, e o figado n'um estado de perfeita acção. Porém a questão está de que maneira se ha de conseguir isto! Embora difficial e embaraçado que pareça a resposta, comtudo, qualquer homem ou mulher que conhecem as virtudes das pilulas assucaradas de Bristol, podem vos informar promptamente.

As suas extraordinarias virtudes medicinaes abrangem todas as enfermidades. Está o estomago fraco e apathico? Ellas lhe dão vigor e actividade. Acha-se o ventre n'um estado constricto? Ellas o relaxam e o tornam regular. Acha-se o figado inerte ou n'um estado congestivo? Ellas promptamente promovem a sua actividade natural. A sua principal obrigação é de restituir o systema á um estado natural, sem empregar ou usar desnecessaria força, sem causar as minimas dôres ou nauseas revoltantes; e tudo isto ellas fazem, e muito mais ainda. Em todos os casos de molestias d'uma natureza complicada e que affectam a pelle, os musculos, a carne e as glandulas, em taes casos dever-se-ha tomar esse grande desobstruente, a—Salsaparrilha de Bristol—a qual juntamente com as pilulas promovem e acceleram uma prompta cura.

COMMERCIO

Junta dos corretores

PRAÇA DO RECIFE, 19 DE SETEMBRO DE 1877

As tres horas da tarde

cotações officiaes

Apolices provinciaes do valor de 1:000$000 e juros de 7 0/0 ao anno, por 945$000 cada uma.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 24 3/4 d. por 1$000, bancario.

Dito sobre dito, 90 d/v. 25 d. por 1$000, hontem.

Cambio sobre Paris, ávista, 393 rs. o franco, bancario.

Bernardino de Vasconcellos,

Presidente.

J. Leal Reis,

Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 18	393:797$421
Idem do dia 19	23:406$570
	4.7:203$971

Descarregam hoje 20 de setembro de 1877

Patacho americano *Dawn*, farinha despachada para o 1º e 5º pontos, e milho para deposito no trapiche Cunha.

Brigue dinamarquez *Brasilianeren*, varios generos para alfandega, e phosphoros para deposito no trapiche Barão do Livramento,

Vapor francez *Orenoque*, (esperado) varios generos e bagagens para alfandega.

Polaca hespanhola *Felicia*, couros para deposito no trapiche Cunha.

Barca ingleza *Mercator*, carvão despachado para o 1º ponto.

Barca ingleza *Sea Lark*, farinha despachada para o 1º ponto.

Patacho inglez *Titania*, (atracado) bacalhão despachado entransito pelo trapiche Conceição.

Vapor francez *Ville de Bahia*, (esperado) varios generos para alfandega.

Barca ingleza *Caronella*, cimento despachado para o 3º ponto.

Barca ingleza *Glentilt*, ferragens despachadas para o 1º e 5º pontos.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 18 DE SETEMBRO DE 1877

Portos do exterior

Para o exterior não houve despachos.

Portos do interior

No navio hespanhol *Pepito*, carregaram: para Uruguayana, B. Oliveira & C. 50 barricas com 5,812 kilos de assucar branco.

No patacho nacional *Graça*, carregaram: para o Rio Grande do Sul, P. C. Maia & C. 200 barricas com 18,554 kilos de assucar branco

No hiate americano *J. Carl*, carregaram: para o Pará, Amorim Irmãos & C. 1,560 barriquinhas com 91,972 kilos de assucar branco

No vapor nacional *Conde d'Eu*, carregou: para Maceió, J. A. G. Pires Junior 2 barricas com 220 kilos de carvão animal.

No cuter *Santos Reis*, carregou: para o Natal, J. A. G. Pires Junior 150 saccos com 5,250 kilos de farinha.

No hiate *Adelino*, carregaram: para Macáo, Lapa Sobrinho 5 barris com 615 kilos de mel; F. Rocha & C. 3 ditos com 375 ditos de dito, 1 pipa com 480 litros de aguardente e 5 barricas com 390 kilos de assucar branco.

Para Mossoró, Manoel de A. Pontes 50 saccos com 3,000 kilos de farinha.

Na barcaça *Olinda*, carregou: para Mamanguape, A. Caors 1 barril com 40 litros de alcool.

Na barcaça *F. de Maria*, carregou: para Mamanguape, F. P. Licot 6 barricas com 360 kilos de assucar refinado.

Na barcaça *Constança*, carregou: para Parahyba, I. J. da Cunha Lages 40 saccos com 3,000 kilos de assucar branco.

Na barcaça *Fera*, carregaram: para Parahyba, P. Alves & C. 10 barricas com 600 kilos de assucar refinado.

Na barcaça *S. Luiz*, carregaram: para Guarapes, Julio & Irmão 500 saccos com 20,000 kilos de farinha.

Na barcaça *Haydé*, carregou: para Macahiba, C. G. Torres 302 saccos com 14,000 kilos de farinha.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 18	9:377$452
Idem do dia 19	797$513
	10:174$965

VOLUMES ENTRADOS

No dia 1 a 17	10,081
No dia 18	
Vapor inglez *Gladiator*	929
Vapor brasileiro *Espirito Santo*	5
Patacho inglez *Southern Home*	106
	11,121

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1 a 18	12,602
No dia 19	
Primeira porta	144
Segunda porta	399
Terceira porta	1,453
Trapiche Conceição	
Trapiche d'Alfandega	17
	14,615

SERVIÇO MARITIMO

Alfarengas descarregadas nos trapiches da alfandega

No dia 1 a 18	16
No dia 19	
	16

NAVIOS ATRACADOS

No dia 1 a 18	5
No dia 19	
	5

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 18	25:279$249
Idem do dia 19	1:90 $408
	27:180$657

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 18	70:166$782
Idem do dia 19	4:006$553
	74:173$335

IMPERIAL
Companhia de seguros CONTRA O FOGO
EST: 1803

Segura contra o risco do fogo, casa e outros edificios, fazendas, generos e mercadorias de toda a especie.

Capital empregado... 14,000:000$000

AGENCIA EM PERNAMBUCO

BROWN THOMSON & C.

31 Rua do Marquez de Olinda 31

MOVIMENTO DO PORTO

Navios sahidos no dia 19

Bahia—Vapor inglez *Cassini*, commandante S. J. Rains, carga parte da que trouxe de New York.

Bulls River—Barca ingleza *Annie Fisher*, capitão W. Langford; em lastro de areia.

S. Thomaz—Barca ingleza *Trafagal*, capitão Wreght; em lastro de areia.

Observação

Não houve entrados.

EDITAES

Consulado provincial.—O administrador d'esta repartição faz publico, para conhecimento de todos os contribuintes, que ainda não satisfizeram seus debitos, provenientes dos impostos de lançamento no exercicio de 1876—1877, que no dia 30 do corrente termina nesta repartição a respectiva cobrança; depois do que será ella effectuada judicialmente, com o accrescimo da multa de 9 º|º.—Consulado provincial, 1.º de setembro de 1877.—O administrador, *Eduardo Augusto de Oliveira.*

Edital n. 215.—O Illm. Sr. inspector do thesouro provincial manda fazer publico, que em cumprimento da ordem da presidencia da provincia, de 11 do corrente, vai novamente á praça no dia 27 do corrente a obra da conclusão da ponte sobre o Rio Una com o augmento de 10 º|º no valor do respectivo orçamento. As pessoas que se propuserem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da junta pelo meio dia, competentemente habilitadas. Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, em 15 de setembro de 1877. O secretario, *Miguel Affonso Ferreira.*

O Dr. José Jacintho Borges Diniz, juiz substituto especial do commercio desta cidade do Recife de Pernambuco, por S. M. imperial e constitucional, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que a requerimento dos negociantes Antonio José Gomes, Thomaz de Aquino Fonseca & C., successores, se acha aberta a fallencia do negociante Antonio Alberto de Souza Aguiar, pela sentença do theor seguinte:

Sentença.—Em face das petições de folhas duas e folhas treze, declaro aberta a fallencia do negociante Antonio Alberto de Souza Aguiar, a datar do dia 10 do corrente mez, e nomeio curador fiscal ao credor Jorge Tasso que prestará juramento. Proceda o Dr. juiz substituto ás diligencias necessarias, pagas as custas pela massa fallida. Recife, 12 de setembro de 1877. Adelino Antonio de Luna Freire. E tendo o respectivo escrivão feito-me os autos conclusos, nelles dei o despacho do theor seguinte:

Despacho.—Marco o dia dezesete do corrente para as 10 e 1/2 horas da manhã proceder-se ao inventario, e o dia 20 do corrente para as 11 e 1/2 reunirem-se os credores, afim de fazerem a nomeação dos depositarios na forma da lei. Recife, 13 de setembro de 1877.—Borges Diniz.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, 17 de setembro de 1877.—O escrivão, Ernesto Silva.

José Jacintho Borges Diniz.

O Dr. José Jacintho Borges Diniz, juiz substituto do juizo especial do commercio desta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus guarde, etc., etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que no dia 11 de outubro do corrente anno, se ha de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste juizo, depois da respectiva audiencia, o seguinte:

Cinco oitavas partes do sitio de terras no lugar do Chacon, freguezia do Pôço, com casa de vivenda, a qual tem sessenta e quatro palmos de frente e cincoenta e nove de fundo no vão, com uma porta e quatro janellas de frente, tres salas e oito quartos, com frente para o rio, estando tanto a casa como o sitio bastante estragados, avaliadas ditas cinco oitavas partes em um conto e quinhentos mil réis; cinco oitavas partes do sitio de terras contiguo ao de cima, sem casa, avaliadas ditas partes em quinhentos mil réis; cinco oitavas partes do sitio de terras no lugar Luca, na estrada nova do Caxangá, dividindo por um lado com a estrada real e terras do engenho Cordeiro, e por outro, com terras de um tal Machado e outros, avaliadas ditas cinco oitavas partes em quinhentos mil réis: pinhorados por execução do Visconde do Livramento e José Antonio de Brito Bastos, contra os administradores da massa fallida de Fernando Stepple da Silva e herdeiros de Luiz Amavel Dubourcq.

E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação a arrematação será feita pelo preço da adjudicação na forma da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Cidade do Recife, de Pernambuco, 17 de setembro de 1877.

Eu, Francisco Carneiro Machado Rios, escrivão provisorio o subscrevi.

José Jacintho Borges Diniz.

THESOURARIA DE FAZENDA

De ordem do Illm. Sr. inspector são pelo presente novamente intimados os Srs. Narciso José da Silva e Francisco Gonçalves Silvino, fiadores das habilitandas ao meio soldo, Instina Maria Wanderley e Maria Ferreira da Paz, para restituirem dentro do prazo improrogavel de oito dias, a contar desta data, as quantias que por estas pensionistas foram recebidas, visto não terem ellas satisfeito o que lhes foi exigido por edital de 7 de agosto de 1875, em virtude da ordem do thesouro n. 119, de 20 de julho do mesmo anno; ficando no caso contrario sujeitos á cobrança executiva, nos termos da lei.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 19 de setembro de 1877.

O secretario,

J. Mendes Pereira.

— O procurador dos feitos da fazenda provincial de Pernambuco, tendo recebido do thesouro provincial a relação abaixo transcripta dos contribuintes de annuidades e concertos, relativos ao segundo semestre de 1874 a 1875, da freguezia da Boa-Vista, cujos debitos se acham constituidos em divida activa, declara aos mesmos contribuintes que lhes fica marcado, na conformidade da lei n. 891, art. 53, o prazo improrogavel de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, para recolherem a importancia de seus debitos ao mesmo thesouro provincial, e findo o referido prazo, se procederá judicialmente á cobrança.

Recife, 11 de setembro de 1877.—Miguel José de Almeida Pernambuco.

Relação dos devedores das annuidades e concertos relativos ao segundo semestre, do exercicio de 1874 a 1875, da freguezia da Boa-Vista.

Rua d'Alegria n. 14. Hospital portuguez	12$650
Dita n. 36. Poppe da Silva Lopes e outros	10$120
Barão de S Borja n. 29. Heliodoro d'Aquino Fonceca	12$650
Praça do Conde d'Eu n. 4. Irmandade do SS. SS. da Boa Vista	37$950
Conceição n. 38. Irmandade de S. Bom Jesus das Dores	12$650
Visconde de Pelotas n. 2. Irmandade de S. Pedro	12$650
Dita n. 15. Irmandade do SS. SS. da Boa Vista	12$650
Visconde de Albuquerque n. 22. Idalina Margarida de Oliveira Cardozo	2$331
Dita n. 24. A mesma	3$217
Dita n. 26. A mesma	8$702
Dita n. 44. Isabel Ignacia de Gusmão Vilella	12$650
Dita n. 60. Irmandades de S. Bom Jesus da Via-Sacra	12$650
Dita n. 78. Ignacio de Sá Lopes Fernandes	12$650
Dita n. 86. Irmandade de N. S. da Soledade	12$650
Dita n. 112. Idem de S. Pedro	12$650
Dita n. 99. Idem do Rozario da Boa-Vista	12$650
Ponte Velha n. 38. Idem das Almas da Boa-Vista	12$650
Dita n. 80. Idem do SS. SS. de S. José	12$650
Dita n. 51. Idem da Matriz do Poço da Panella	12$650
Dita n. 63. Idem de S. Pedro	13$681
Dita n. 111. A mesma	12$650
Dita n. 133. Idem do S. Bom Jesus da Via Sacra	12$650
Praça da Santa Cruz n. 18. Idem das Almas da Boa-Vista	12$650
Conde da Boa Vista n. 25. Ildefonso Vieira da Cunha	12$650
Hospicio n. 22. Isabel Maria Rodrigues d'Aguiar	12$650
Rozario n. 5. Irmandade do Rozario da Boa Vista	12$650
Dita n. 37. Idem de Sant'Anna da Santa Cruz	12$650
Dita n. 39. A mesma	12$650
Dita n. 41. A mesma	12$650
Gervasio Pires n. 34. Izabel Raymunda Santos Pinheiro	14$712
S. Gonçalo n. 18. Irmandade do S. Bom Jesus das Dores	12$650
Dita n. 26. Idem do SS. Sacramento da Boa-Vista	12$650
Imperatriz n. 42. João Martins Ribeiro	19$731
Dita n. 48. Joaquim Francisco da Cruz	40$975
Dita n. 50. José Jacome Tasso e filhos de Antonio Eugenio B.	12$650
Dita n. 56. Dr. José Joaquim de Moraes Sarmento	12$650
Dita n. 62. José Pires Ferreira	64$762
Dita n. 66. Joaquim Rosa de Sant'Anna	12$650
Dita n. 74. Viuva de José da Motta e Souza	12$650
Dita n. 3. Dr. José dos Santos Nunes de Oliveira	40$970
Dita n. 5. José Ferreira da Costa	37$950
Dita n. 21. José Joaquim Antunes 1|7	3$614
Dita n. 21. João Joaquim Antunes 1|7	3$614
Dita n. 53. João Pinto de Lemos	16$868
Dita n. 53. José Vieira de Mello e Silva	16$868
Dita n. 73. Filhos de José Pereira Teixeira	12$650
Dita n. 75. O mesmo	12$650
Praça do Conde d'Eu n. 8. José Alves Lima	25$300
Dita n. 32. José Caetano d'Albuquerque	53$042
Dita n. 21. Viuva e Herdeiros de João Henrique da Silva	20$817
Dita n. 21. José Nogueira de Souza	20$817
Conceição n. 16. Joanna Maria do Sacramento e outros	12$650
Dita n. 30. João Bartholomeo Gonçalves da Silva	12$650
Dita n. 42. Filhos de José Antonio Moreira	4$218
Dita n. 46. Joaquina Maria da Conceição Botelho	[illegible]
Dita n. 1. José de Azevedo Maia e Silva	[illegible]
Dita n. 13. Joaquim Antonio da Costa Ferreira	[illegible]
Dita n. 47. José Maria Ferreira da Rocha	[illegible]
Dita n. 49. O mesmo	[illegible]

Visconde de Pelotas n. 12. José de Barros Correia 12$650
Dita n. 16. João Christiani 12$650
Dita n. 28. João Fernandes Ramos d'Oliveira 12$650
Dita n. 30. João Gonçalves Torres 12$650
Dita n. 32. José Lucio Lins 12$650
Dita n. 23. Joanna Maria Theodora 12$650
Dita n. 25. José Ferreira Pinto 16$225
Dita n. 41. José da Assumpção Oliveira e Silva 12$650
Dita n. 43. Joaquim Antonio Carneiro 25$300
Tambiá n. 6. João Luiz de Paula 12$650
Dita n. 20. Joaquim Santiago Pereira do Nascimento 15$757
Dita n. 9. José Pereira Teixeira 12$650
Visconde de Albuquerque n. 10. Herdeiros de João Manoel de Oliveira Miranda 12$650
Dita n. 18. Jovino Bandeira de Mello 12$650
Dita n. 62. João Baptista Vieira Ribeiro 12$650
Dita n. 64. O mesmo 12$650
Dita n. 82. José da Costa Dourado 12$650
Dita n. 84. João Christiani 12$650
Dita n. 88. Joaquim Francisco Lavra 12$650
Dito n. 96. José Francisco de Sá Leitão 12$650
Dita n. 106. Joanna de Jesus Neves Quaresma 12$650
Dita n. 114. José Domingues Codeceira 12$650
Dita n. 156. Joanna Militana de Jesus 12$650
Dita n. 158. Viuvá e herdeiros de João Pedro da Rocha Pereira 12$650
Dita n. 168. João da Costa Moreira Alves 12$650
Dita n. 170. Herdeiros de Joanna Michaella dos Passos 12$650
Dita n. 180. Joaquim Francisco Lavra 12$650
Dita n. 63. José Francisco de Sá Leitão 12$650
Dita n. 75. José Fernandes dos Santos Bastos 12$650
Dita n. 87. José Alves Lima 12$650
Dita n. 105. Jeronymo de Souza Rolim 12$650
Dita n. 113. João Paulo de Almeida e outros 12$650
Dita n. 115. Joaquim José da Costa Fajozes 12$650
Dita n. 121. José Materno de Azevedo Santos 12$650
Dita n. 123. O mesmo 9$515
Dita n. 125. O mesmo 4$216
Aurora n. 7. Dr. José Bernardo de Figueiredo 37$950
Dita n. 13. José Vicente Duarte Brandão 37$950
Dita n. 19. Filhos de Joaquim José Silveira 25$300
Dita n. 21. José de Azevedo Villarouca 6$325
Dita n. 25. José Bernardo Pimentel 12$650
Dita n. 47. Filhos de Joaquim José Silveira 9$488
Ponte Velha n. 12. José Francisco Ferreira Catão e outros 12$650
Dita n. 48. Joanna Maria da Trindade 12$650
Dita n. 54. José Joaquim de Castro Moura 12$650
Dita n. 60. João de Oliveira e Souza 12$650
Dita n. 62. José Francisco Lavra Penna 12$650
Dita n. 64. O mesmo 12$650
Dita n. 78. Joanna Marques 12$650
Dita n 88. João Christiani 12$650
Dita n. 100. João Baptista Silva Guimarães 12$650
Dita n. 116. José Ferreira da Costa 12$650
Dita n. 118. O mesmo 35$650
Dita n. 61. José Gomes Coimbra 25$300
Dita n. 69. Orphãos João, Irias, Henrique, Maria e Cicero 12$650
Dita n. 91. Joaquim Felippe da Costa 12$650
Dita n. 107. José da Costa Dourado 12$650
Dita n. 121. Dr. Joaquim de Oliveira e Souza 12$650
Santa Cruz n. 2. João Luiz Ferreira Ribeiro 3$542
Dita n. 4. O mesmo 12$650
Dita n. 1. José Ferreira da Costa 12$650
Conde da Bôa-Vista n. 16. José Alves da Silva Guimarães 24$300
Dita n. 18. O mesmo 15$280
Dita n. 20. O mesmo 24$300
Dita n. 22. O mesmo 12$650
Dita n. 24. O mesmo 21$717
Dita n. 39. Desembargador João Paulo Monteiro de Andrade 12$650
Riachuello n. 14. José Alves Lima 12$650

(Continúa.)

Consulado provincial

Para sciencia dos contribuintes dos diversos impostos de lançamento, vão abaixo publicadas as alterações encontradas na collecta a que actualmente se procede, do exercicio de 1877 a 1878; observando-se aos mesmos, que fica aberto o prazo de 30 dias, contados da data das respectivas relações, para reclamarem o que lhes for de direito.

Alterações encontradas no lançamento da decima urbana da freguezia dos Afogados, correspondente ao exercicio corrente de 1877 a 1878 pelo lançador interino José Luiz de Souza, nas seguintes ruas:

Rua Direita n. 16. Coriolano Vellozo da Silveira, uma casa terrea arrendada por 168$000
Dita n. 28. Manoel de Carvalho Moura, uma casa terrea arrendada por 200$000
Dita n. 44. Antonio Dias Canoço, uma casa terrea arrenda por 180$000
Dita n. 66 A. Manoel de Carvalho Moura, uma casa terrea arrendada por 300$000
Dita n. 68. O mesmo, uma casa terrea arrendada por 300$000
Dita n. 5. Irmandade do SS. Sacramento dos Afogados, uma casa terrea arrendada por 192$000
Dita n. 33 Coriolano Velloso da Silveira, uma casa terrea arrendada por. 192$000
Mutocolombó n. 20. Lucinda Maria de Albuquerque, uma casa terrea arrendada por 192$000
Dita n. 34. Antonio José Rodrigues de Paula, uma casa terrea arrendada por 144$000
Dita n. 21. Manoel de Carvalho Moura, Carolina, filha de Ignacio de Barros Vasconcellos, uma casa terrea arrendada por 120$000
Dita n. 63. Bernardino José Gonçalves dos Santos, uma casa terrea arrendada por 168$000
S. Miguel n. 28. Joaquim José de Sant'Anna, uma casa terrea arrendada por 120$000

Alterações feitas no lançamento da decima urbana da freguezia da Boa-Vista no exercicio corrente de 1877 a 1878, pelo lançador Felinto do Rego Barros Pessoa, nas seguintes ruas:

Socego n. 3. João Pereira da Silva, uma casa terrea arrendada por 120$000
Dita n 5. Antonio Outes Martins, uma casa terrea arrendada por 144$000
Dita n. 7. O mesmo uma casa terrea arrendada por 216$000
Dita n. 7 A. O mesmo, uma casa terrea arrendada por 216$000
Dita n. 7. B. O mesmo uma casa terra arrendada por 216$000
Dita n. 9. Antonio Cardoso de Oliveira uma casa terrea arrendada por 240$000
Attracção n. 3. João Luiz de Paula, um portão que dá entrada para 8 1/2 aguas arrendadas por 720$000
Principe n. 28. João Couvet, uma casa terrea arrendada por 300$000
Dita n. 50 Bernardino José de Souza, uma casa terrea arrendada por 240$000
Dita n. 3. Dr. Symphronio Cesar Coutinho, uma casa terrea arrendada por 503$000
Travessa da rua do Principe n. 5. Maria Rosa Pinto Gonçalves, uma casa terrea arrendada por 240$000
Dita n. 7. Miguel José da Costa, uma casa terrea arrendada por 192$000
Dita n. 7 A. O mesmo, uma casa terrea arrendada por 192$000
Dita n. 7 B. Antonio Lopes de Carvalho, uma casa terrea arrendada por 180$000
Dita n. 7 C. O mesmo, uma casa terrea arrendada por 144$000
Dita n. 7 D. Antonio José da Costa, uma casa terrea arrendada por 144$000
Dita n. 9. José Morques de Souza Coutinho, uma casa terrea arrendada por 192$000
Dita n. 11. O mesmo, uma casa terrea arrendada por 192$000
2ª Travessa do Principe n. 1 A. Bernardino Gomes de Souza, uma casa terrea arrendada por 300$000
Dita n. 1 B. O mesmo, uma casa terrea arrendada por 240$000
Dita n. 1 C. O mesmo, uma casa terrea arrendada por 240$000
Dita n. 5. Francisco Antonio Teixeira de Albuquerque, uma casa de madeira, dividida em quartos arrendada por 264$000

1ª secção do consulado provincial, 17 de setembro de 1877.

Servindo de chefe,
Victoriano J. M. Palhares.

DECLARAÇÕES

Santa casa da misericordia do Recife

A Illma. junta administrativa continúa a receber propostas na sala de suas sessões, pelas 3 horas da tarde do dia 22 do corrente, para fornecimento da carne verde a todos os estabelecimentos pios a seu cargo, no trimestre de outubro a dezembro vindouro, sendo preferida aquella que for mais vantajosa, tomada por base a quantia de 440 rs. o kilo.

Secretaria da santa casa da misericordia do Recife, 14 de setembro de 1877.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza

Consulado provincial.—Em virtude do que dispõe o art. 6º do regulamento de 7 de outubro de 1873, vão pela segunda vez á praça, perante esta repartição, no dia 21 do mez corrente, ao meio dia, seis pequenas caixas e um pacote, contendo miudezas apprehendidas ao mascate Carlos Ouvres, que exercia tal profissão sem haver pago o respectivo imposto.—Servirá de base á arrematação a importancia total da avaliação especificada, a que foram sujeitas, 116$820, com o abate de 10 %, que a reduz á quantia de 105$138.—Consulado provincial, 13 de setembro de 1877.—O administrador, *Eduardo Augusto de Oliveira.*

The New London Brasilian Bank limited

Rua do Commercio n. 32

Saca por todos os vapores sobre as caixa do mesmo banco em Portugal, sendo:

Em Lisbôa, rua dos Capellistas n.
No Porto, rua dos Inglezes. 73.

— Pela secção do contencioso do thesouro provincial de Pernambuco, se convida ao Sr. Francisco Avilla de Mendonça a comparecer na mesma secção para assignar o termo de arrendamento do sitio dos Remedios, ao Sr. João Francisco do Nascimento Feitosa para assignar o termo difinitivo da obra da ponte de Santo Amaro, ao tenente-coronel Antonio Serafico de Assis Carlho o termo da rescisão da ponte de Una, e aos Srs. encarregados do calçamento da rua do Barão do Triumpho o termo da execução da obra do calçamento daquella rua. Outrosim, se convida os Srs. capitão José Caetano de Albuquerque, Luiz de França Jorge, José Ferreira Baltar, Domingos Manoel Rodrigues Praça, Irinêo Coelho da Silva, Mauricio José dos Santos Ribeiro, Anna Belmiza dos Santos Oliveira, para virem a estação solicitarem as certidões que requereram, e pagarem os emolumentos das mesmas, sob as penas do regulamento. Secção do contencioso do thesouro provincial de Pernambuco, 17 de setembro de 1877.—O 2º official, *Joaquim Lucillo de Siqueira Varejão.*

Juizo da provedoria.—Tendo sido apprehendidos pelo fiscal pa freguezia dos Afogados seis cabras, duas ovelhas e onze porços que vagavam pelas ruas daquella freguezia e remettidas a esse juizo, são considerados bens do evento e como taes serão vendidos em praça publica do juizo, na sala das audiencias; e se alguem julgar-se com direito a ditos animaes, deve-o allegar dentro do prazo do tres dias. E por ordem do Illm. Sr. Dr, juiz de direito provedor se faz o presente, na conformidade da lei em vigor. Recife, 12 de setembro de 1877.—O escrivão, *Luiz da Veiga Pessôa.*

ADMINISTRAÇAO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 15 DE SETEMBRO DE 1877

Relação da correspondencia registrada (sem valor) que existe nesta repartição por não terem sido encontrados seus destinatarios.

Antonio da Cunha Figueiredo, Arthur Pedreira de Cerqueira, Atanasio Dias dos Santos, Antonia Francisca da Hora, Adelaide Amelia Stépple, Antonio Franco de Sá Ribeiro, Antonio Annes da Costa, Bellerofonte C. Chaves, Diogo Baptista Fernandes, Felices de Bello, Francisco Lancone, Felix Cavalcante de Albuquerque, Guiseppe Ipolid, Hermenegildo Eduardo do Rego Monteiro, Ignacio de Amorim, Ignacio José de Santa Rosa, Josepha Maria dos Prazeres, Joaquim Ribeiro Barbosa, José Carlos Vieira Teixeira, José Luiz da Costa Rocha, José Mendes Vieira, Jeronymo Jocundo da Silveira Mendonça, João Tenorio de Albuquerque, João José de Almeida Lima, Manoel Albertino de Carvalho, Mathias Dias, Miguel dos Anjos Mascarenhas, Maria Eufrasia do Sacramento, Maria Emilia da Silveira, Maria Claudina da Trindade Gitrana, Manoel Elisiario Vianna, Maria Josephina Victoria do Nascimento, Martiniano Eleuterio da Silva, Octaviano Augusto de Figueiredo, Petrona Estanislaria Duarte Paraguaya, Raffaeli de Elia, Urbano da Cruz Mello.

Casimiro Lucio dos Santos,
Encarregado do registro.

Alexandre Herculano

A directoria do Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco, por consenso da Illm.ª junta administrativa do Hospital Portuguez, manda resar uma missa na capella do mesmo hospital, sexta-feira 21 do corrente, ás 7 horas da manhã, 7.º dia do infausto passamento do eminente historiador portuguez Alexandre Herculano, socio honorario do mesmo Gabinete. São convidados os socios do Gabinete, os amigos e os portuguezes aqui residentes, á comparecerem a este acto.

Sala das sessões do Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco, 18 de setembro de 1877.

Eduardo Mattos,
secretario.

Conselho Superior da Sociedade Propagadora da Instrução Publica; assembléa geral (segunda convocação).

Em virtude da deliberação tomada por este conselho, em sessão de 9 de agosto findo, são convidados em geral todos os socios desta sociede a se reunirem domingo 23 do corrente, ás 6 horas e meia da tarde, á rua do Imperador n. 83, primeiro andar, afim de em assembléa geral elegerem o novo conselho superior, que tem de dirigir a mesma sociedade. Secretaria do Conselho Superior da Sociedade Propagadora da Instrucção Publica em Pernambuco, 19 de setembro de 1877.—O secretario interino, Augusto Wanderley.

Conselho de compras de marinha

O conselho contrata no dia 25 do corrente mez, sob as condições do estylo e á vista de propostas recebidas até as 11 horas da manhã, o fornecimento dos objectos abaixo declarados, para completo dos de viveres, dietas e outros artigos de consumo aos navios da armada e estabelecimentos de marinha, no trimestre proximamente vindouro de outubro a dezembro:

Objectos

Bois vivos e pasto para os mesmos, carne verde, chá hysson, feijão, stearinas em velas de 13 1/2 e 17 1/2 por kilo, tijolo de alvenaria grossa, telha e vinho de Lisboa.

Sala das sessões do conselho de compras de marinha, em Pernambuco, 19 de setembro de 1877.—O secretario,
Alexandre Rodrigues dos Anjos.

Conta das compras de objectos feitas pelo agente comprador do arsenal de marinha de Pernambuco, no mez de agosto ultimo.

Sob a rubrica—Arsenal

A Manoel Cardôso Ayres:
18 duzias e meia de pennas de aço por 3$330
4 garrafas de tinta de escrever, a 1$000, 4$000
1 folha de papel mata-borrão por 160
10 cadernos de papel pautado para mappas, a 500 réis 5$000
1 livro de 100 folhas por 2$000
2 ditos de 25 ditas, a 800 réis 1$600
1 dito de papel de Hollanda pautado e riscado por 14$000
1 boião de tinta ingleza por 2$500
A Manoel Gonçalves Estella:
5 tijolos inglezes a 200 réis 1$000
6 vassouras de piassava a 480 2$880
A Miranda Junior:
1 livro de 200 folhas de papel Hollanda pautado 13$000
A Antonio Rodrigues de Souza & C.:
5 1/2 kilos de ferro inglez em varão redondo de 0m,009 a 240 réis 1$320
1 fechadura de ferro de broca por 2$000
4 parafusos grandes de dito por 240
1 kilo e 500 grammas de colla da Bahia 3$600
2 fechaduras de metal para gavetas, a 2$000 4$000
1 kilo de estanho por 1$800
A Manoel José de Aguiar & C.:
13 kilos de graxa do Rio Grande a 900 réis 11$700
2 pelles de carneiro preparadas, a 2$800 5$600
1 kilo e 755 grammas de linha de barca por 3$860
Sob a rubrica—Intendencia
A Manoel José de Aguiar & C.:
12 kilos de linha de barca a 2$200 26$400
A Antonio Rodrigues de Souza & C.:
6 metros e 50 centimetros de tella de arame de ferro, a 6$ 51$000
1 escrivaninha de latão por 10$000
16 argolas grandes de metal a 320 5$120
A Manoel Cardozo Ayres:
1 lapis de gutta-percha por 500
2 caixas de pennas de aço a 1$500 3$000
1 folha de papel mata-borrão por 160
1 garrafa de tinta ingleza por 2$500
Sob a rubrica—Aprendizes marinheiros
A Manoel Gonçalves Estella:
4 tijolos inglezes a 200 réis 800
A Manoel José de Aguiar & C.:
5 kilos e 100 grammas de linha de barca a 2$200 11$220
A Manoel Cardozo Ayres:
124 pennas de aço por 1$860
20 crayões cobertos a 40 réis 800
1 garrafa de tinta por 1$000
A Francisco Abrantes Gouvêa:
2 bandeiras nacionaes de tres pannos 50$000
A Emilio Roberto & C.:
2 caixas de guerra com baqueta 80$000
Sob a rubrica—Força naval
A Manoel Gonçalves Estella:
15 kilos de sabão a 400 réis 6$000
25 ditos de carnaúba em velas a 800 réis 20$000
10 ditos de kerosene a 360 3$600
Sob a rubrica—Capitania do porto
A ..:
Pelo concerto de uma escrivaninha de prata 10$000
367$550

Importa a presente conta em trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos e cincoenta réis. Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco, 19 de setembro de 1877.—O agente comprador, *Francisco M. de Miranda Castro.*

MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
Portos do sul
Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia

O vapor *Conde d'Eu*, commandante Pinto, seguirá para os portos acima no dia 21 de setembro, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 20; encommendas, passagens e dinheiro a frete, até as 3 horas da tarde do dia da sahida. Escriptorio na
Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

Companhia des Messageries Maritimes
LINHA MENSAL
Viagem extraordinaria
O paquete
Orenoque
Commandante De Somer

Espera-se da Europa até o dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Buenos Ayres tocando na
Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

Linha mensal
O paquete
Niger
Commandante Jacques

Espera-se dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para BORDEAUX comoadnte
Dakar, Lisbôa e Vigo.

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o
AGENTE
Auguste Labille
9—Rua do Commercio—9

CHARGEURS REUNIS
COMPANHIA FRANCEZA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR
Linha mensal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos
Steamer,
Henri IV
Commandante Boullenger

Espera-se do sul no dio 21 do corrente, tomará dentro do porto carga, passageiros e encommendas para o Havre via Lisbôa, e por baldeação para todos os portos da Inglaterra e do continente até o Baltico.

Tem excellentes accommodações para passageiros, sendo as passagens por preços reduzidos e inferiores aos das outras linhas e dando vinho na 1ª e 3ª classes.

STEAMER
Ville de Bahia
Commandante Bugault.

E' esperado da Europa até o dia 22 do corrente, seguindo depois da demora indispensavel para os portos do sul de sua escala acima referidos,

Roga-se aos Srs. importadores de carga, pelos vapores desta linha, queiram apresentar, dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Para carga, encommendas, passageiros, trata-se com os
CONSIGNATARIOS
Augusto F. de Oliveira & C.
42—Rua do Commercio—42
Entrada pela rua do Torres

Companhia de navegação a vapor Bahiana, limitada
Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia
O vapor
Marquez de Caxias
Commandante Nunes.

Segue para os portos acima no dia 21 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Para passagens, carga, encommendas e dinheiro a frete: trata-se na
Agencia
7—Rua do Vigario—7
Domingos Alves Matheus

NEW-YORK
O vapor inglez—Glen Sannox

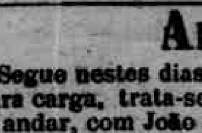

Este vapor sahirá de New-York no dia 10 de outubro para este porto e o da Bahia.
CONSIGNATARIOS
Johnston Pater & C.

Aracaty

Segue nestes dias o hiate *Flor do Jardim*; para carga, trata-se na rua do Vigario n. 33, 1º andar, com João José da Cunha Lages, ou com o mestre, no trapiche Loyo.

Pacific Steam Navigation Company
ROYAL MAIL STEAMER
Aconcagua

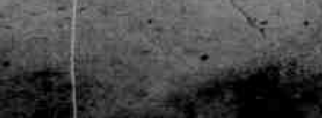

Espera-se dos portos do sul no dia 22 do corrente, tocando em Liverpool e Bordeaux, para onde receberá passageiros, carga, encommendas e dinheiro a frete.

Faz grandes abatimentos em passagens para familias.

AGENTES
Wilson Brothers & C.
14—RUA DO COMMERCIO—14

LEILOES

LEILAO

DO

sobrado de 2 andares e sotéa atraz, com terraço, edificado em chãos proprios, na rua do Visconde de Albuquerque n. 115, outr'ora rua da Gloria, com encanamento d'agua, gaz e esgoto; com grande quintal, com cerca de 40 palmos de largura e 180 de fundo, cacimba o qual sobrado rende annualmente 1:040$000, forrado de estuque e papel, e ladrilhado a marmore

Hoje
ás 11 horas
POR INTERVENÇAO DO AGENTE
Pinto
Em seu escriptorio
Na rua do Bom Jesus n. 49

LEILAO

DE

4 terrenos na estrada de Belém, freguezia de Nossa Senhora da Graça, tendo o primeiro 520 palmos de frente, o segundo 520 ditos, o terceiro 558 e a quarto 302, com 300 ditos de fundo cada um

Hojê
A's 11 horas
POR INTERVENÇAO DO AGENTE PINTO
Em seu escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 49

Os Srs. pretendentes podem desde já examinar a planta dos terrenos em mãos do mesmo agente

LEILAO

DO

sobrado de um andar e sotão da praça do mereado n. 19, freguezia de S. José, edificado em chãos proprios, tendo dous quintaes e cacimba propria, o qual rende 960$000

SXETA-FEIRA 21 DO CORRENTE
ás 1 hora da tarde
POR INTERVENÇAO DO AGENTE PINTO
Em seu escriptorio
Na rua do Bom Jesus n. 49

LEILAO

DE

FAZENDAS

francezas e inglezas, limpas e avariadas

SEXTA-FEIRA 21 DO CORRENTE
A's 11 horas
POR INTERVENÇAO DO AGENTE PINTO
No armazem da rua do Bom Jesus n. 49
Em continuação

venderá o mesmo agente um cofre de ferro, um armario grande envidraçado e uma armação ingleza, propria para fazendas.

Leilão

De dous pianos novos, sendo um do fabricante Kirckman, London, e o outro da fabricante Gaveau, Paris, ambos tirados ultimamente da alfandega

SEXTA-FEIRA 21 DO CORRENTE
ás 11 horas em ponto
POR INTERVENÇAO DO AGENTE
Pinto
No armazem da rua do Bom Jesus n. 49

Leilão

De um cofre grande, prova de fogo, 2 carteiras, 1 repartimento de escriptorio, 1 prensa, 1 armação ingleza para fazendas, 1 armario grande, forrado de baeta.

De um guarda-roupa de amarello, 1 sofá, 12 cadeiras de junco, 1 mesa de pinho e outros moveis.

Sexta-feira 21 do corrente
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO
No armazem da Rua do Bom Jesus n. 49

O agente Burlamaqu
LEILAO

SEXTA-FEIRA 21 DE SETEMBRO
A's 11 horas

Rua do Visconde de Albuquerque, antiga rua da Matriz da Boa-Vista n. 22

O agente acima venderá em leilão, autorisado por uma familia que se retira para fóra da provincia, os moveis seguintes:

2 mobilias de amarello, sendo uma com tampos de pedra.
1 optima cama de jacarandá.
1 machina de costura, de 1ª qualidade.
Commodas e cadeiras avulsas.
Consolos e sofá de jacarandá.
1 guarda-roupa e palanquim.
Santuario e castiçaes.
Jarros e muitos outros artigos.

LEILAO

DE

uma armação envernizada de preto, 2 fiteiros envidraçados e balcão, proprios para loja de cigarro ou tabacaria

SEXTA-FEIRA 21 DO CORRENTE
A'S 11 HORAS
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO
No armazem da rua do Bom Jesus n. 49

LEILAO

DE

14 barricas com salitre, marca G M I e 18 ditas com dito marca P V & C (com avaria)

SEXTA-FEIRA 21 DO CORRENTE
A's 11 horas da manhã
No armazem da rua do Bom-Jesus n. 49

O agente Pinto fàz leilão, por conta e risco de quem pertencer, de 32 barricas com salitre, avariadas a bordo do navio *Cornella*, na sua ultima viagem de Liverpool a este porto, ás 11 horas do dia acima dito, no armazem da rua do Bom Jesus n. 49.

LEILAO

Massa fallida de Martins & C.
Agente Bularmaqui
SABBADO 22 DO CORRENTE
A's 11 horas

O agente acima, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz substituto do commercio, venderá em leilão a armação, mercadorias e moveis pertencentes á massa acima, existentes no estabelecimento de molhados sito á rua do Coronel Suassuna n. 206, cujo inventario poderão os Srs. pretendentes procurar em poder do dito agente.

LEILAO

DE

uma casa com grande sitio, no lugar do Barbalho, 1 sobrado de 2 andares e sotão, á rua do Rangel n. 36, uma casa terrea sita á rua Imperial n. 271, e de uma mobilia de amarello

SABBADO 22 DO CORRENTE
A's 11 horas
No armazem da rua Duque de Caxias n. 18, antiga rua das Cruzes

O agente Stepple, competentemente autorisado por mandado do Exm. Sr. desembargador juiz de orphãos e ausentes, levará a leilão uma mobilia de amarello, uma casa de pedra e cal e grande sitio, algumas fructeiras e terreno proprio, no lugar do Barbalho, freguezia da Varzea, a requerimento de Raphael Francisco Pereira, inventariante dos bens deixados pelo finado Antonio Duarte de Oliveira Rego.

Em seguida venderá o predio de 2 andares e sotão, sito á rua do Visconde de Inhaúma n. 36 (antiga rua do Rangel) em chãos proprios, com quintal todo murado, tendo no pavimento terreo e em cada um dos andares 2 quartos, 2 salas e cozinha fóra, e no sotão um grande quarto, rendendo 948$000, tendo anteriormente rendido 1:000$000, servindo de base a offerta de 8:000$000.

Uma casa terrea á rua Imperial n. 271, pintada e caiada de novo, tendo 2 quartos, 2 salas, cozinha fóra, quintal murado, cacimba e em chão foreiro, servindo de base a offerta de 1:800$000.

Em continuação irá a leilão uma hypotheca da olaria e casa sita nos Coelhos n. 1, traspasse com vantajoso abatimento.

Os pretendentes podem desde já examinar o que acima se refere, e para qualquer informação o agente dará.

Massa fallida de João Dias Martins
AGENTE BURLAMAQUI
LEILAO

Segunda-feira 24 do corrente ás 11 horas da manhã

O agente acima, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz substituto do commercio venderá em leilão a massa acima, constando de miudezas, armação e utencilios existentes no estabelecimento á rua da Imperatriz n. 78.

Agente Pestana
LEILAO

DA

armação, generos e mais utensilios existentes na taverna sita no largo do mercado de S. José n. 1, esquina da rua velha de Santa Rita

TERÇA-FEIRA 25 DO CORRENTE
ás 11 horas em ponto

O agente Pestana, competentemente autorisado, levará a leilão, por conta e risco de quem pertencer, a armação, generos e mais utensilios existentes na bem afreguezada taverna sita ao largo do mercado de S. José n. 1. Garante-se as chaves da casa, livre de qualquer onus; conforme o balanço que se acha em mãos do referido agente, para os Srs. pretendentes examinal-o.

AVISOS DIVERSOS

ATTENÇÃO

Existe na Parahyba um armazem para alugar, á rua Conde d'Eu n. 34, ha pouco acabado e considerado o melhor dalli; presta-se para qualquer estabelecimento, com preferencia fazendas, e fica entre os estabelecimentos dos Srs. Mello & C. e Souza & Castro, que neste genero tem dado sahidas importantes: a tratar no mesmo com o Marques da Fonceca.

André Rampcke

Póde ser encontrado em sua officina na rua do Capibaribe n. 22, das 8 horas do dia em diante.

— Precisa-se de um caixeiro qu tenha pratica de taverna, de 12 até 14 annos de idade: a tratar á rua do Camarão n. 17.

— Precisa-se alugar uma preta para vender e a tratar na rua do Padre Nobrega n. 27, antiga do Alecrim.

— PRECISA-SE DE UMA AMA PAra casa de pouca familia: a tratar na rua das Trincheiras n. 22.

O unico deposito dos remedios do Dr. Ayer é em casa de Adamson Howie & C., á rua do Marquez de Olinda n. 37, entrada para o escriptorio rua do Bispo Sardinha n. 37, outr'ora rua do Encantamento.

Offerece-se uma ama de bons costumes, para tratar de crianças, sendo em casa de familia na rua do Sebo n. 44.

NA rua da Palma n. 8 cozinha-se com limpeza para casas particulares, assim como ha amás de cozinha, engommado e de leite.

Boa occasião

— Uma familia que se retira para Lisboa, em outubro, precisa de uma ama para cuidar de meninos, pagando-se-lhe a passagem pelos seus serviços á bordo: trata-se com o Sr. Manoel Carpinteiro Mendes Pires, na padaria do Manguinho.

— Quem precisar de uma escrava excellente engommadeira, costureira e cozinheira, dirija-se á rua da Imperatriz n 7, 2º andar.

— Offerece-se um rapaz de idade de 16 annos para caixeiro de taverna: a tratar na rua Direita n. 8.

— A pessoa que tiver e quizer entregar a uma familia honesta uma orphã ou orphão, preferindo-se de côr, garante-se o bom tratamento; só se quer a boa indole, sendo de 10 a 12 annos: a tratar no Corredor do Bispo n. 73. Na mesma casa se aluga a loja do sobrado atraz da matriz da Boa-Vista n. 44, muito fresco.

— Uma senhora de maior idade e de bom procedimento, offerece-se para engommar e fazer arrumação de sala de casa de pouca familia: a tratar na rua do Imperador n. 37, segundo andar.

— Precisa-se de uma ama que cozinhe bem, para casa de pouca familia: a tratar na rua da Imperatriz n. 57.

AGORA SIM

NÃO PODERÁ HAVER MAIS CABELLOS BRANCOS, COM A TINTURA CHINEZA.

Preparada por A. R. Ramalho.

21—RUA DO MARQUEZ DE OLINDA—21

Esta tintura faz tornar os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis, e muito facil de se applicar. Cada frasco acompanhará as instrucções necessarias.

O autor da tintura chineza não precisa de encher as columnas d'este jornal como muitos outros autores fazem, engrandecendo seus preparados a ponto de tornal-os uma maravilha, sem se lembrarem que, á maneira que seu autor os eleva, o publico os póde rebaixar, por que as mais das vezes é enganado.

Portanto, o autor da tintura chineza, certo do bom resultado, já pelas muitas experiencias que se tem feito, já pelas bôas provas que sempre tem tido, recommenda esta tintura.

Pede tão sómente que experimentem ella, para depois fazerem seu juizo.

Unico deposito, em casa de seu auro acima dito.

— Na rua da Roda n. 46, loja, cose-se para loja toda qualidade de costura, com perfeição, á machina e á mão, a preço muito razoavel.

— Offerece-se uma portugueza para cozinheira ou copeira em casa de familia decente, não sahindo á rua para fazer compras, e para o que dá fiança de seu comportamento : a tratar no Forte do Mattos n. 11, 4º andar.

— Feliciano Placido Pontual, com escriptorio de commissões á rua do Bom Jesus n. 6, declara que o Sr. Manoel Clementino Bezerra de Menezes deixou de ser seu caixeiro desde o dia 22 de agosto proximo passado.

= Eu abaixo assignado declaro ao publico e com especialidade ao corpo commercial, que nesta data tenho justo e tratado com o Sr. Martins José de Sant'Anna comprar a armação e mais pertenças e generos existentes na casa da rua do Capitão Lima n. A, livre e desembaraçada de qualquer onus, e se alguem se julgar cem direito á mesma, reclame seus direitos, a contar da data deste. Recife, 19 de setembro de 1877.

Antonio José Rodrigues.

— Um estrangeiro precisa alugar um sitio que tenha baixa de capim, estribaria e commodos para criados, que seja proximo da cidade, em qualquer das entradas por onde passam as linhas ferreas e bonds : a tratar nesta typographia.

— Roga-se ao Sr. Alfredo Martins de Barros de apparecer na rua da Imperatriz n. 34 a negocio que não ignora.

— O abaixo assignado, morador na villa de S. Bento, faz sciente ao publico que fica sem effeito a procuração bastante, que em 8 de agosto do corrente anno passou aos Srs. Manoel Marques de Azevedo Galvão, Andrade Maia & C., Victorino Pinto de Sá Passos & C., José Antonio Alves de Carvalho, Bastos Souza & C. e Domingos Alves Guimarães Cutia, para vender o seu escravo de nome José, matriculado na collectoria de Agua-Preta, com o numero 3,458. Villa de S. Bento, 6 de setembro de 1877.—José Alves Maciel.

— Offerece-se uma portugueza para todo o serviço de casa de pouca familia, menos para comprar : quem precisar, dirija-se á rua do Gervasio Pires n. 16

— Dá-se 1:000$ a 2:000$ sob hypotheca em predios : a tratar na rua do Marquez do Herval n. 2, taverna.

— O abaixo assignado, por haver muitos de igual nome, d'ora em diante se assigna José Accioli de Miranda. Recife, 19 de setembro de 1877.—José Joaquim de Miranda.

— Precisa-se fallar ao Sr. Antonio Lins da Costa Wanderley, e como se ignora a sua morada, roga-se-lhe o favor de apparecer na rua do Barão da Victoria n. 57.

— Aluga-se uma boa casa e sitio na principio da estrada da Torre : a tratar no hotel do Sr. Bento.

— Aluga-se o pavimento terreo da travessa da Bomba n. 4 : a tratar na rua larga do Rosario n. 14.

— Aluga-se o segundo andar n. 22, á rua da Imperatriz, caiado e pintado : a tratar na rua de Hortas n. 106

— Aluga-se a casa terrea n. 69 á rua do Pilar, com commodos para grande familia, e tem apparelho de limpeza : trata-se na rua do Apollo n. 20.

— AMAS — Precisa-se de duas amas, uma para engommar e outra para cozinhar : a tratar na Passagem da Magdalena, ilha do Retiro numero 2.

— Aluga-se a loja n. 96 da rua do Marquez do Herval, que faz esquina para a rua do Passo da Patria, por preço razoavel, e propria para qualquer negocio : a tratar na padaria da rua larga do Rosario n. 16.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado n. 27 do pateo do Terço, á casa terrea n. 79 da rua de S. João, e outra com pequeno sitio no Espinheiro, onde morou o Mangericão, o sobrado de um andar com sotão n. 27, á rua de Lomas Valentinas ; todas limpas e pintadas de novo, por preço commodo : a tratar no segundo andar da casa n. 41 á rua do Rangel.

— Aluga-se uma escrava para serviço domestico : a tratar no largo do Corpo Santo n. 15, 1º andar.

— Aluga-se no povoado da Torre o sitio do Dr. Witruvio : a tratar com o mesmo.

— Aluga-se a casa sita á rua do Passo da Patria, outr'ora travessa do Monteiro, por preço commodo : a tratar na rua Duque de Caxias n. 81, primeiro andar.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar, para casa de rapaz solteiro : na travessa do Marquez do Recife, antigo becco do Ouvidor n. 12 A, casa do machinista do gaz.

Ama Em Santo Amaro, á rua da Aurora n. 123, precisa-se de uma que saiba cosinhar e lavar.

Ama Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar : na rua do Rangel n. 33, 1º andar.

AMA Precisa-se de uma, [prefere-se escrava] para cosinhar, lavar e fazer o mais serviço d'uma casa de pouca familia a tratar : na rua do Amorim n. 48.

AMA Precisa-se de uma ama para todo serviço de casa de pouca familia estrangeira : na rua da Conceição n. 58.

Cozinheira

Precisa-se de uma cozinheira para casa de familia, prefere-se escrava : a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 35.

Attenção

Aluga-se uma escrava que cozinha, compra, lava e vende : quem preteuder, procure na rua do Hospicio n. 8.

Cão d'agua

A pessoa que perdeu um cão d'agua, dando os signaes competentes, póde dirigir-se á rua de Passandú n. 21, que lhe será entregue, fazendo as despezas.

Aluga-se

uma casa terrea na Capunga, rua da Ventura n. 29 B ao pé dos quatro cantos, perto da estação, e para ver, na taverna ao pé n. 31

8:000$000

Dá-se a premio a juro modico, em hypotheca em predio : a tratar na rua de Hortas numero 86.

Aluga-se

uma escrava para o serviço interno e externo : a tratar no pateo de S. José n. 40.

José Marques de Oliveira

Antonio Marques de Oliveira e D. Innocencia Raposo de Oliveira agradecem a todas as pessoas que se prestaram acompanhar os restos mortaes de seu fallecido mano e cunhado, José M. de Oliveira, e de novo os convidam para assistir á missa do setimo dia, que se ha de celebrar sexta-feira, 21 do corrente, ás 7 horas da manhã, na igreja de N. S. do Terço, e desde já lhes ficam eternamente gratos.

Antonio Climaco Moreira Temporal

Juvina Gomes Penna Temporal e seus filhos, Mauricio José de Torres Temporal e seus filhos, capitão Trajano Alipio de Carvalho Mendonça e sua mulher D. Maria Temporal de Carvalho Mendonça, Sebastião José Gomes Penna, João Baptista Gomes Penna e sua mulher, viuva, irmãos, cunhados e sobrinhos do fallecido Antonio Climaco Moreira Temporal, agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que acompanharam o corpo do mesmo finado até sua ultima morada, e rogam-lhes se dignem de comparecer ás missas do setimo dia, que terão lugar sabbado, 22 do corrente, na igreja de S. Pedro dos Clerigos, ás 6 horas do dia, e desde já se confessam eternamente agradecidos por este acto de caridade.

D. Maria da Penha Silva

Um amigo do Sr. coronel João Thomé da Silva fará celebrar na matriz da Boa-Vista, sexta-feira, 21 do corrente, ás 7 horas da manhã, algumas missas por ser o trigesimo dia depois do fallecimento de D. Maria da Penha Silva, mui digna consorte do mesmo coronel ; e são convidados os amigos e parentes da familia a tomarem parte nesse acto de caridade, prestado á alma da virtuosa finada.

Rua das Barreiras

Aluga-se a casa da rua das Barreiras n. 15 : a tratar na rua Duque de Caxias n. 55, loja do Pavão.

50:000 rs.

Desappareceu do sitio do Cajú em Affogados de 16 para 17 do corrente um cavallo russo de couro preto, capado, grande, mal feito de ossos, tendo uma pequena rotura do lado direito da barriga e o espinhaço pellado e grosso no lugar da sella, anda baixo, esquipa e é muito passeiro, tem de 9 para 10 annos e ignora-se o ferro.

Uma burrinha alazã com os quadris feridos, um enchaço na pá esquerda, tendo o ferro de um B com um L virado. Gratifica-se com a quantia acima no mesmo sitio, ou no becco do Veras n. 15, 1.º andar.

Attenção

Perdeu-se dous meios bilhetes da loteria n. 679 do Rio de Janeiro n. 5,215, roga-se a quem os achou e querendo os entregar leval-o á loja da rua do Marquez de Olinda n. 56 que será gratificado.

Feitor

Precisa se de um feitor para engenho, que dê conhecimento de sua conducta e pratica : na rua do Imperador n. 50.

— Precisa-se de duas amas, uma para ir para o matto, que saiba cozinhar com perfeição e outra para compras, aqui na praça : a tratar na rua do Alecrim n. 30, das 11 horas do dia em diante.

Attenção

Aluga-se por preço barato a casa n. 59 da rua do Bartholomeu : a tratar na rua larga do Rosario n. 34, botica.

Aluga-se

Por preço barato aluga-se o armazem no largo da Praceta n. 9, proprio para materiaes : a tratar na rua larga do Rosario n. 34, botica.

Bolos de encommenda

Faz-se bolos de encommenda para casamento e partidas, na Capunga, na rua das Pernambucanas n. 12.

Professor de piano e canto

D. Paulo Salesa continúa a leccionar piano e canto : a tratar na rua do Hospicio n. 50.

Francez, inglez, musica e piano

Ensina-se perfeitamente as ditas materias, na rua da Concordia n. 28 : a tratar na mesma casa, ou na rua do Cabugá n. 11.

Attenção

Por preços baratos aluga-se as casas da rua do Bartholomeu ns. 35 e 47 : a tratar na rua larga do Rosario n. 34, botica.

Machinas de costura

Concerta-se toda e qualquer machina de costura, seja qual for seu autor, bota-se toda e qualquer peça por mais difficil que seja, garantindo-se seu concerto : na rua do Barão da Victoria ou Nova n. 35 primeiro andar.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro que tenha bastante pratica de taverna : a tratar na rua da Cruz n. 37.

Escravos fugidos

No dia 20 de agosto de 1877, fugiram do engenho Camaragibe, do termo de Serinhãem, dous escravos de nome José, sendo um alto, corpo regular, pouca barba, cabello carapinhado, tem um braço quebrado, e por isso um pouco torto, tem algumas cicatrizes de relho nas costas ; este escravo foi comprado em 16 de maio deste anno nesta cidade ao Sr. Patricio José Tavares, que o comprou na cidade da Parahyba. O outro de altura regular, corpo tambem regular, muita barba, falla fina, idade 31 annos ; foi comprado na mesma data em que o outro, ao Sr. Manoel Travassos Sarinho, morador em Bom Jardim, Parahyba ; este escravo é viuvo e deixou filhos na Parahyba : roga-se ás autoridades policiaes e aos capitães de campo a apprehensão destes escravos, gratificando-se a quem os entregar nesta cidade aos srs. Manoel Alves Ferreira & C., á rua do Apollo n. 4, primeiro andar, ou ao respectivo senhor, no engenho Camaragibe, em Serinhãem.

OLEO DO Dr DUCOUX

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU
IODO-FERREO COM QUINA E CASCA DE LARANJA AMARGA

O apparecimento d'este oleo é devido ao estudo e ás numerosas experiencias feitas pelo Dr DUCOUX durante longos annos, afim de reunir n'um so producto, o **Oleo de figado de bacalhau**, o **Ferro**, a **Quina** e o **Xarope de casca de laranja amarga**.

O augmento progressivo do consumo d'este producto denota a sua grande voga.

O Oleo DUCOUX é um poderoso medicamento contra, a *Anemia, Chloress, Doenças do peito, Bronchites, Defluxos, Catarrhos, Tisica, Diatesi estrumosa e Escrofulosa.*

Em razão do emprego facil e economico e por não ter sabôr nem cheiro desagradavel; os Medicos recommandão especialmente este Oleo.

DEPOSITO GERAL EM PARIS
Dr DUCOUX
209, rue Saint-Denis, 209

Vende-se em *Pernambuco*, em casa de FERREIRA MAIA e C. — FRANCISCO MANOEL da SILVA e C.

RECOMPENSA NACIONAL DE 16,600 FR.
Grande medalha d'OURO a T. Laroche
MEDALHA NA ESPOSIÇÃO DE PARIS 1875
Relatorio elogioso da Academia de Medicina

PRIX 16,600 fr.

QUINA LAROCHE ÉLIXIR

Extracto completo das 3 quinas

Reconstituinte, tonico e febrifugo.

A **Quina-Laroche** é um *elixir* agradavel contendo a *totalidade* dos numerosos principios das trez especies de quina (amarella, vermelha e parda).

Superioridade bem constatada nos hospitaes, durante trinta annos de successos, contra a *falta de forças ou d'energia*, as *affecções do estomago, convalescenças muito demoradas*, e contra as *febres antigas e rebeldes.*

Exigir sempre a assignatura. *J. Laroche*

O MESMO FERRUGINOSO

O *ferro* soluvel e a quina reunidos constituem o tratamento reparador mais poderoso da medicina.

A quina estimula e dá vida aos orgaõs enfraquecidos, o ferro dá ao sangue a força e a côr que constitue a saude.

Recommendado contra a *debilidade causada pela edade ou pelas fadigas*, contra a *pobreza de sangue, chlorose, fraqueza depois do parto.*

PARIS, nº 22, rua Drouot, e em todas as pharmacias.

Depositos em *Pernambuco*, em casas de FERREIRA MAIA e Cª ; A. CAORS, 22, rua do Bom Jesus.

Deposito cesama do Sr. A. Caors, rua do Bom Jesus n.

A LA REINE DES FLEURS
ESTABELECIMENTO FUNDADO EM 1774.

L. T. PIVER
EXPOSITION UNIV. 1867
PARIS

10, *boulevard de Strasbourg*, 10.
Estabelecimento em LONDRES *e em* BRUXELLAS
Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros do *Brazil*.

LEITE D'IRIS
para a frescura, brilho e belleza do rosto.

Perfumaria especial com leite d'Iris.

VERDADEIRO
SABÃO de SUCO de ALFACE
o melhor dos sabões de toucador.

PERFUMARIA FASHIONABLE AO OPOPANAX

Essencia . . . . de OPOPANAX.
Agua de toucador . . . . de OPOPANAX.
Sabão superfino . . . . . de OPOPANAX.
Pomada finissima . . . . de OPOPANAX.
Oleo superfino . . . . . . de OPOPANAX.
Cosmetico finissimo . . . de OPOPANAX.
Pos de arroz . . . . de OPOPANAX.
Bolsinha de cheiro . . . . de OPOPANAX.

E TUTTI QUANTI.
AGUA DENTIFRICA ODONTALGICA
Qualidade incomparavel.

XAROPE DE BLAYN

Este MEDICAMENTO de um gosto agradavel, adoptado com grande exito ha mais de 20 annos pelos melhores Medicos de Paris, cura os *Defluxos, Gripe, Tosse, Dores de garganta, Catarrho pulmonar, Irritações do peito, das Vias urinarias e da Bexiga.* — PARIS, BLAYN, 7, rue du Marché-Saint-Honoré.

Deposito em *Pernambuco*. FERREIRA MAIA e C., 57, rua Duque de Caxias.

ROB LAFFECTEUR

APPROVADO NO BRAZIL PELA JUNTA DE HYGIENA
AUTORISADO EM FRANÇA, BELGICA, AUSTRIA E RUSSIA.

Este xarope depurativo, o unico cuja reputação universal data de um seculo, he recommendado pelos medicos de todos os paizes. Superior a todos os outros xaropes depurativos, cura radicalmente as affecções da pelle, as gretas, escrofulas, ulceras, tumores, tinha, lepra, sarna degenerada, escorbuto, flores brancas, affecções cancerosas. O ROB he especialmente recommendado contra as doenças syphiliticas recentes, inveteradas ou rebeldes ao mercurio e ao ioduro de potassa.

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES, OU IMITAÇÕES.

Deposito geral em Paris, no gabinete do Dr GIRAUDEAU DE St-GERVAIS, 12, rue Richer.

No *Brasil*, nas principaes Pharmacias.

Exposição Internacional Paris 1878. Medalha de Prata.

SILPHIUM CYRENAICUM

Especifico contra todas as Molestias do Peito.

TISICA PULMONAR, Tisica laryngea, BRONCHITE AGUDA, Bronchite chronica, Catarrho, Angina gangrenosa, Esquinencia, Granulações, etc.

Aceito e empregado nos Hospitães de Paris, e nos das principaes cidades da França.

DERODE & DEFFÈS, Pharmaceuticos de 1ª classe, 2, RUA DROUOT, PARIS

Deposito em *Pernambuco*, FERREIRA MAIA e C., 57, rua Duque de Caxias.

No deposito de vinhos
á rua da Cruz n. 18

encontra-se um grande sortimento de vinhos, licores, etc., etc., garantidos de serem puros e dos primeiros autores :

Vinhos de Bordeaux, tintos e brancos.
Dito de Bourgogne, tinto e branco.
Dito do Rheno, tintos e brancos.
Dito do Porto, qualidades superiores.
Dito dito de pasto.
Dito Sherry, differentes qualidades.
Dito de Malaga, velho.
Dito de Madeira, muito velho.
Dito da Hungria, differentes qualidades.
Dito da Grecia, muito velho.
Champagne, diversas marcas.
Vinho do Rheno, espumoso, branco e tinto.
Licores finos, differentes qualidades.
Genebra hollandeza, verdadeira.
Whiskey irlandeza.
Arrac de Gôa.
Cereja, differentes qualidades.

MILHARES DE VIDAS SALVAS!!
PELO INCOMPARAVEL MEDICAMENTO
XAROPE VEGETAL AMERICANO
DE
BARTHOLOMEU & C.

... Rosario n. 43

Bom negocio

Quem tiver moleques e pretas desoccupados, póde obter todos os dias um bom aluguel, querendo emprega-los em vender bolos pelas ruas, porque a confeitaria do Campos, á rua do Imperador n. 24, fornece bolos de vendagem : a tratar na mesma confeitaria.

Casa da Fortuna

Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um quarto n. 304 com 300$000, dous meios n. 3211 com 100$, e outras sortes de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir [241.ª], convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 8.ª parte das loterias a beneficio da igreja do Rosario da Boa-Vista [242.ª], que se extrahirá na terça-feira, 25 do corrente mez.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima.	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

Aluga-se

o grande sobrado da rua da Aurora, em Santo Amaro n. 159, com commodos para uma grande familia ou collegio, pintado de novo, com gaz, agua e um grande quintal, por preço commodo : a tratar na rua da Aurora n. 87, ou á rua do Marquez de Olinda n. 34.

AMA Precisa-se de uma ama que cozinhe bem e compre, para casa de pequena familia : na praça do Conde d'Eu n. 30, segundo andar.

S. & H. HARRIS
Mansell Street, 37, Londres

GRAXA LIQUIDA
PARA O CALÇADO

Muito brilhante, não suja a roupa e não queima o couro
COMPOSIÇÃO CONTRA A AGUA PARA OS ARREIOS

Artigo, o melhor em razão das suas propriedades contra a agua, seo brilho, duração e effeitos vantajosos sobre o couro.

GRAXA LIQUIDA para OS ARREIOS e CARRUAGENS
OLEO PRETO DE JASPE PARA OS ARREIOS
PÓ PARA BAIXELLAS
TINCTURA PARA OS ARREIOS
E QUALQUER ESPECIE DE COURO
Pasta para sellas
Pasta para lustrar, limpar os metaes e o vidro.

Deposito em *Pernambuco*,
ELIAS MOURA e C.

GRANULOS
ANTIMONIAES
DO Dr PAPILLAUD

A Academia de Medicina de Paris *deo relatorio favoravel sobre este novo Medicamento que fôi tambem.*
Approvado pela Junta de Hygiene do Brazil

Granulos Antimoniaes
Contra Doenças do Coração, Asthma, Catharro, Tisica e Affecções nervosas.

Granulos Antimonio-Ferrosos
Contra Anemia, Chlorosis, Nevralgias, Nevrose, e Affecções escrophulosas.

Granulos Antimonio-Ferrosos
COM BISMUTH
Contra as Doenças das vias digestivas (*Dispepsias, Gastralgias*) e as Doenças nervosas.

Phª E. MOUSNIER, em Saujon (França)
Deposito em *Pernambuco*,
JOSE ELIAS DE MOURA e C.

A salsaparrilha de Bristol

O grande purificador do sangue

Garantida como o remedio infallivel contra a escrofula em todas as suas fórmas, chagas perniciosas e inveteradas, syphilis, tumores, erupções, cutaneas, rheumatismo chronico, debilidade geral, systema e todas as molestias que tem a sua mesma impureza no sangue.

Vendem

Bartholomeu e Comp. A. Caors, Jose Elias de Moura e Comp, P. Paurer e Com.

PARA CURAR os *Dartros* e *outras Doenças de pelle*, as *Affecções das partes*, os medicos recommendão especialmente os Tratamentos, de efficacia certa do Dr CHABLE de PARIS.

Paris, 36, r. Vivienne, Paris.

CHABLE MEDECIN SPÉCIAL

DAS ENFERMIDADES SEXUAES, AS AFFECÇÕES CUTANEAS, E ALTERAÇÕES DO SANGUE.

DEPURATIF du SANG — 30,000 curas das *Impingens, Pustulas, Herpes, Sarna, Comixões, Acrimonia e Alteracões viciosas do sangue; Virus e Alterações do sangue.* (Xarope vegetal sem mercurio). **Depurativos Vegetaes, BANHOS MINERAES**; tomão-se dous por semana, seguindo o tractamento *Depurativo* : é empregado nas mesmas molestias.

PLUS DE COPAHU — Este Xarope Citracto de ferro de CHABLE, cura immediatamente qualquer *Purgação, Relaxação, e Debilidade*, e igualmente os *Fluxos e flores brancas* das mulheres. — Esta injecção benigna emprega-se com o Xarope de *Citracto de Ferro.*

Hemorroidas. Pomada que as cura em tres dias.

POMADA ANTIHERPETICA
Contra : as *Affecções cutaneas e comixões.*

PILULAS VEGETAES DEPURATIVAS
do Dr Chable,
Cada frasco vai accompahado de um folheto.

AVISO AOS SRS. MEDICOS.

Sirop du Dr FORGET — Cura *Catharros, Tosses, Coqueluches, Irritações nervosas dos bronchios e todas as Doenças do peito*; basta ao doente uma colherada deste Xarope do Dr Forget.

Dr CHABLE, em Pariz, rua Vivienne, 36.
Deposito em *Pernambuco* : A. CAORS ;— BARTHOLOMEU; SILVA FARIA e Cª e nas principaes Phcias do BRAZIL.

O GIGANTE

Loja de fazendas e officina de alfaiate
54 A -- Rua da Imperatriz -- 54 A

Maranhão & C., proprietarios da loja á rua da Imperatriz n. 54 A, que tem por titulo — **O Gigante** — scientificam a todos os seus amigos em particular e ao respeitavel publico em geral, que no referido estabelecimento encontra-se um completo sortimento de fazendas e artigos para homens, bem como na officina de alfaiate, se faz com esmero e promptidão qualquer obra, para o que teem um bom sortimento de pannos, casemiras, brins, etc. etc. Seus preços são (são em attenção á falha quasi geral que ha de dinheiro) os mais razoaveis possiveis ; e para provar o que deixamos dito, ahi vão os preços de algumas fazendas :

Algodãozinhos, peça, 3$000, 3$500, 4$ e 5$000.
Madapolões finos, peça, 4$500, 5$, 5$500 e 6$.
Chitas Claras e escuras, covado, 240, 260 e 280 rs.
Batistes finas, covado, 260 rs.
Cretones finos, covado, 320 e 360 rs.
Meias para homem, duzia, 3$500, 4$, e 5$000.
Ditas para senhora (encorpadas), duzia, 6$000.
Ditas para meninas, duzia, 2$500.
Oreford, fazenda encorpada, covado, 240 rs.
Lenços, brancos, finos, duzia 2$.
Collarinhos modernos, duzia 6$.
Calças de brim branco, a 2$500 e 3$000.
Ditas de cassineta a 2$000.
Ditas de brins de cores, a 1$600 e 2$000.
Ditas de casemiras, pretas e de cores, a 6$000.
Calças de casemiras, finas, a 8$000 e 10$000.
Paletots de brim de Angola, a 2$500.
Ditos de casemira, forrados, obra muito bem feita, a 8$000, 10$, 14$ e 16$000.
Camisas de cretone : neste artigo ninguem tem por tão barato preço, a 1$600, 1$800, 2$ e 2$500.
Ditas brancas, o que ha de melhor em gosto e fazenda, a 4$.
E outros muitos artigos que se torna enfadonho mencionar, que tudo se vende de muito barato.

A loja tem uma bandeira com um gigante.

NÃO MAIS CABELLOS BRANCOS!

Agua de chinolina

Para tingir instantaneamente os cabellos

PREPARADA POR
BARTHOLOMEU & C.

PHARMACEUTICOS DA CASA REAL DE S. M. F. EL-REI DE PORTUGAL, PREMIADOS EM A DIVERSAS EXPOSIÇÕES COM O PRIMEIRO PREMIO DE SUA CLASSE.

Unico composto, cuja base principal são principios vegetaes, que póde por isso ser usado por tempo indefinido, SEM O MENOR RECEIO de alteração da saúde. Esta agua admiravel dá aos cabellos, em poucos minutos, uma côr e brilho natural, desde o castanho até o negro, e, ao contrario de todas ás tinturas conhecidas, tem um aroma agradabilissimo, que facilita o seu uso as senhoras, ainda as mais difficeis. AFFIANÇAM-SE OS RESULTADOS E EFFEITOS INOFFENSIVOS, quér a applicação seja limitada á barba, quér comprehenda os cabellos da cabeça.

Todo o frasco, que não levar assignatura em mataruja branca, deve ser regeitado como uma falsificação.

DEPOSITO GERAL
PHARMACIA E DROGARIA
34---Rua Largado Rosario---34
Pernmbuco.

GRANDE FABRICA
DE
CHAPEOS DE SOL
DE
FRANCISCO XAVIER FERREIRA
SUCCESSOR
DE Mme VIRGINIA FALQUE
4, RUA 1º DE MARÇO, 4

Completo sortimento de CHAPEOS DE SOL de todos os feitios—de todas as qualidades
Faz-se todo e qualquer concerto
e tudo pelos mais commodos preços.

4, RUA 1º DE MARÇO, 4

INJECÇÃO DO DOUTOR MALTERRE

UNICA SOBERANA E INFALLIVEL

Na cura da leucorrhéa, flores brancas e corrimentos recentes ou chronicos

A blenorrhagia ou purgação, é uma inflammação do canal da uretra, occasionada a maior parte das vezes pela communicação impura. Não é uma affecção geral, que dê lugar, como a syphilis a accidentes secundarios. E' uma affecção puramente local. Effectivamente, os medicamentos que ha muito teem sido applicados interiormente contra este mal, taes como a copahiba, cubebas, etc., não produzem effeito senão communicando ás ourinas algumas das suas composições, que, pela sua passagem atravéz do canal, se tornam uma verdadeira injecção.

Para que será necessario carregar o estomago com essas preparações nauseabundas e repugnantes? Para que é preciso fatigar os intestinos com a sua acção irritante? A resposta é simples: — Não se tinha ainda descoberto uma mistura que, introduzida directamente no canal, produzisse os mesmos effeitos sem temer máos resultados. As injecções tão falladas até aqui, conseguèm fazer parar a purgação, porém pela irritação consecutiva que produzem no canal, são uma ameaça permanente d'aperto, affecção muito mais terrivel que o mal que se pretende curar. Eis aqui porque a maior parte dos medicos, recusam, com razão, de as empregar.

Presentemente, este fundado temor não existe. A injecção que nós apresentamos ao publico, que conta 10 annos de bons resultados, não interrompidos, não é irritante. E' *anti-blennorrhagica* em toda a extensão da palavra. Queremos dizer *é a causa do mal*, que ella destróe decompondo ós elementos da purgação e tonificando a mucosa e as glandulas d'onde provém a sua origem. A sua applicação não é dolorosa, e se uma ligeira impressão se segue á sua introducção, essa impressão é da pouca dura, e segue-lhe uma sensação immediata e não é desagradavel. O seu tratamento não precisa de nenhum outro auxiliar para fazer parar em muito pouco tempo as purgações, ainda as mais rebeldes.

Quasi sempre basta um só frasco para a cura, pois não nos consta que houvesse purgação que resistisse ao emprego de dous.

Afim de chegar a uma prompta cura, o doente deverá seguir o regimen indicado no impresso junto ao vidro.

Vende-se unicamente na

Pharmacia e drogaria de Bartholomeo & C.
34—Rua larga do Rosario—34.

RELOGIOS D'OURO

Vidros para oculos
E
BEJOUTERIA

32—Rua do Imperador—32

Acaba de chegar nova remessa de relogios d'ouro do que ha de mais *aperfeiçoado neste genero*, tanto para homens como para senhoras, garantindo-se o bom regulamento e *incompetencia de preços*.

Vidros para oculos e pencinez (para myope e vista cançada), de todos os graus e côres apropriadas á conservação da vista; collocam-se com rapidez e perfeição.

Pencinez, modernos, de vidros pulidos, de crystal. —BEJOUTERIA—chegou nova porção de objectos de gosto, e preços diminutos.

Compra-se ouro, prata e pedras finas.

Recebe-se encommendas relativas a este genero de negocio.

RELOJOARIA E LUNETARIA
DE
VICTOR GRANDIN
A' RUA DO MARQUEZ DE OLINDA N. 26

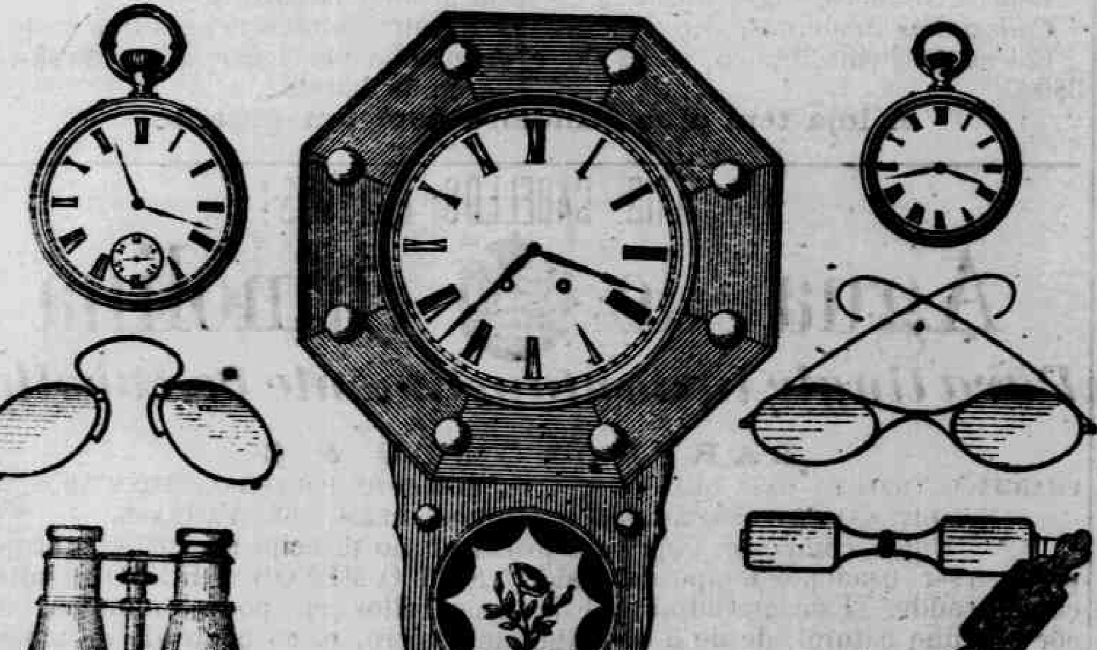

Victor Grandin scientifica ao publico que fez acquisição de um bom sortimento de relogios de algibeira, — de ouro, prata, folheados de ouro; patentes inglez, suisso e americano, dos melhores fabricantes da Europa e dos Estados-Unidos, para homens e senhoras; assim como grande sortimento de correntes para os mesmos.

Grande sortimento de relogios de parede e de cima de mesa, de todas as qualidades e differentes modelos e dos melhores fabricantes.

Quanto a lunetas e oculos acha-se nesse genero sortido do que ha de melhor em vidros de crystal, que são os mais apropriados para a conservação da vista.

Tem excellentes officiaes para executar o concerto de todas as qualidades de relogios.

Na mesma casa se compra prata e ouro velhos, pedras preciosas e moedas de ouro ou prata de qualquer qualidade.

LOJA DOS ARCOS
DE
Francisco Gurgel do Amaral

A' rua 1º de Março n. 20 A, esquina.

Este antigo e acreditado estabelecimento acha-se constantemente provido de um importante sortimento de fazendas de gosto, as quaes recebe directamente das melhores casas de Paris e por esta razão poderão ser vendidas por preços muito modicos.

Tem actualmente um esplendido sortimento de vestidos feitos e em cortes iguaes aos que se usam presentemente em Paris.

Tem igualmente um variadissimo sortimento de chapéos para senhoras o que se póde desejar de melhor em tal artigo, sendo preparados por uma das principaes modistas de Paris.

Além destes artigos tem constantemente grande sortimento de sedas, popelinas, granadines, superiores atoalhados brancos e de côres, guardanapos, toalhas para mesa e rosto, um esplendido sortimento de meias brancas e de cores para homens, senhoras, meninos e meninas, enxovaes para casamentos e baptisados, grande variedade de baptistas, cretones, gostos inteiramente novos, lindissimas gravatas para senhoras, completo sortimento de luvas de pellica, esteira da India para forro de salas, capachos de côco, tapetes, alcatifas, malas para viagens e muitos outros artigos que fazem parte do nosso sortimento.

Ha empregados especiaes para levarem as fazendas á casa das Exmas. familias, a quem pedimos que de preferencia mandem buscar qualquer artigo que precisarem para as suas toilletes ao nosso estabelecimento, pois sempre encontrarão fazendas de gosto e novidades.

A todos aquelles que nos honrarem com as suas compras, encontrarão sinceridade nos nossos tratos e modicidade nos preços.

Rua 1º de Março n. 20 A, esquina.

300$000
Attenção
Escravo fugido

No dia 4 do mez findo fugio, no porto da Bahia, de bordo do vapor nacional *Bahia*, o escravo Romualdo, que seguia viagem deste porto para o Rio de Janeiro, de propriedade de Luiz José da Silva Guimarães, negociante no Recife, que o houve por compra em 25 de maio de 1869, a Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, morador na Baixa Verde, cujo escravo tem os seguintes signaes caracteristicos: côr acabrunhada, estatura 5 pés, 1 pollegada e 3 pontos, cabello preto e carapinho, rosto comprido, olhos pretos, com olhar amortecido, nariz afilado, bocca grande, todos os dentes, barba pouca, e corpo grosso, em uma das mãos, por traz do pulso, tem um caroço á especie de um lombinho, pronuncia compassada, conservando-se, quando falla, em attitude de humilde e vista baixa, tem de idade 30 é 32 annos, pouco mais ou menos, é filho de Joso e Antonia, escravos de Manoel Salvador, de lugar Fazenda Grande ou Pajeú de Flores, d'onde o referido escravo é natural, e onde exercicia o officio de ferreiro. Sahio desta cidade vestido com calça e camisa branca, paletot de alpaca preta, chapéo do Chile, levou um bahuzinho de couro, com bastante roupa branca; assim como consta que no acto do embarque aqui, um preto foi á bordo e entregou-lhe a quantia de 600$000 a mandado de uma amasia de nome Romana. É provável que tenha mudado de nome e de vestuario, e que ande calçado, para assim intitular-se livre e illudir a vigilancia das autoridades. Ha de com certeza seguir caminho da Bahia para esta cidade, em algum dos vapores da companhia bahianna, desembarcando em Maceió, ou pelo interior das duas provincias; roga-se, portanto, ás autoridades policiaes e aos Srs. capitães de campo, ou á qualquer outra pessôa que delle tiver conhecimento, o apprehenderem, participando ou entregando-o ao seu respectivo senhor no Recife, rua do Commercio n. 5, que serão recompensados com a gratificação acima.

Fumo hollandez

e cachimbos de barro vende H. Ledebour, rua do Commercio n. 17, 1º andar

---

Tintura Japoneza

A unica approvada e premiada pelas academias de Paris e Londres, por não ser prejudicial á saúde, encontra-se nas principaes casas de cabelleireiros e em todas as boticas principaes de Pernambuco, Caors, Bartholomeu & C. Maurer & C. e rua da Cadeia n. 51, 1.º andar.

Cognac

Bisquit Dubouché & C. *, ** e ****

H. Ledebour, rua do Commercio 17, 1º andar

Aluga-se o 2º andar do sobrado n. 43, á rua da Aurora: a tratar em casa de Costa Maia & C., á rua Primeiro de Março n. 6, Chapelaria Imperial.

PARA COZINHAR

Precisa-se de uma ama forra ou escrava, preferindo-se desta ultima condição, para comprar e cozinhar: na rua Duque de Caxias n. 42, terceiro andar (nesta typographia). Adverte-se que em poucos dias a familia terá de sahir para fóra da cidade.

Aluga-se um excellente sitio em Beberibe, no Porto da Madeira, junto ao rio, contendo mui boa casa de vivenda, com todos os commodos precisos, jardim com gradeamento de ferro, cacimba e algumas arvores de fructo, bem como um grande terreno com baixas de capim: a tratar no largo do Corpo Santo n. 15, 1º andar.

Carro e carroça.

Na cocheira do Pinto, rua de Santo Amaro, compra-se um carro americano para 4 pessoas e uma carroça para um cavallo.

Na mesma cocheira ha um cabriolet de 4 rodas, para duas pessoas, em bom estado para vender-se.

Olinda

Aluga-se uma casa terrea, com 2 salas, 1 gabinete, 3 quartos, cozinha fóra, sita á rua do Sol, na praia de S. Francisco, em Olinda, distante 400 passos do mar, offerecendo assim a grande vantagem de poder sahir-se della com trajos proprios para o banho salgado, além de sua proximidade á estação do Carmo e ser confronte a capellinha de S. José: quem a pretender, dirija-se ao sobrado n. 5 da rua de S. Pedro Martyr, da mesma cidade, a tratar com o seu respectivo proprietario.

Attenção

Na noite de sexta-feira para sabbado, 14 para 15 do corrente, furtaram do cercado do engenho Arariba de Baixo, do termo do Cabo, dous cavallos de sella com os signaes seguintes:

O primeiro pedrez, andador de baixo a meio, ardigo, com uma marca de bexiga que foi tirada ha dous mezes, e que não está completamente sarada, castrado, com dentes estragados e pouca crina.

O segundo, rudado claro, talhado, ardigo á espora, novo, castrado, ambos tem o ferro J L G F na anca direita; quem os apprehender e trouxer ao referido engenho ou á rua do Bom Jesus n. 12, escriptorio de Bernardino Pontual, será gratificado com a quantia de cem mil réis [100$000]; e offerece-se duzentos mil réis a quem declarar de maneira que faça prova, quaes foram os ladrões, tambem se gratifica a quem der noticia do lugar em que existirem.

Arariba de Baixo, 16 de setembro de 1877.

ALUGA-SE

A sala do segundo andar do sobrado da rua do Duque de Caxias n. 59:, a tratar na loja.

NOVIDADE

GORTES DE CRETONES BORDADOS
Popelines de seda novos desenhos
Chapeos de palha o que ha de mais gosto
Pentadores bordados lisos
N. 6, Rua do Cabugá, loja da Conquista.

Trocam-se

notas dos bancos de outras provincias com desconto razoavel, e compra-se ouro em moedas: na rua do Marquez de Olinda n. 58.

Mofina

E' pedra que não joga.
Agua molle em pedra dura,
Tanto dá até que fura.

(Mas esta é de bronze, que se não tem furado por ser estanhada).

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão da cidade de Nazareth, desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, a concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, que passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo, pois, é de novo chamado para o dito fim, pois deve S. S. lembrar-se que este negocio é de mais de oito annos, e quando o senhor seu filho se achava nesta cidade

---

200$000
Alerta

Fugio em outubro de 1874, o escravo José, preto, crioulo, de idade 12 annos, altura regular, conforme sua idade, secco, pernas regulares, cabeça comprida, pescoço comprido, pés chatos; este escravinho foi comprado no Paço de Camaragibe ao Sr. João Vieira de Lima, e só esteve em poder do abaixo assignado 15 dias, findos os quaes desappareceu e consta estar em terras dos engenhos Paraizo, Riachão, Santo Antonio Grande, Sacramento, Coronha ou Quebra, conforme cartas que o abaixo assignado tem: quem o apresentar na rua de Hortas n. 86, sobrado, terá a gratificação acima.

Maximino da Silva Gusmão.

— Fugio em julho do anno passado, o escravo Jacob, preto africano, idade maior de 50 annos, alto, secco, pernas compridas, cabeça com uma coróa no meio, pescoço comprido, pés seccos, é bastante vagaroso e falla mal; este escravo logo que fugio foi ter em Una, na propriedade do Sr. Joaquim Felicio de Sá Barreto, e este mandando solicitar para alugar e não me convindo, mandou-o embora, e até hoje não appareceu mais; este escravo foi de seu irmão o Sr. Antonio Victor de Sá Barreto: o abaixo assignado gratifica com a quantia de 50$ a quem o trouxer á rua de Hortas n. 86.

Maximino da Silva Gusmão.

Medico e cirurgião

O Dr. Cyrilino Castro mudou o seu consultorio para a rua do Commercio n. 48, primeiro andar, onde póde ser procurado para o exercicio de sua profissão, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde. Afóra estas horas na Passagem da Magdalena, sitio n. 30.

Aluga-se o predio da

rua de Hortas n. 4, constando de armazem e sotão, com 2 quartos e salas proprias para moradia de quem n'elle se estabelecer com taverna, para o que tem armação e utensilios e o lugar é o melhor possivel, a tratar na thesouraria das loterias.

ALUGA-SE

A casa n. 1, na estrada velha da Passagem, com todo o terreno até a camboa, tendo dous grandes viveiros para criar peixe, muitos coqueiros e outros arvoredos de fructa, porção de mangues, e o terreno muito proprio para plantar capim: a tratar na rua do Visconde de Goyanna n. 157, fabrica de rapé.

Alugão-se as lojas do

sobrado da travessa da matriz de Santo Antonio n. 2, por preço razoavel, proprias para dormida de rapaz solteiro, ou caixeiro.

Bôa acquisição

Aluga-se a casa com armação e mais pertenças da antiga e muito afreguezada taverna, na povoação do Macaco, freguezia do Poço da Panella, por preço commodo: a tratar no largo da Alfandega n. 2.

Furto

Furtaram hontem, pelas 7 horas da manhã, da rua Princeza Isabel, casa n. 10, um relogio de ouro, coberto, inglez, com uma corrente tambem de ouro, tendo uma c. coleta azul de um lado, e côr de lirio do outro: quem o apprehender queira leva-lo á referida casa, onde receberá 10$ de gratificação. O ladrão levou tambem uma colher de prata com a firma J. F. N. entrelaçada.

50$000
Escravo fugido

No dia 6 do corrente fugio o escravo de nome Claudio, côr preta, alto, desdentado, pouca barba, pés feios, e representa ter de 35 a 40 annos; foi vendido pelo Sr. José de Barros Pimentel ao Sr. Joaquim Nicoláo Ferreira: roga-se ás autoridades policiaes e aos capitães de campo a apprehensão do dito escravo, e entrega-lo nesta cidade á rua de Marcilio Dias n. 106, ou ao seu respectivo senhor, no engenho Raiz de Dentro, que serão gratificados com a quantia acima.

Ama escrava

Precisa-se de uma ama para vender bolos, prefere-se que seja escrava: a tratar na Capunga, na rua das Pernambucanas n. 12.

A quem interessar

Antonio Leite de Magalhães Basto, concordatario da massa fallida de Magalhães Basto & C., convidá aos respectivos credores para virem receber a primeira prestação a que está obrigado, em vista da concordata, que lhe foi judicialmente outorgada: podendo ser encontrado na rua do Imperador n. 51, armazem de Severino & Irmão, das 10 horas da manhã ás 4 horas da tarde.

Na Magdalena

Aluga-se uma casa terrea muito limpa e com muitos commodos para familia, sita á travessa do Passandú n. 4: a tratar na rua do Visconde de Albuquerque n. 20.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 14 a 16 annos, com pratica de taverna, que seja portuguez, dando fiador de sua conducta: na rua do Codorniz n. 5.

Popelines lisas, a 1600
imitação de gorgorão

Novo sortimento de todas cores na loja da America á rua do Cabugá n. 10.

CASA DE PENHORES
TRAVESSA DA RUA DO DUQUE DE CAXIAS N. 2

Julio Isaac, pede a todos os Srs. mutuarios que têm cautelas vencidas, venham resgatal-as, porque se está liquidando todos os valores em cofre; não se recebendo, desde hoje, mais emprestimo sob penhores. Recife, 16 de junho de 1877.

CASA DO OURO
Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos
rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 4:000$000 em 2 meios de n. 2579, a sorte de 100$000 em 2 quartos de n. 3000, além de outras sortes de 40$000 e de 20$000 da loteria que se acabou de extrahir.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 10.ª parte das loterias a beneficio da igreja do Rozario da Bôa-Vista, (242.), que se extrahirá na terça-feira 25 do corrente mez.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
De 100$000 para cima	
Inteiros	3$500
Meios	1$753
Quartos	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Prevenção

Previne-se a quem arrematar os terrenos do finado Estevão José da Motta, que examine bem os titulos dos mesmos terrenos, pois é verdade que o finado Motta comprou terrenos no sitio Viveiro do Muniz, porém não em numero tão grande de palmos, como se acha annunciado.

COMPRAS

— COMPRA-SE uma escrava que saiba bem cozinhar: a tratar á rua larga do Rosario numero 32.

— VENDE SE a taverna estabelecida no quarto n. 1 da ribeira da Bôa-Vista, a qual é bôa acquisição por depender de pequeno capital, ser muito afreguezada e em lugar de muita concurrencia: a tratar no largo da Alfandega n. 2.

Casa terrea

Compra-se uma casa terrea com algumas commodidades, nas seguintes ruas: Conceição, S. Gonçalo, Pires, Santa Cruz e Hospicio: a tratar na rua do Barão de S. Borja n. 58.

— Compra-se um escravo de meia idade e que seja sadio, e uma escrava de meia idade, boa cozinheira: a tratar na rua do Vigario numero 33.

VENDAS

Potassa nova da Russia e cal nova de Lisboa

Vendem barato, Cunha, Irmãos & C., á rua da Madre de Deus n. 34.

Vende-se uma escrava que sabe bem lavar roupa e cozinhar o diario: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 31, primeiro andar, entrada pela rua das Flores.

Agua de Seltz

No armazem n. 4 á rua do Commercio, vende-se agua de Seltz, natural, em cestos de 24/2 botijas, por preço razoavel.

Camisas inglezas

a 28, 30 e 36$ a duzia, na fragata amazonas a rua Duque de Caxias n. 47.

Costumes parisienses a
12$000 ultima novidade em cortes de vestido com todos os enfeites necessarios

Recebeu a loja d'America, á rua do Cabugá n. 10, ricos vestidos bordados, garantindo-se a quantidade da fazenda marcada nos figurinos, assim como as côres.

Aproveitem que é **PECHINCHA**. loja d'America, á rua do Cabugá n. 10,

---

Barricas vasias

Por modico preço vendem Bartholomeu & C: á rua larga do Rosario n. 34.

Libras esterlinas

Vende-se libras esterlinas na rua do Brum n. 96.

Balança decimal

Vende-se uma balança decimal em perfeito estado: no armazem á rua da Madre de Deus n. 12, deposito da saboaria do Recife.

— Vende-se uma preta escrava, de idade 30 annos, perfeita engommadeira e cozinheira, e outra tambem preta, de importante figura, reforçada, sem habilidade, tendo um filho livre de 5 mezes de idade, com muito bom leite para criar, e uma mulatinha muito esperta de 13 annos de idade: no pateo de S. Pedro numero 28.

Cavallo de carro

Vende-se um cavallo russo, grande e gordo: quem pretender, dirija se á cocheira de Agra & C., a tratar com os mesmos.

Fumo secco

em rolos de meia arroba; vende-se na rua da Madre de Deus n. 11

O IMPERADOR PASSA
E
59—O CINCOENTA E NOVE—59
DA RUA DO QUEIMADO
Fica liquidando.

Lindo sortimento de popelinas de linho e linho e seda a 400, 560, 640, 700, 800, 1$000 e 1$200 o covado.

Grande sortimento de lãs a 100, 160, 320 e 400 rs. o covado.

Setim Macáo de todas as cores a 1$500 o covado.

Grosdenaples preto a 2$200, 2$500 e 2$800, o covado, pechinchas.

Gurgurões pretos a 3$500 e 4$000 o covado.

Mariposa brasileira a 360 e 400 rs. o covado.

Baptistas imperiaes a 260 e 280 rs. o covado.

Cortes de cambraia branca arrendada a 4$000.

Cretones para vestidos com lindos desenhos a 360, 400 e 440 rs. o covado, aproveitem.

Casemiras inglezas, allemães e suissas para todos os preços.

Cortes da mesma para 3$000, 4$000 e 4$500.

Camisas inglezas de linho puro por qualquer preço.

Idem francezas, brancas e de cores, por qualquer preço.

Chitas claras e escuras a 240 e 260 rs. o covado.

Peças de algodão para 3$000, aproveitem.

Idem de madapolão a 4$500, aproveitem.

Lindo sortimento de chales de lã.

Idem idem idem de algodão.

Riquissimo sortimento de fichús a 3$000 e 4$000.

Bramante de linho e algodão a 1$500 a vara.

Casinetas escuras para roupa de homem e minino a 500 rs. o covado.

Cobertas, cobertores, colchas e lençóes, por todo preço.

Brim branco de linho puro n. 6, a 1$500a vara.

Assim como grande deposito de roupa feita e por medida, pois temos um habel mestre de officina.

SO'

59 - Cincoenta e nove da rua do Queimado—59
LOJA DE CARNEIRO DA CUNHA & C.

Em novidades

Receberam Ameida & Campos as mais lindas popelines, sêda pura, e que gostos! Os melhores padrões e qualidades de jaynes de côres todas lisas e que padrões! e vendemos muito barato.

Tambem lindos gorgorões de lã os mais modernos que actualmente se usam muito, e vejam o preço.

Novos gostos de lanzinhas allemães fingindo quadros, convém ver-se os ultimos gostos em lanzinhas de quadros miudinhos para 320 rs o covado.

Sendo estas fazendas do ultimo gosto e por preços que semduvida admira, convidamos ás Exmas. familias a virem ou mandarem ver as amostras, que realmente agradam.

RUA DO CRESPO N. 20
Loja de Almeida & Campos

Na Magdalena

Vende-se por preço mui razoavel, por haver precisão, duas casas terreas, sendo uma muito limpa e com muitos commodos para familia, em solo proprio, que mede 350 palmos de fundo e 120 de frente, sita á travessa do Passandú: a tratar na rua do Visconde de Albuquerque n. 20.

Mudou-se o tempo

JOAQUIM FERREIRA CAMPOS & C.
Rua 1.º de Março n.º 21.

RECEBERAM AS SEGUINTES NOVIDADES:

Cortes de linho bordado, a 12$000.

Linho bordado, covado 500 rs.

Dito liso com 4 palmos, covado 360 rs.

Alpacas com listras de seda, covado 500 rs.

Chitas chinezas para colchas, covado 500 rs.

Meias de cores superiores para homem, duzia 12$000.

Camisas brancas para menino, uma 2$000.

Cambraias lisas de cores, metro 500 rs.

Algodão com 5 palmos de largura, vara 400 rs.

Toalhas felpudas, monstruosas, para banho, a 2$500.

Lindas mariposas, brancas e de cores, a 360 e 400 rs. o covado.

Filó preto com salpicos, vara 500 rs.

Lenços de linho de cores, monstros, duzia a 10$000.

Toalhas acolchoadas para rosto, duzia a 3$000

Brilhantina preta e de côres, covado 500 rs.

Esguião amarello, com duas larguras, vara 1$200.

Lindissimas mantas de setim para homem, a 1$000 e 1$200.

Casemiras de cores, finissimas para costumes, covado 3$500.

Especial flanella azul para paletot, covado 3$000.

Damasco de lã e seda, pelo diminuto preço de 3$000 o covado.

Capas de borracha, prova d'agua e novidade a 24$000.

Cortes de casemira de cores, lindos desenhos, a 5$000 e 10$000.

Camisas de linho para homem, o que ha de superior, a 40$000, 50$000 e 60$000 a duzia.

Ditas bordadas, uma 6$000.

Ditas de bonitas cretores, a 30$000 e 40$000 a duzia.

Cambraia preta fina, vara 640 rs.

Mantilhas á brasileira, a 5$500.

ROUPA FEITA

E' tão bonito o sortimento deste artigo e por tão barato preço, que só com a presença do elegante cavalheiro, se poderá mostrar a realidade.

Leques Para luto

Vendem Amaral, Nabuco & C. elegantes leques de madeira e seda: no Bazar Victoria rua do Barão da Victoria n. 2

O Barateiro [illegible] de Março n. 1 recebeu o seguinte :

Alpaca de uma só cor.
Ditas com listras.
Lãzinhas de Philadelphia, gostos muito lindos.
Cretones francezes.
Granadinas pretas.
Nanzuck de cores e cortes Foil de aloace.
Selezias.
Espartilhos.
Gravatas para senhoras.
Punhos e collarinhos para ditas.
Popelinas de gosto.
Mariposas de cores.
Flor dos Alpes, (que lindos gostos).
Outros muitos artigos que vende barato
O BARATEIRO
Rua Primeiro de Março n. 1

Agostinho, Santos & C.

— SAUNDERS BROTHERS & C. teem para vender em seu escriptorio na praça do Corpo Santo n. 11 :
Tintas em massa, branca, de alvaiade de zinco e de chumbo, verde e preta.
Oleo de linhaça em latas de 8 1/2 galões.
Vinho do Porto, superior.
Dito Sherry.
Cognac. Em caixas de uma duzia.
Cerveja branca e preta, da muito conhecida marca Z, em caixas.

Vende-se

o engenho Conceição, em Serinhãem, nesta provincia, muito bom d'agua, podendo safrejar annualmente 2,500 pães : quem o pretender, dirija-se á praça do Corpo Santo n 15, primeiro andar, onde achará com quem tratar a respeito.

Vende-se

uma boa trança do cabellos, por não ter vindo igual a côr do cabello da senhora que a encommendou : a tratar na rua Primeiro de Março n. 20, loja das tres portas.

Chapéozinhos

Na rua do Queimado n. 43
Unico barateiro
Grande porção de chapéozinhos de palha para meninos de 4 a 12 annos de idade, sendo gostos muito bonitinhos, a 2$ e 2$500 cada um : só ha no 43 da rua do Queimado.

Potassa da Russia em barris pequenos

A mais nova que ha no mercado : vendem H. Nuesch & C., á rua de Bom Jesus n. 61.

Vende-se

lenços de labyrintho, do Ceará, a 5$ e 6$ cada um : na rua do Apolio n. 20.

Folar de côres

a 500 rs. o covado
Rua do Queimado n. 43
Rival dos barateiros
Folar de lã e seda, com listras e lavores, padrões novos, uso actualmente em Paris, pelo modico preço de 500 rs. o covado ; venham ver ou mandem buscar as amostras, mediante qualquer penhor : só ha no 43 da rua do Queimado.

Verniz para mobilias e armações

Querem envernizar suas mobilias por 1$000 ? E' o custo de um frasco de verniz, que dá para envernizar uma mobilia. Conserva seu brilho por espaço de 6 annos. Os frascos tem nos rotulos a maneira como deve ser efita a sua applicação e por isso póde ser applicado por qualquer pessoa.
VENDE-SE NA RUA NOVA N. 28.

Véos e capellas para noivas

Chegaram lindas capellas e véos de blond de seda para noivas a 6, 8 e 10$, é baratissimo : na fragata amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Cigarros Jurity

Os melhores cigarros que se vendem nesta cidade : na rua do Marquez de Olinda n. 12.

Tomem nota:

14—Rua do Imperador—14
O ARMAZEM DO NUNES
(Nutrição instantanea)
Grande variedade
de generos alimenticios
de superior qualidade.
Modicidade espantosa !
Facilidade gastrica !
Vantagem proveitosa !

Veijam :

O Nunes tem resolvido vender barato, baratissimo ; garantir a superioridade de suas mercadorias ; sustentar uma prodigiosa variedade de generos raros e saborosos, e finalmente mostrar a facilidade de qualquer pessoa passar bem com pouco dinheiro.

Custa pouco

Venham tirar a prova e depois digam se ha quem tenha sortimento mais variado e superior ; que venda mais barato e dê melhores provas de sinceridade e franqueza do que o

NUNES

— Primeiro Livro de Leitura, pelo Dr. Abilio C. Borges, 400 rs.
Segundo dito, ricamente encadernado, 1$700.
Papel pautado para bastardo e bastardinho.
Normas para escriptas.
Objectos para escriptorio.
Tudo por preços razoaveis : só na encadernação e pautação de Miranda Junior, á rua Duque de Caxias n. 37.
Vende-se tambem livros usados.

— Almeida & Campos, á rua do Crespo n. 20, receberam os mais modernos merinós de côres para vestido, côres o que ha de mais moderno, para 1$ o covado, pura lã fingindo quadros, côres modernas e escuras, para 800 rs. o covado : na loja das tres portas, de Almeida & Campos.

ALMANACK DE LEMBRANÇAS LUSO-BRASILEIRO DE CASTILHO

—PARA 1878—
Acabão de chegar estes almanacks e vendem-se na LIVRARIA ECONOMICA ao pé do arco de Santo Antonio.

Aproveitem

Quando quizerem comprar qualquer artigo de miudeza, não sómente de luxo e phantasia, como tambem de inteira necessidade, lembrem-se de dar um passeio á Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, e ahi encontrarão além de um esplendido sortimento de artigos de sua repartição, mais os seguintes :

Artigos necessarios

Papel e envelopes para escriptorio, pennas caligraphicas de boa qualidade, bons lapis e canetas, optima tinta para escrever-se, dita para marcar roupa, agua para pratear os metaes, aspas para espartilhos, forradas de camurça, talagarça para bordar-se á lã, e seda frouxa para bordar-se : a Nova Esperança é quem tem.

Artigos baratos

Agua florida a 1$, fita de linho a 60 rs. a peça, papel amisade a 400 rs. a caixa, cordão para vestido a 20 rs. a peça, envelopes a 500 rs. a caixa : na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Artigos de luxo e phantasia

Estampas allegoricas para ornar salas e gabinetes, bonitos leques com plumas e sem ellas, alta novidade, lindos livros de lembrança com capa de mafim, proprios para senhoras, delicados ramos de finas flores para cabeça, novos coques de moldes simples e elegantes, agulhas para crochet, sendo de madreperola ; tudo isto encontra-se na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Para os que são devotos

Um pequeno sortimento de finas estampas de santos : recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Para as floristas

Papel para petalas, dito para folhas de rosas, calix e peitilhos e mais preparos para tal fim ; tem a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Aos pais de familia

Quereis distrair vosso filhinho, ou presenteal-o ? dirigi-vos á Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, comprai um lindo brinquedo, pois que ella recebeu um completo sortimento, e está vendendo por preço muito razoavel.

Bonecas

Um bom sortimento de bonecas mansas e choronas, pretas e brancas : recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Cabellos brancos só tem quem quer

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, tem a verdadeira tintura para tingir cabellos, pretos, castanhos, é instantanea e não damnifica os cabellos, e vende-a razoavelmente.

Lingoas do Rio Grande

muito boas e novas
Vende-se em grosso e a retalho : na rua da Peaia n. 56, armazem da porta larga.

Vinho de Bordeaux

a 4$000 por duzia de meias garrafas com capas de palha.
Caixas sortidas de vinhos finos a 20$.
H Ledebour, rua do Commercio n. 17, 1.º andar.

Chapéos para senhoras

Elegantes e primorosamente enfeitados chapéos, acabam de chegar pelo ultimo vapor, os quaes estão se vendendo por preço muito commodo : na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n 47.

O 43

RUA DO QUEIMADO

DEFRONTE DA PRACINHA
Chita escarlate propria para vestido e plonezas, a 320 réis o covado.
Dita fina com desenhos chinezes a 320 réis o covado.
Baptista fina, a 240 e 320 réis o covado.
Maripozas de listas, a 400 réis o covado.
Chales de cazemira proprios para a estação, a 4$ um.
Granadine de seda, padrões muito chiques, a 600 réis o covado.
Organdiz bordado, padrões inteiramente novos, a 500 réis o covado.
Chita de lista, fazenda prodria para roupa de escravos, a 200 réis o covado; é pechincha.
Bretanha de linho com 25 varas, a 10$ a peça valem 20$.
Camisas inglezas bordadas, a 36$ a duzia.
Ditas de creton finas, a 28$ a duzia.
Cambraia victoria fina, a 5$500 a peça.
Toalhas acochoadas a 4$ a duzia.
Colchas adamascadas, a 3$ um.
Madapolão enfestado francez, a 5$ a peça.
Dito muito fino, a 5$ e 5$500 a peça.
Chapéos de manilha branca finos, a 3$ um, e muitos outros artigos por menos, do que em qualquer parte.
43—RUA DO QUEIMADO—43

2:000

O palmo de terra com 300 de fundo na Casa Forte : a tratar na Rua Nova n.º 40.

Cal de Lisboa

Vende-se cal de Lisboa, chegada no ultimo vapor, em muito boas barricas : no largo do Corpo Santo n. 15, primeiro andar.

Berços de vime e de ferro

Vende o Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

Vende-se

a taverna sita á rua do Marquez do Herval n. 170, livre e desembaraçada de qualquer debito ; o motivo da venda é por seu dono tratar de sua saude.

SALSA, [illegible] MANACA

O mais energico elixir depurativo do sangue

Unico approvado e privilegiado pela Junta de Hygiene do Rio de Janeiro, e autorisado pelo governo imperial, por decreto de 18 de dezembro de 1871

DE PROPRIA INVENÇÃO E PREPARAÇÃO DE

EUGENIO MARQUES DE HOLLANDA

(Do Piauhy)

Pharmaceutico formado pela Imperial Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, socio effectivo do Instituto Pharmaceutico da Côrte e correspondente da Sociedade Pharmaceutica do Grão-Pará, e laureado na Exposição Nacional em 1866, pelos seus productos chimicos e pharmaceuticos cavalleiro da Imperial Ordem da Rosa, etc.

Este preparado é sem contestação o melhor de todos os seus similhantes : já tão conhecido em todo o imperio, principalmente no Rio de Janeiro, onde o seu consumo em 1876, chegou a 24,000 frascos ! ! ! Aquelle que mais proveitosamente (o seu salutar effeito principia logo com as primeiras dóses) se poderá applicar em todas as molestias que teem sua origem na impuridade do sangue e principalmente nas molestias syphiliticas, como sejam : gonorrhéas, bobões, cancros, bobas, rheumatismo-articular ou muscular, darthros, empingens e outras molestias da pelle, etc. etc.

Vende-se uma duzia por 42$000
Cada frasco por 4$000

Deposito em Pernambuco á rua do Cabugá n. 14.

Tambem existe á venda neste deposito os seguintes preparados do mesmo autor

Xarope balsamico peitoral de flores e bagos de aroeira e mucilagem de mutamba, pemo atrataranto radical das molestias das vias respiratorias, taes como: catarrho pulmonar agudo ou chronico, laryngites, bronchites, hemoptizes ou escarros de sangue, coqueluche, affecções asthmaticas começantes, e na convalescença das pneumonias.

Linimento anti-rheumatico, para tratamento do rheumatismo articular ou muscular, chronico ou agudo, gottoso ou syphilitico, dôr syatica, e como resolvente das bobas, exostoses e tumores.

Pomada anti-herpetica ou anti-darthrosa, para tratamento prompto de darthros, empingens, noduosidades, escoriações syphiliticas, caspas e de todas as molestias da pelle, devidas ao contacto ou á impureza do sangue.

Pilulas anti-periodicas, para cura prompta das febres intermittentes, ou sezões, constipações, febres remittentes, paludosas e perniciosas ; são laxativas.

Odontina, especifico vegetal para a cura instantanea das dôres de dentes, por mais rebeldes que sejam, quer provenham de cariação do dente, quer sejam propriamente nervosas.

Dão-se prospectos.

FUNDIÇÃO DE FERRO

Rua do Brum ns. 100 a 104.

DEPOSITO RUA DO APOLLO NS. 2 E 2 B
DE

CARDOZO & IRMÃO

Pedem aos Srs. agricultores desta provincia uma visita a seu estabelecimento para verem o grande sortimento de machinas e ferragens que teem em deposito, tudo da melhor qualidade, o que tudo vendem a prazo ou a dinheiro, com desconto, e a preços muito resumidos.

MACHINAS a vapor, de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, as melhores que aqui teem vindo.
MOENDAS e meias moendas, obra superior, impossivel de desacunhar, por virem com argoletes.
FORMAS para assucar, pintadas e galvanisadas.
RODAS D'AGUA fortes e bem acabadas.
RODAS DENTADAS de todos os tamanhos e qualidades.
TACHAS BATIDAS e fundidas.
ARADOS de todas as qualidades.
MOINHOS para mandioca.
FORNOS para torrar farinha, e
TODAS AS FERRAGENS precisas á agricultura desta provincia.
ENCOMMENDAS — Mandam vir da Europa qualquer machinismo, responsabilisando-se pela sua boa qualidade.
CONCERTOS—Concertam qualquer machinismo e fazem contrato annual para todos os concertos do engenhos ; para esse fim teem a fabrica bem montada, com grande e bom pessoal, e dirigida por dous engenheiros
FRANCISCO CORREIA DE MESQUITA CARDOZO,
(ha pouco chegado da Inglaterra.)
GEORGE BRAIU (o mais pratico e antigo que aqui ha)
Rua do Brum ns. 100 a 104.

Deposito rua do Apollo ns. 2 e 2 B.

24—RUA DO COMMERCIO—24
Neste estabelecimento vende-se o verdadeiro e superior vinho de Bordeaux, tanto em barris como em engarrafado, e mais barato do que em qualquer parte, por ser recebido de conta propria. No mesmo estabelecimento compra-se garrafas vasias que tenham servido para vinho de Bordeaux ou cognac.

Piano novo para vender

Aproveitem a occasião
Vende-se por preço muito em conta um piano novo e perfeito e do bem conhecido fabricante Carveau ; faz-se todo negocio por ter de retirar-se desta provincia o seu dono ; a tratar na rua do Visconde de Goyanna n. 157.

Luiz Gonçalves da Silva & Pinto

teem para vender :
Cimento portland.
Cal de Lisboa.
Potassa da Russia.
Vinho Collares.
Cera de carnaúba.
A tratar na rua do Marquez de Olinda n. 39, primeiro andar.

Breu purificado
claro, barricas de 400 libras : no armazem de Jorge Tasso, á rua do Amorim n. 37.

— Vende-se uma casa na travessa dos Remedios n. 27, com bons commodos para familia, com quintal grande murado, cacimba meeira, terreno proprio : a tratar na rua nova de Santa Rita n. 7.

APROVEITEM AS PECHINCHAS

Na loja d'America á rua do Cabugá n. 10
MENDES & C., LIQUIDAM AS SEGUINTES FAZENDAS POR PREÇOS BARATISSIMOS

Attenção

Popelinas de sêda, fazenda de 2$ a 1$200 para acabar.
Ditas d'uma só côr imitação de gorgurão a 1$600.
Grosdenaples e gorgurão preto de sêda, preços sem competencia.
Setim macão, todas as côres.
Véos e mantilhas de filó preto de sêda, preços rezumidos.
Filó de sêda preto, branco e de linho com salpicos e liso.
Bombazinas, merinós, alpacas, cantão, princeta e lã lisa para vestidos, etc., etc.
Alpacas de côres para vestidos, magnifico sortimento.
Baptistas miudinhas, finas, lindos padrões e côres fixas a 240 rs.
Mariposas brancas e de côres, cretones e chitas, bom sortimento para todos os preços.
Saias brancas a 2$000, é pechincha, aproveitem.
Penteadores de casas lisa bordados a 4$500, é barato.
Punhos e collarinhos para senhoras, enfeitados de renda, é novidade.
Véos de filó para chapéos com salpicos dourados e prateados.
Gravatas para senhoras e para homens, esplendido sortimento.
Meias de côres e brancas para senhoras, homens e meninos.
Lenços de linho em caixinhas de phantazia, duzia 4$000.
Camisas de meia differentes qualidades e preços.
Cambraia adamascada para cortinados, e cortinados bordados.
Tapêtes de todos os tamanhos.
Secilias, bretanhas, esguião de linho e bramante de 4 larguras.
Casemiras pretas e de côres em peças e cortes.
Panno preto e azul especialidade para 7$ e 8$000.
Colchas brancas e de côres e cobertores de lã.

Chales á rainha Victoria

Ricos chales, mantas superioridade em tecido e côres, nunca vistos a 12$.
Espartilhos á Princeza Regente, são lindos.
Granadina preta de sêda de listras e quadrinhos.
Chapéos de sol, sêda trançada e castões de phantazia.
Collarinhos para homens, superior qualidade a 7$500.
Leques pretos bordados, lisos e de côres sortimento completo.
Chales pretos, bordados, lisos e de côres, sortimento completo.
Camisas brancas e de côres o melhor sortimento possivel.
Cobertores escuros de lã a 1$800, é pechincha.
Ditos brancos a 1$000 um.
Lenços de esguião, finos, a 2$000 a duzia, é pechincha sem igual.

Alta novidade

Fichús de lã e sêda, recebidos hontem, é o que de mais gosto se pode desejar, e vendemos por commodo preço
NA LOJA D'AMERICA A' RUA DO [illegible] N. 10.

Sem competidor

O Barateiro
RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 1
Que lindo sortimento de baptistas, a 260 e 280.
Granadine preta, lindos desenhos, a 600 e 640 rs.
Mariposas de cores, a 360 e 400 rs. estamos acabando.
Entremeios, não ha preço.
Cretones inglezes, a 280 rs.
Mariposas abertas, a 460 rs.
Chitas de 240 a 360 rs.
Popelinas de gosto, a 400, 500 e 600 rs. o covado.
Bramante de algodão, a 1$500, dito de linho, a 2$500, dito francez com 10 palmos, a 3$ a vara.
Bretanha de linho.
Chales de casemira de cores.
Merinós pretos.
Bombazina e cantão.
Alpacas e outras muitas fazendas proprias para luto.
Cortinados bordados.
Cambraia para cortinados.
Colchas para cama, de 3$ a 8$.
Pannos para mesa redonda, a 4$.
Redes as melhores, tanto brancas como de cores.
Toalhas felpudas de 6$, 8$ e 12$ a duzia.
Ditas de ditas para banho.
Guardanapos para todos os preços
Atoalhados adamascado para mesa a 1$500 a vara.
Completo sortimento de lenços brancos e de cores.
Meias brancas e de cores, tanto para senhoras, como para homem.
Cambraia transparente a 3$500.
Dita victoria, fina, a 3$500.
Variadissimo sortimento em camisas brancas, de algodão, linho, cretone e meia.
Outros muitos artigos que dispomos por barato preço.
O Barateiro
Rua Primeiro de Março n. 1
Agostinho, Santos & C.

PECHINCHAS

Lindissimas baptistas para vestidos a 240 rs. o covado.
Variadissimo sortimento de mariposas, a 400 rs. o dito.
Grande sortimento de popelinas para vestidos, a 400, 500 e 600 rs. o covado
Maripozas brancas, o que tem vindo de mais gosto.
Riquissimo sortimento de cretones com desenhos inteiramente novos.
Popelinas de seda pura, a 1$000 e 1$200 o covado.
Popelinas de seda branca para casamento, a 1 000 e 1$200 o dito.
Madapolão francez de duas larguras a 5$000 e 5$500.
Cambraia transparente para vestidos a 3 500 e 4 000 a peça.
Fustão branco para vestidos e vestuarios para meninos.
Bramante com 4 larguras, a 1$500 a vara ; é muito barato !
Camisas bordadas para senhora, a 3$000 e 4$000 ; que pechincha !
Gorgorão de lã, de cores lindas para vestidos, baratissimo.
Leques de madreperola finos, desenhos riquissimos a 10$000.
Chitas : grande sortimento e para todo preço.
Temos um completo sortimento de fazendas, das quaes a maior parte não annunciamos, para não enfadarmos os dignos leitores, e de todas se dão amostras e mandam-se em casa das Exmas. familias para melhor escolherem : **na Fragata Amazonas**
47— Rua Duque de Caxias — 47

320 o covado

Almeida & C. á rua do Crespo n. 20
Receberam hontem novo sortimento de lãzinhas de quadros miudos e continuam a vender a 320 rs. o covado. Casemira encarnada muito fina, e lindos percales, cretones e batistes duas côres para vestidos a 500 rs. o covado.

Vestuarios para baptisados

Chegou para a nova loja do Pavão um bonito sortimento de vestuarios e toiletes proprios para baptisados, vindo cada um em seu cartão, que se vendem de 8$ até 24$; isto á rua Duque de Caxias n. 55, loja de Pereira da Silva & C.

Popelines a 360 e 400 rs.

Chegou para a loja do Pavão um elegante sortimento de bonitas popelinas de quadrinhos, proprias para vestidos, tendo de todas as côres, que se vendem a 360 e 400 rs. o covado ; assim como um bonito sortimento de mariposas, das mais finas e lindas que tem vindo ao mercado, a 400 rs. o covado ; isto á rua Duque de Caxias n. 55, loja de Pereira da Silva & C.

Babadinhos

Na loja do Pavão vende-se um bonito sortimento de babadinhos e tiras bordadas, de todas as larguras, tendo tapadas e transparentes, que se vendem á rua Duque de Caxias n. 55, loja de Pereira da Silva & C.

Cretones para vestidos a 320 e 360 rs.

Chegou para a loja do Pavão um magnifico sortimento dos mais encorpados e bonitos cretones de todas as côres, tanto de listras como de quadros, que se vendem a 320 e 360 o covado : é pechincha : á rua do Duque de Caxias n. 55, loja de Pereira da Silva & C.

SIM

Só á rua do Duque de Caxias n. 43

Defronte da Pracinha
AO BARATO
Granadine de seda preta, padrões os mais modernos, proprios para vestidos e polonezas, a 600 rs. o covado.
Camisas para senhora, a 1$500 uma ; é para acabar.
Baptistas, cores fixas, a 240 rs. o covado.
Cretones finos, americanos, a 360 e 440 rs. o covado ; são lindos.
Mariposas de côres com listras assetinadas, a 400 rs. o covado.
Chitas escuras e claras, a 240 e 280 rs. o covado.
Cambraia Victoria, fina, a 3$500 e 4$ a peça.
Camisas inglezas, peito de linho, forrados, a 35$ a duzia ; são de 50$, que pechincha !
Brim pardo para costumes de homens e meninos, a 400 e 480 rs. o covado.
Lenços á ingleza, abainhados, a 2$ a duzia.
Colchas de damasco de algodão, a 3$ uma.
Brim preto para luto, a 500 rs. o covado.
Chales de casemira, padrões escocezes, proprios para a estação, a 4$500 um ; são de 8$, aproveitem.
Cortinados bordados para todos os preços.
Algodão azul de listra, proprio para roupa de escravos a 200 rs. o covado.
Madapolão francez, fino, a 5$ a peça ; é de 7$.
Só tem a 43 da rua do Queimado n. 43.

Vinho de Pasto

Vendem Correia & C. Successores, vinho superior, legitimo do Douro, (Regoa) em pipas, barris de 5º e a retalho : na rua do Imperador numero 46.

Bom negocio

Vende-se a padaria da rua do Conde d'Eu n. 30, na cidade da Parahyba, bem afreguesada, tanto para a praça como para o mato, desmancha quatro barricas de farinha diariamente, cujo capital e valor dos utencentos é de [illegible] e só se vende porque seu dono achando-se incommodado, quer retirar-se para Europa : para informações, nesta praça á rua de [illegible] n. 30.

CAMARA DOS DEPUTADOS

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 30 DE AGOSTO

[Continuação]

O Sr. Franklin Doria : — Atrazado, não apoiado ; rivalisa com as primeiras instituições da Europa.

O Sr. Pires Ferreira : — Menos na medicina.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Correia de Araujo :—Sr. presidente, os escriptores que tratam da materia, nos dizem que o ensino superior tem dous fins : preparar o homem para uma carreira lucrativa, como a arte de curar, applicar a lei, etc. ; tem ainda um fim mais remoto de utilidade pratica, porem, muito mais nobre, por isso mesmo que é muito mais elevado, a pesquiza da verdade, a extensão dos conhecimentos humanos, o saber pelo saber, a sciencia pela sciencia. Os nobres deputados que conhecem o grão de desenvolvimento da instrucção superior dos Estados-Unidos me poderão dizer se ahi se procura a sciencia pela sciencia, o saber pelo saber ? O ensino ahi é procurado como na Inglaterra, com o unico fim de habilitar para uma profissão lucrativa.

O Sr. Barão de Maceió : — Contesto.

O Sr. Correia de Araujo : — Se o nobre deputado contesta, eu posso em outro discussão indicar-lhe o nome de diversos escriptores que manifestam esse juizo : não os cito porque não tomei notas, supondo o facto incontestavel.

O Sr. Franklin Doria : — Não se póde contestar tambem que o espirito utilitario tem invadido as proprias instituições da Allemanha, especialmente as do sul.

O Sr. Barão de Maceió : — Nós Estados-Unidos procura-se a verdade tão absoluta pela verdade, como nos outros lugares onde se ensinam as sciencias.

O Sr. Correia de Araujo : — Desejo, mas não posso acompanhar os nobres deputados.

Dos Estados-Unidos vamos á Inglaterra. Ahi, como acolá, o ensino superior é procurado unicamente porque é essencial para certas carreiras. Ahi procura-se unicamente o ensino superior como meio de ficar-se habilitado para o exercicio de uma profissão lucrativa.

Differentemente dos Estados-Unidos o ensino superior na Inglaterra, que differe do ensino superior de quasi todos os paizes, comprehende grande numero de materias que fazem parte do ensino secundario.

Na Inglaterra o ensino superior foi absolutamente livre e inteiramente livre era o ensino da medicina, não havia a menor condição.

O Sr. Barão de Maceió : — E aqui no Brasil ainda é livre o ensino da medicina.

O Sr. Correia de Araujo : — Não contesto, e quero aproveitar-me do aparte do nobre deputado para mais adiante ajustarmos contas.

O Sr. Franklin Doria : — Apezar do acto de 1858, quem não tem diploma ainda hoje póde curar na Inglaterra.

O Sr. Correia de Araujo :—O nobre deputado prevendo onde eu pretendia chegar, adiantou-se e veio fallar-nos no *medical act* de 1858.

Qual foi a razão que determinou o parlamento inglez a tomar a providencia deste acto ? Forão, dizem-n'o todos os escriptores, os abusos, as tristes consequencias a que a liberdade do ensino da medicina ia conduzindo aquelle paiz.

Então o governo inglez tomou sérias providencias, e pelo acto de 1858 estabeleceu que somente os discipulos de certas faculdades reconhecidas poderiam exercer medicina nos hospitaes do paiz, registrar os seus nomes, intentar judicialmente a cobrança de seus honorarios pelos serviços que houvessem prestado no exercicio de sua profissão. Os outros medicos que obteem titulos em faculdades não autorisadas por decreto, em faculdades que chamarei não officiaes, podem livremente exercer medicina, porque a Inglaterra não conside[illegible] um [illegible] o exercicio da medicina por pessoas não habilitadas ; diz aos cidadãos : eis aqui a lista dos medicos que me merecem confiança —, aquelles outros se os quizerdes procurai-os por vossa conta.

O Sr. Barão de Maceió :—Eu não vou até ahi, não quero essa liberdade.

O Sr. Correia de Araujo :—Essa liberdade o nobre deputado não quer e com razão ; essa liberdade muitos outros paizes não querem, e no nosso paiz não póde ser admittida sem grande perigo.

O Sr. Cunha Leitão :—Nem o projecto a quer.

O Sr. Correia de Araujo :—Assim como nos Estados-Unidos, o ensino superior na Inglaterra visa apenas o primeiro fins dos da instrucção superior, isto é, habilitar os homens para uma profissão lucrativa. (Apartes.)

Isto não é exacto, diz o nobre deputado, entretanto, Pusey que julgo insuspeito, diz—as universidades inglezas foram instituidas para formar homens e não para formar livros.

O Sr. Franklin Doria :—Creio que ha engano na citação.

O Sr. Correia de Araujo :—Se ha engano é de Montalembert, *do futuro politico da Inglaterra*. Ahi o nobre deputado encontrará a citação, no capitulo relativo ás universidades inglezas que, elle diz, são a imagem da sociedade britannica.

Entre nós, universidades livres, faculdades livres, espelhos da nossa sociedade, que vantagens poderiam trazer para o paiz, para a causa da instrucção ? Fiquem certos os nobres deputados que se nós tivermos faculdades livres, ellas tambem hão de ser o espelho da nossa sociedade do mesmo modo que as universidades da Inglaterra o são da sociedade britannica, e acreditam os nobres deputados que taes universidades e faculdades poderão trazer o menor progresso para o ensino ?

O Sr Barão de Maceió :—A liberdade moderada como está no projecto é a mais conveniente possivel.

O Sr. Correia de Araujo :—Na Belgica, como V. Exc. sabe, a liberdade do ensino superior se acha garantida pela constituição do estado. V. Exc. e a camara conhecem a larga discussão que houve no parlamento belga a proposito da lei que decretava, em execução do preceito constitucional, a liberdade do ensino superior.

Não entrarei na apreciação de tudo quanto ahi se passou, e contentar-me-hei em dizer que por força da lei que então se adoptou, os discipulos das escolas livres prestam os exames perante um jury mixto, composto de professores officiaes e de professores das escolas livres.

O systema do julgamento por esse modo, por um jury mixto, tem conduzido o nivel do ensino superior na Belgica a um verdadeiro abaixamento.

O Sr. Franklin Doria :—O nobre deputado não conhece a nova lei de 1876 ?

O Sr. Correia de Araujo :—Estou fallando do jury mixto e se elle produzio um abaixamento do nivel da instrucção, mais funesto deve ser o systema actual que autorisou as faculdades livres a concederem grãos. Esse systema é considerado muito mais funesto ainda do que o systema do jury mixto.

O Sr. Cunha Leitão :—No projecto de que se trata não ha um nem outro systema.

O Sr. Correia de Araujo :—Deixando de parte o ensino superior na Belgica, eu passo a occupar-me do ensino superior da Allemanha, que é incontestavelmente de todos os paizes civilisados aquelle em que o ensino superior tem tido maior desenvolvimento. Ahi o ensino superior preenche exactamente os dous fins a que elle é destinado. Ahi se procura o ensino não só para ficar-se habilitado para uma carreira lucrativa, como tambem pelo amor á sciencia, pelo amor ao saber, amor de que o povo allemão é mais avido do que outro qualquer, amor que na phrase de um escriptor o levá a emprehender uma viagem para conhecer um manuscripto, a aprender uma lingua para traduz[illegible] dicação á sciencia [illegible] manha, mas não sei [illegible] outro paiz se tenha notado [illegible] ordem.

As universidades allemãs, citadas como modelos, como typos a [illegible] todos os paizes devem almejar [illegible] seus estabelecimentos de instrucção superior, são officiaes. A autonomia dessas universidades e a liberdade de que gozam...

O Sr. Franklin Doria : — O ensino ahi é livre de facto, não [illegible] direito.

O Sr. Corrêa de Araujo :—O aparte do nobre deputado faz lembrar-me do que li no relatorio escripto por Demongeot e Montucci em 1860, sobre o ensino superior na Inglaterra e na Escossia, relatorio feito em consequencia de instrucções que deu o governo da França.

Estes dous illustres professores foram á Inglaterra e á Escossia estudar o ensino superior, e no seu relatorio dizem que o ensino superior é livre de direito e não o é de facto ; é privilegio das corporações religiosas que no intuito de propagarem a sua doutrina, mantém estabelecimentos de instrucção superior ; é ainda monopolio de alguns homens partidarios que por amor das idéas de seus partidos se reunem para supportar as despezas da manutenção de estabelecimentos de instrucção superior ; os mesmos professores nos affirmam, e é uma verdade incontestavel, que não sendo esses estabelecimentos de instrucção superior productivos de vantagens para aquelles que delles se encarregam, ninguem pretenderá manter um semelhante estabelecimento, e por isso dizem elles que o ensino na Inglaterra tem sido monopolio de facto e livre de direito.

Mas, na Allemanha as cousas se passam por modo differente, as universidades são inteiramente officiaes.

O Sr. Barão de Maceió :—Mas o ensino particular na Allemanha é immenso e a elle se deve o adiantamento da sciencia.

O Sr. Corrêa de Araujo :—Que ensino é livre na Allemanha. O superior ? Onde foi que o nobre deputado vio ensino superior livre na Allemanha ?

O Sr. Barão de Maceió : — Eu lh'o direi.

O Sr. Corrêa de Araujo : — Estimo muito que o nobre deputado m'o diga. Se S. Exc. quer referir-se aos *privat docenten*, é uma instituição official ; não póde ser *privat docenten* que não fôr autorisado pela universidade e não estiver nas condições estabelecidas pela lei. Os *privat docenten* fazem um tirocinio para o magisterio official, como os *aggregados* na França.

Um dos escriptores que consultei sobre a materia, faz a seguinte descripção das universidades allemãs ; em termos muito breves elle diz o que lá se passa com relação ao ensino superior.

Diz elle :

« O ensino ahi é monopolio do estado, que não tendo partido em materia de instrucção, não dá lugar a queixas. Esse monopolio, porém, é accessivel ao padre orthodoxo, como ao philosopho espiritualista ou materialista, uma vez que sujeitem-se ás provas estabelecidas pela lei. Como ainda não se descobrio ahi uma anatomia catholica, ou uma chimica de livres pensadores, os partidos não se queixam. Liberdade para o professor de ensinar segundo suas convicções, seus planos, seu methodo, segundo os livros que elle prefere, durante as horas que julgar conveniente, escolhendo livremente o assumpto, sem vigilancia e sem outra responsabilidade que a que impõe a propria opinião ; liberdade para o estudante de escolher a universidade, os professores, os cursos, sem constrangimento algum ; independencia absoluta, em uma palavra—eis a liberdade que o governo e professores, publico e estudante consideram o paladium da vida scientifica. »

Eis, Sr. presidente, o que vai pela Allemanha, segundo descrevem escriptores insuspeitos, pois que todos elles são, como eu, amigos da liberdade do ensino superior, todos elles desejam que essa liberdade possa ser uma verdade, que ella possa realisar-se, espe[illegible] occasião ; não concedem a [illegible] de ensino á grande virtude, o [illegible] mudar as condições sociaes, [illegible] rapidamente notavel alteração [illegible] e costumes.

[illegible] universidades allemãs, republicas litterarias, na phrase de Hildebrand, ou republicas no estado, na phrase de Herder, a direcção do governo, a influencia que elle exerce é mais nominal do que real. Os programmas, os cursos estão regulados pelas proprias universidades, que submettem seus regulamentos á approvação do governo, que mantém uma completa uniformidade no ensino, uniformidade que em outras condições seria prejudicial, mas que ahi dá beneficos resultados e muito tem concorrido para o grande desenvolvimento do ensino superior, porque é *uniformidade no progresso*.

A França, Sr. presidente, pela lei de 19 de julho de 1875...

O Sr. Franklin Doria :—E' mais conhecida pela data de 12 de julho.

O Sr. Corrêa de Araujo : —Encontrei-a no *Cathecismo Politico* com a data de 19 de julho.

O Sr. Franklin Doria :— O commentador da lei dá a data de 12.

O Sr. Corrêa de Araujo : — A França decretou por essa lei a liberdade do ensino superior.

Não quero referir tudo quanto se passou desde o XIV seculo até o estado actual, a respeito do ensino superior na França. Não deixaria de ter grande importancia para conhecer-se os motivos que determinaram a nova lei.

Troplong, o grande jurisconsulto, com a imparcialidade do historiador, nos refere tudo quanto se passou na França com relação ao ensino superior desde o XIV seculo até o XVIII. O ensino era, ora direito do rei, ora privilegio do rei, ora direito da igreja, ora privilegio da igreja. Viveu sempre sem liberdade, ora era monopolio da igreja, ora era monopolio do estado.

O Sr. Martim Francisco :—Note que Troplong não alisou os bancos da academia.

O Sr. Corrêa de Araujo :—Isto pouco importa saber-se para o caso.

O Sr. Martim Francisco :—Digo isto, porque prova em contrario ao que quer o nobre deputado.

O Sr. Corrêa de Araujo :—Citei este historiador e apoio-me em sua autoridade para mostrar que o ensino superior da França esteve sempre ora sob a direcção exclusiva da igreja, ora sob a direcção exclusiva do estado. O que elle descreve prova o que eu digo e o que quero deixar fóra de duvida.

Depois que Napoleão reformou o systema de instrucção superior e concentrou na universidade toda a direcção do ensino, tornando-o official, a igreja, que ficou desapossada da liberdade, ou antes do monopolio que outr'ora tinha, começou a reclamar contra a privação de que foi victima, e o resultado de suas reclamações foi a lei de 19 ou 12 de julho.

A lei de 12 de julho teve por fim resolver questões de muito alta importancia naquelle paiz, interesses de grande partido clerical estavam em luta com interesses inteiramente oppostos.

V. Exc. sabe que essa lei foi determinada por uma representação levada ao parlamento francez em consequencia de doutrinas materialistas e anti-catholicas, que, se dizia, eram ensinadas e professadas nas escolas officiaes de medicina.

Então o partido catholico julgou que era necessario estabelecer faculdades e universidades suas, onde podesse com plena liberdade combater as doutrinas materialistas e anti-catholicas que eram ensinadas nas faculdades officiaes.

Assim se resolveu a questão, determinando-se nos arts. 13 e 14 da lei que os alumnos das escolas livres fossem examinados nas escolas officiaes, recusando-se deste modo ás faculdades livres o direito de conferirem titulos.

Os Srs. Barão de Maceió e Cunha Leitão :—Com muita razão.

O Sr. Corrêa de Araujo : — Logo discutirei essa questão. Permitttia a lei que, no caso de não quererem elles sujeitarem-se a exame perante as faculda[illegible]des officiaes, fossem julgados por [illegible] jury mixto.

Como, porém, Sr. presidente, procedeu a França quando quiz tratar modernamente decretar a liberdade do ensino superior ? Que differença vai entre o modo por que ella procedeu e o modo por que nós queremos proceder !

O Sr. Franklin Doria : — Ella admittio o jury mixto para os alumnos das universidades livres.

O Sr. Corrêa de Araujo :—Quando não quizessem sujeitar-se ás faculdades officiaes.

Mas a differença não é neste ponto ; a differença é que a França reconheceu a necessidade de preparar-se para tão grande reforma, e nós sem o menor preparo queremos chegar a ella.

O Sr. Cunha Leitão :—O projecto é apenas um preparo.

O Sr. Franklin Doria : — Apoiado. Em França a lei foi apresentada em 1870 e votada em 1875 ; comecemos a discutil-a tambem.

O Sr. Corrêa de Araujo : — Em 1872 nomeou o ministro da instrucção publica na França uma commissão composta de Batbie, Bertauld, Laboulaye, Renouard, Faustin Helie, Accarias, Giraud, Duverger, e de muitos outros professores, jurisconsultos e publicistas tão notaveis como estes, a qual foi encarregada de estudar as reformas e a reorganisação indispensavel no ensino official, por isso que aproximava-se a época em que a liberdade do ensino ia ser decretada.

Julio Simon, ministro da instrucção publica, é suspeito aos amigos da liberdade ? Não o creio.

O Sr. Franklin Doria : — Não, de certo.

O Sr. Corrêa de Araujo : — Então permitta a camara que eu cite suas palavras.

Julio Simon, presidente da commissão por elle nomeada, no dia da sua primeira reunião, disse-lhe : « A proxima proclamação da liberdade do ensino superior, satisfazendo a um voto geral e á um principio, vem crear um duplo perigo : perigo para as faculdades do estado, d'ahi por diante, expostas a mais larga concurrencia, perigo, mesmo para os estudos que podem ser compromettidos pela insufficiencia das garantias offerecidas pelos estabelecimentos livres. Nesta situação, o estado deve preoccupar-se desde já de organisar suas faculdades sobre bases mais solidas ; elle o deve em seu proprio interesse, afim de assegurar-lhes a superioridade na luta : elle o deve tambem e principalmente no interesse geral, pois é provavel que as faculdades livres se organisem pelo mesmo modo que as do estado, e por conseguinte ; quanta mais robusta fôr a constituição destas ultimas, mais se deve esperar que a diffusão do ensino superior nos conduza a um abaixamento do nivel da instrucção.

O Sr. Franklin Doria :—Este pensamento está na propria lei de 1875, é o penultimo artigo.

O Sr. Corrêa de Araujo:—Vê V. Exc. que decretou-se em 1875 a liberdade do ensino superior e em 1872 a França reconhecia a necessidade de preparar-se para esta reforma, reorganisando o seu ensino official.

O Sr. Franklin Doria : — Não o organisou, tanto que na lei de 1875 falla-se ainda na reorganisação.

O Sr. Corrêa de Araujo :—Não digo que reorganisou, digo que preparava-se.

O Sr Cunha Leitão : — E nós desde 1832 que nos estamos preparando.

O Sr. Corrêa de Araujo : — Se os nobres deputados me derem licença, eu chegarei até ahi.

O que quero dizer é que a França reconheceu a necessidade de preparar-se para essa reforma e que Julio Simon, esse homem insuspeito á causa da liberdade, ministro da instrucção publica, procurou satisfazel-a, nomeando a commissão de que ha pouco fallei, da qual era presidente, e á qual se dirigio nos termos que referi.

O facto da França, em consequencia da pressão que os partidos politicos e religiosos exerceram, decretar a liberdade do ensino superior sem ter orga[illegible], esse facto nada prova, não prova que não seja necessaria uma reforma em que se adoptem medidas apropriadas á transição do regimen que rege entre nós o ensino superior para o regimen inteiramente opposto.

O Sr. Franklin Doria :—E quando espera a organisação do ensino superior official ?

O Sr. Corrêa de Araujo :—Isso é outra questão.

O Sr. Franklin Doria :—Pois essa é que é a questão.

O Sr. Corrêa de Araujo :—Sr. presidente, a reforma de que se trata, para a qual, não temo dizel-o, o paiz não está preparado... (apoiados e não apoiados).

O Sr Cunha Leitão :—Desde 1832 que temos uma lei de liberdade de ensino.

O Sr. Corrêa de Araujo :—O nobre deputado pelo Rio de Janeiro me diz que desde 1832 o paiz está preparado para a liberdade do ensino.

O Sr. Cunha Leitão :—Que se prepara.

O Sr. Corrêa de Araujo :—Ou que se prepara e actualmente está preparado...

O Sr. Barão de Maceió :—Sem duvida.

O Sr. Corrêa de Araujo :—... o nobre deputado pelas Alagoas me disse ha pouco, e mandei tomar nota do seu aparte, que entre nós o ensino é livre...

O Sr. Barão de Maceió :—Não confunda o ensino com o exercicio.

O Sr. Cunha Leitão :—Eu disse que temos lei.

O Sr. Corrêa de Araujo :—... desde 1832, dizem os nobres deputados, que o paiz se prepara para a liberdade do ensino, mas qual é o preparo ? O que ha que autorise dizer-se que desde 1832 o paiz se prepara para a liberdade de ensino, e que hoje é ella uma *justa aspiração nacional* ?

O Sr. Barão de Maceió :—Sem duvida.

O Sr. Corrêa de Araujo :—Diz o illustre relator da commissão : São os estatudos das faculdades de medicina, são os estatutos das faculdades de direito, são os estatutos da escola polytechnica, outr'ora escola central...

O Sr. Barão de Maceió dá um aparte.

O Sr. Corrêa de Araujo :—Tenha o nobre deputado um pouco de paciencia para dar lugar a que complete o pensamento.

O Sr. Barão de Maceió :—Eu não o interrompo.

O Sr. Corrêa de Araujo :—Nos estatutos das faculdades de medicina e de direito e nos da escola polytechnica, nós vemos consagrada a liberdade de cursos particulares ; é da disposição desses estatutos que o illustre relator da commissão conclue que a liberdade de ensino superior é justa aspiração nacional. Quem foi que até hoje se aproveitou dessa faculdade para abrir cursos livres ?

O Sr. Barão de Maceió :—Aqui no Rio de Janeiro ha grande numero de cursos livres.

O Sr. Corrêa de Araujo :—Eu sei fazer justiça aos nobres deputados.

Os nobres deputados sabem perfeitamente o que é ensino em cursos e o que é conferencia : um é a ausencia de methodo, e o outro tem como condição esssencial o methodo ; como pois confundir conferencia com ensino livre ?

O Sr. Barão de Maceió :—Eu fallo em ensino de sciencias, em cursos particulares no Rio de Janeiro, onde ainda ultimamente abrio-se um de molestias mentaes.

O Sr. Corrêa de Araujo :—Aceito a declaração do nobre deputado de que ha cursos livres de medicina.

Esses cursos livres de medicina, existentes devem ter produzido e hão de produzir a maior vantagem que se espera da liberdade do ensino superior, isto é vivificar o ensino official, encaminhal-o no sentido do progresso, do desenvolvimento e aperfeiçoamento das doutrinas. (Apartes.)

Cursos livres de medicina já existem no Rio de Janeiro.

(Continùa).

FOLHETIM

OS FILHOS DO MONFI

POR

FERNANDEZ Y GONZALEZ

VOLUME I

PRIMEIRA PARTE

OS AMORES DE YAYE

(Continuação do n. 213)

CAPITULO IX

EM QUE SE SABE O QUE D. DIOGO E D. FERNANDO FIZERAM DE MIGUEL LOPEZ

Retrocedamos ao momento em que os dous irmãos e Miguel Lopez sahiram de Granada.

Os tres cavalleiros, acompanhados de quatro lacaios tomaram rapidamente o caminho das Alpujarras. Chegando ao Suspiro-del-Moro, D. Diogo de Cordova revolveu o cavallo e olhou para a cidade que ficava longe.

— Granada ! Granada ! exclamou. Ha cincoenta e cinco annos, parou n'este sitio o covarde Boabdil, e chorou por te haver perdido.Hoje eu paro para te jurar que se Deus me ajudar, tornarás a ser a cidade querida do Propheta, e eu, a despeito dos meus inimigos, serei... teu rei !

— Um disse Miguel Lopez, que estava de muito máo humor ; pareceme, meu irmão, que vos esqueceis muito depressa do poder do emir das Alpujarras.

— Ah ! o emir dos monfies ! julgais que o emir tem mais poder do que eu ?

— Julgo, sim.

— Em que vos fundais para dizer isso ?

— Em que elle manda e vós obedeceis. E senão, porque abandonamos tão rapidamente Granada ?... porque vagueiam acolá, pelas faldas da serra, como cabras soltas, certos homens que Deus me confunda se não são gente que tem mais d'uma razão para se arreceiar da justiça das cidades e dos quadrilheiros da Santa Irmandade ? e porque mandastes ir adiante um dos vossos lacaios ?

— Quanto á primeira cousa, Miguel, bem sabeis que ha momentos em que nos vemos obrigados a dobrar-nos. O edito do imperador exasperou os animos. Em Granada bem sabeis que não se póde fazer nada sem que o notem a Inquisição e a Chancellaria, cujos alguazis e espias teem sempre os olhos postos em nossas casas, os ouvidos á escuta em toda a parte onde se possa levantar a voz d'um mourisco O golpe ha de ser vibrado de fóra, das Alpujarras. A'manhã, d'aqui a dous dias... Quem sabe se esta noite ainda ? póde approximar-se um exercito dos muros de Granada, entrar, surprendendo o descuido dos christãos que nos julgam atemorisados, e arrebatar-lhes a cidade. Por tudo isto, e logo que o emir (que é agora quem conta com mais poder) nos ordena que nos apresentemos a elle, forçoso nos é obedecer. Se, como dizeis, vagueiam monfies na montanha, indica-nos isso que a nossa viagem não ha de ser muito longa, e quanto á ordem que dei para ir um lacaio adiante, bem sabeis que quando se quer ter leito e comida n'uma venda das Alpujarras, é necessario preparar tudo com antecedencia.

—Sim, sim, volveu Miguel Lopez que não perdera de todo a desconfiança ; bem sei que frequentastes Salamanca durante alguns annos, que sois muito letrado e para tudo achais desculpa. Mas advirto-vos que se tencionais atraiçoar-me...

— Que dizes, Miguel ? exclamou D. Fernando de Valor em tom de ameaça, porque, mais moço que o irmão e menos paciente, não sabia conter-se como elle. Sabeis, meu amigo, que não parece senão que sois nosso amo, e que nós somos uns miseraveis escravos obrigados a supportar as vossas insolencias, e já se me vai acabando a paciencia ?

— Pois meu bom irmão, succeda o que succeder, disse Miguel Lopez, aviso-vos de que vou prevenido, se não será muito facil dar conta de mim e deixar vossa irmã viuva.

— Quereis dizer, exclamou D. Fernando não se importando com um olhar significativo do irmão, que vos fizemos sahir de Granada para vos assassinarmos ?

— Tudo póde ser.

— Com mil demonios ! exclamou D. Fernando levando a mão á espada e arremettendo com o cavallo para Miguel Lopez, que tambem desembainhou a espada.

D. Diogo metteu-se no meio.

— Estais loucos ? exclamou. Meu irmão ainda não comprehendeu, que sois um homem intratavel, e que o medo de que vos façam o que vós serieis capaz de fazer a outrem, e o que talvez mereceis, perturba-vos a razão e faz-vos dizer loucuras. Para que demonio vos haviamos de fazer casar com a nossa irmã se fizessemos projecto de vos matar ?

— Um ! exclamou Miguel Lopez com desconfiança.

— Pela mesma razão porque se não póde fallar comvosco sem perigo, accrescentou D. Diogo, aviso-vos de que durante a jornada não vos dirigiremos a palavra, nem eu nem meu irmão. Embainha a tua espada, Fernando, e vós, Miguel, fazei o mesmo, e ide adiante, atraz ou ao lado de nós, como mais vos convier ; espero em Deus que bem depressa nos conhecereis melhor e evitaremos estas desgraçadas contestações.

— Um ! repetio Miguel Lopez.

E embainhando a espada, metteu o cavallo por um lado da estrada ; D. Fernando,fazendo o mesmo, seguio pelo meio da estrada á direita do irmão.

D'este modo, no silencio obrigado e hostil de pessoas que se veem obrigadas a ir juntas e se acham em desavença, continuaram a jornada a passo rapido. Este silencio só era interrompido de quando em quando pela voz d'algum dos cavalleiros incitando o cavallo, pela toada d'algum romance mourisco cantado por D. Fernando, justificando aquelle antigo proverbio que diz que *quem canta seus males espanta*, ou quando encontrava alguma recua e os saudavam tirando respeitosamente o chapéo e dizendo :

— Deus guarde a vossas mercês.

Ao que D. Diogo respondia com a benevola altivez dos grandes :

— Vá com Deus a gente honrada !

Tirado isto não se proferia uma só palavra.

Mas apezar de não se fallar, ia cada qual revolvendo no seu intimo uma multidão de pensamentos, muito principalmente D. Fernando, a quem o irmão não tivera ensejo de communicar os seus projectos a respeito do cunhado senão por meio de algumas rapidas palavras, e que anciosamente desejava que uma casualidade qualquer lhe permittisse dar uma boa estocada n'aquelle Miguel Lopez, tão velhaco, tão grosseiro, tão violento, e que de um modo tão estranho para D. Fernando, porque não conhecia os segredos do irmão, se introduzira na sua familia.

Silenciosos e cabisbaixos, depois de gastarem todo o dia na jornada, chegaram ao pé de Orgiva, a uma estalagem situada n'um cotovelo da estrada e flanqueada por altas e escalvadas rochas.

O sol tocava no horizonte, e a sua dourada e languida luz perdia-se ao longe sob as frondes de um vasto olival que se via pela abertura de umas brenhas, no fundo de um pequeno valle ; ao occidente, declinando vigorosamente sob a côr prupurea do céo o escuro perfil avistava-se Orgiva e o seu castello. Para o lado opposto, a vista detinha-se ante um monte coberto completamente de laranjeiras e limoeiros.

Parecia que tinham procurado de proposito aquella estalagem, occulta, póde-se assim dizer, no cotovelo de uma estrada ingreme, e no seio da montanha.

Por toda a parte não se viam senão brenhas. Ouvia-se entre ellas os asperos gritos das aguias que se lhes aninhavam nos cumes, e ao longe o ruido da violenta corrente do rio de Orgiva.

O lacaio que partira adiante, esperava á porta da estalagem por seu senhor, e vendo-o, avançou e segurou-lhe na redea do cavallo ; ao mesmo tempo, o estalajadeiro, moço robusto e de má catadura, deu dous passos á frente com o chapéo na mão.

— Bem vindas sejam vossas senhorias á minha casa, disse o estalajadeiro ; este moço, accrescentou indicando o lacaio, avisou-me com antecedencia e nada falta.

Pareceu que entre o estalajadeiro e D. Diogo se trocava um olhar de intelligencia, rapido e quasi imperceptivel.

— Dizeis que não falta nada ? perguntou D. Diogo.

— Nada de quanto se me pedio, respondeu com desenfado o estalajadeiro. E' verdade que foi preciso ir buscar as cousas um pouco longe, mas o caso é que não falta nada, nada.

— E o que quer dizer isso de nada faltar ? exclamou Miguel Lopez em tom receioso.

O estalajadeiro olhou com fixidez para aquelle que o interrogava.

— Não faltam nem bom leito, nem boa ceia, nem bom quarto. Que mais quer ter o fidalgo no meio de uma estrada ?

— Menos palavras e mais obras retorquio Miguel Lopez com o tom aggressivo do costume, e visto que tendes boa cama e boa ceia, dai-nos quanto antes de ceiar, afim de que possamos quanto antes dormir.

O estalajadeiro desappareceu no interior da casa e os lacaios com elle, de certo para o ajudarem nos preparativos.

— Sabeis o que penso, Miguel ? perguntou D. Fernando.

Miguel fitou o mancebo com attenção, e imprudencia como quem lhe dizia :

— Muito bem, que pensais ?

— Penso que depois das vis suspeitas que ácerca de nós concebestes, não devemos permittir que durmais no aposento em que nós dormirmos.

— Tudo vem a ser o mesmo.

— Insistis !

— Parece-me que fiz mal em sahir de Granada.

— Continuais pois nas vossas duvidas ! pois bem, dormireis em quarto á parte... ou se achardes mais conveniente... Orgiva está perto ; tendes n'ella não só conhecidos e amigos, mas parentes até. Ide até Orgiva, se vos apraz. Mas se o fizerdes, não digais a ninguem que nos achamos n'esta estalagem. Quando se anda em emprezas arriscadas é pouca toda a precaução

— Fico, disse Miguel, que sentia pejo de levar o receio a tal ponto.

—Pois se ficais, tomai quarto á parte.

— Toma-lo-hei.

— N'esse caso, não fallemos mais n'isso, e como creio a ceia nos espera, entremos e ceiemos.

Entraram e n'um caramuchel que deitava para um quintal, sentaram-se a uma mesa coberta de iguarias e servidos pelos lacaios e pelo estalajadeiro, começaram a ceiar em silencio.

Acabada a ceia retirou-se cada qual para o seu aposento.

A estalagem ficou immersa no mais profundo silencio.

Avançou a noite.

Quando soava na proxima igreja de Orgiva o toque das almas, o mesmo estalajadeiro de que fizemos leve descripção, levantou-se de junto d'uma mesa, encostado á qual estivera dormindo até então, occultou a lampada de ferro que o allumiava, e a passo cauteloso atravessou o pateo, abrio a porta da estalagem, tornou a fecha-la, partio pela estrada em direcção opposta a Orgiva ; e achou-se dentro em pouco caminhando a passo largo por entre as quebradas.

(Continuar-se-ha)

Typ do *Diario*—Rua Duque de Caxias